



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.287

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2016

74 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

## LEI

LEI Nº 4.936, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul a Rapadura Artesanal e o Festival Anual da Rapadura de Furnas do Dionísio.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul o *Festival Anual da Rapadura de Furnas do Dionísio*.

*Parágrafo único.* Fica, da mesma forma, declarada como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, a *Rapadura Artesanal* produzida na Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas do Dionísio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.605, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do Poder Executivo, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo indicados, dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 12.796, de 3 de agosto de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º .....

§ 3º .....

III - *pagamento de mensalidades de operadoras de planos de saúde, e de parcelas mensais correspondentes a fornecimento de bens e de serviços decorrentes de convênios mantidos por sindicatos ou por associações de classe com fornecedores;*

....." (NR)

"Art. 2º .....

.....

V - *operadoras de planos de saúde;*

....." (NR)

"Art. 3º .....

I - .....

.....

e) *certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);*

II - .....

.....

f) *certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);*

III - *se entidade de previdência privada ou companhia de seguros;*

.....

e) *certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);*

IV - *se entidade administradora de sistema integrado de convênios e de benefícios ou operadoras de planos de saúde;*

.....

d) *certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);*

V - .....

.....

f) *prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;*

g) *certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);*

.....

§ 2º *As operadoras de cartões na modalidade de adiantamento salarial, na forma de compras, não se aplica o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso V deste artigo.*

§ 3º *Em se tratando de companhias de seguros, para fins do disposto no inciso III deste artigo, a corretora indicada na apólice deverá comprovar que possui matriz ou sucursal no Estado de Mato Grosso do Sul, e apresentar os documentos descritos no inciso III, alíneas "c", "d" e "e" deste artigo.*

§ 4º *As operadoras de planos de saúde, para fins do disposto no inciso IV deste artigo, deverão comprovar registro perante a Agência Nacional de Saúde e inscrição no Conselho Regional que rege a atividade, em cuja jurisdição esteja estabelecida, além de provar a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário Interino Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO N. 14.606, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/JUCEMS/2014.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/JUCEMS/2014, ficam ampliadas no quantitativo de mais 1 (uma) vaga para o cargo de Analista de Atividades Mercantis, função Analista de Atividades Mercantis, município de Campo Grande, do Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Jucems).

Parágrafo único. A vaga, a que se refere o "caput," será preenchida por candidato aprovado em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO N. 14.607, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/FUNSAU/2014.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/FUNSAU/2014, ficam ampliadas no quantitativo de 2 (duas) vagas para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, distribuídas conforme constante no anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As vagas, a que se refere o "caput," serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO N. 14.607, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

RELAÇÃO DAS VAGAS AMPLIADAS, POR CARGO E FUNÇÃO

Cargo	Função	Quantidade
Profissional de Serviços Hospitalares	Assistente Social	1
Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DOE-MS 10/11/2016, P. 1**

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEFAZ Nº 001/2016 SEFAZ - PROCESSO Nº 11/033.168/2016**

A Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco II, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 02.935.843/0001-05, neste ato representada pelo Secretário de Fazenda do Estado em exercício, CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE, torna público o presente **ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEFAZ Nº 001/2016** - Processo SEFAZ nº 11/033.168/2016, conforme o que se segue:

**1 - Alterar o instrumento a ser firmado com a entidade selecionada, para Termo de Colaboração, citado na 1ª Etapa do Chamamento Público SEFAZ n. 001/2016, ficando o texto conforme abaixo:**

(.....)

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Lei .....	01
Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	22
Boletim de Licitações.....	28
Boletim de Pessoal.....	30
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	69
Municípios.....	71
Publicações a Pedido.....	74

1ª Etapa: Selecionar entidade para firmar Termo de Colaboração, nos termos do Decreto n. 14.494/2016, para a formação socioeducativas e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela mesma ou em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

(.....)

**2 - Corrigir o item 14 e 15 do Edital de Chamamento passando para a seguinte redação:**

14. CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA

14.1. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Estadual 14.494/2016.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As entidades serão bloqueadas junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficarão sujeitas às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital originalmente publicado, não mencionados neste ADENDO, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e na página da Secretaria de Fazenda do Estado, na internet.  
Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2016

CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE

Secretário de Estado Fazenda, em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.286, de 16 de novembro de 2016.

EDITAL n. 37/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam público tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos contra os resultados do Exame de Aptidão Física e da Prova de Títulos, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário Interino de Estado de  
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

AILTON STROPA GARCIA  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração  
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 37/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

RESULTADOS DOS RECURSOS DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSOS
118326	Ademir Almeida da Silva Fidelis	NÃO PROVIDO
139428	Adilson Soares de Paula	NÃO PROVIDO
119382	Ailton Félix Arcanjo	PROVIDO
144746	Alessandro David Alves da Costa	NÃO PROVIDO
117465	Alex Sander Pancini Tavares	PROVIDO
120021	Alexandre Botelho Martinez	NÃO PROVIDO
133912	Aline Cambui Leite	NÃO PROVIDO
118289	Alleir Paulo Vieira de Almeida	NÃO PROVIDO
117619	Alvanes Cristalino	PROVIDO
130612	Amanda Souto Mayor Ramos	NÃO PROVIDO
142280	Anderson de Oliveira Silva	NÃO PROVIDO
121821	Anderson Gonzaga da Silva Assis	NÃO PROVIDO
118477	Anderson Militão Ferreira	NÃO PROVIDO
146801	André Luiz Mariano de Oliveira	NÃO PROVIDO
118168	Andre Yuri de Oliveira Borges	PROVIDO
121798	Andressa Eloana Gomes	PROVIDO
117813	Andressa Riayne de Moraes	NÃO PROVIDO

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSOS
141535	Andrey Vital de Moura Queiroz	NÃO PROVIDO
118059	Anna Claudia Barbosa de Carvalho Lopes	NÃO PROVIDO
124271	Aparecido Rogério Julio da Silva	PROVIDO
116583	Augusto Pedro de Carvalho Filho	NÃO PROVIDO
121438	Bárbara Andrade Ribeiro	NÃO PROVIDO
143749	Bedson Rodrigues Machado	PROVIDO
120747	Benedito da Silva Junior	NÃO PROVIDO
140711	Brunno Coene de Souza	PROVIDO
116138	Bruno Alves Alagoano	PROVIDO
142508	Bruno Aranha Neto	NÃO PROVIDO
144197	Bruno Teixeira de Toledo	PROVIDO
121990	Bruno Yonamine de Arantes	PROVIDO
143691	Camila Cunha dos Santos	NÃO PROVIDO
125424	Carlos Rodrigo Ferreira Vega	NÃO PROVIDO
121485	Catharini de Souza Luciano	NÃO PROVIDO
121481	Claudenir Silveira Cardoso	PROVIDO
117995	Claudinei da Silva Bilati	PROVIDO
121089	Cleiton Bueno de Matos	NÃO PROVIDO
117823	Cleverton Barreto de Oliveira	PROVIDO
120136	Cleyton Luiz dos Santos Gomes	PROVIDO
141421	Cristian Miranda	PROVIDO
120246	Cristiane Soares da Silva	PROVIDO
147725	Danillo Augusto Silva Lima	PROVIDO
116193	Danilo Salvaterra de Araujo	NÃO PROVIDO
121060	Darguim Julião Vilhalva Junior	NÃO PROVIDO
137874	Debora Vilalva Manoel	PROVIDO
146599	Denis Pires de Souza	PROVIDO
116994	Dennys Bruno Pereira Batista	PROVIDO
116499	Diego Pereira de Oliveira	NÃO PROVIDO
136506	Diego Ricardo de Assis Leonel	PROVIDO
119035	Douglas Miranda de Souza	PROVIDO
117299	Eder Rocha Fernandes	NÃO PROVIDO
116577	Eduardo de Souza Sales	PROVIDO
120834	Eliton Rodrigues Andrade Gomes	NÃO PROVIDO
119780	Emerson Adolfo Scipiao dos Santos	PROVIDO
116417	Erica da Silva Toome	NÃO PROVIDO
118241	Eugênio Rafael Rouledo Moretti	NÃO PROVIDO
116145	Evandro Taira Silva	PROVIDO
143278	Evelize Gomes de Figueiredo	PROVIDO
135798	Evelyn Vargas Fróes	NÃO PROVIDO
116927	Everton de Carvalho	PROVIDO
116998	Everton Souza de Melo	NÃO PROVIDO
145902	Fabiana Emanuelle Archanjo dos Santos	NÃO PROVIDO
119420	Fabiane dos Santos Martins	PROVIDO
117433	Fabiene Gardim	NÃO PROVIDO
124072	Fabio da Costa Falcao	PROVIDO
130762	Felipe de Souza Silva	NÃO PROVIDO
145440	Felipe Freitas Fontoura	PROVIDO
140809	Fellipe de Lima Severo	NÃO PROVIDO
118583	Flávio Henrique Souza de Araújo	NÃO PROVIDO
147052	Francinaldo de Jesus Ferreira	NÃO PROVIDO
139614	Gabriela Maria de Oliveira	NÃO PROVIDO
143146	Geraldo Ferreira da Silva Junior	PROVIDO
120594	Gercinei Pereira Muniz	NÃO PROVIDO
117652	Gilmar Cristalino	PROVIDO
122022	Gilson Rocha de Lima	NÃO PROVIDO
126287	Giovani Souza Oliveira	NÃO PROVIDO
120763	Giuseppe Campagna Bertazzoni	NÃO PROVIDO
143859	Glauco Aurélio Morimatsu do Nascimento	NÃO PROVIDO

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSOS
117782	Heder Inacio da Silva Ribeiro	NÃO PROVIDO
120358	Hildebrando Costa Morais Filho	PROVIDO
121308	Hualisson Henrique Dias Silva	PROVIDO
136214	Hudson Calderan	NÃO PROVIDO
130689	Hudson Dias de Oliveira (SUB JUDICE)	PROVIDO
139370	Ingrid Hellen Cristaldo de Azevedo	NÃO PROVIDO
117154	Iran Alberto Coelho Misael	PROVIDO
146959	Ireno de Arruda Batista	NÃO PROVIDO
142047	Irlan Barreto Fontes	PROVIDO
132951	Ítalo Fonseca	PROVIDO
139549	Itamara Oliveira Gimenez	PROVIDO
144240	Jacson Ortiz do Nascimento	PROVIDO
116899	Jaime Henrique Ferreira de Sá Queiroz	PROVIDO
135339	Jan Fabio Nunes da Silva	NÃO PROVIDO
137066	Jaqueline Camargo Allis	NÃO PROVIDO
120132	Jean Maicon Alle Pereira	NÃO PROVIDO
117512	Jeferson Batista Urder de Andrade Aquino	NÃO PROVIDO
124606	Jessica Faria de Souza	NÃO PROVIDO
145239	João dos Santos	NÃO PROVIDO
117909	João Gabriel Okumoto	NÃO PROVIDO
118246	João Henrique Prevedel	PROVIDO
117625	Jonatan Calebe Diniz Costa	PROVIDO
119715	José Cristóvão de Oliveira Bambil	NÃO PROVIDO
136839	Jossimar Rafael Krupinski	NÃO PROVIDO
126772	Jovani Gomes de Camargo	PROVIDO
147017	Joyce Mara dos Santos Barbosa	NÃO PROVIDO
120643	Julianne Catarino Bakargi	NÃO PROVIDO
144890	Juliano Marques Francisco	NÃO PROVIDO
118043	Kaio Allan Santana Romeiro Brandão	NÃO PROVIDO
119481	Kalanit Tiecher Cornelius de Arruda	NÃO PROVIDO
121995	Kelly Santos Assunção	NÃO PROVIDO
146436	Kleyton Carlos Ferreira	NÃO PROVIDO
124604	Larissa Nantes Nogueira Jara	NÃO PROVIDO
116188	Leandro Bueno Fernandes da Silva	NÃO PROVIDO
145449	Leandro Francisco Fernandes Santos	NÃO PROVIDO
146293	Leandro Jimenes de Melo	NÃO PROVIDO
128631	Leonardo José Pare Bulhoes	NÃO PROVIDO
121789	Leonel Barbosa Junior	NÃO PROVIDO
121165	Lindomar Lourenço de Ramos	NÃO PROVIDO
117218	Lindsey Nunes da Silva	NÃO PROVIDO
117608	Lorran Machado	PROVIDO
118421	Lucas Dariel Silva de Sousa	NÃO PROVIDO
144245	Luciano Felix Martins	NÃO PROVIDO
118576	Luciano Rodrigues da Silva	NÃO PROVIDO
138746	Luis Claudio Thal	NÃO PROVIDO
137280	Luisa Sanches Morais	PROVIDO
146021	Magdiel Vinicius Schimidt Figueiredo	PROVIDO
121247	Marcelo Adonis Terêncio Moreira	NÃO PROVIDO
143167	Marcelo Rios	NÃO PROVIDO
116345	Marcelo Sandre Cristianini	NÃO PROVIDO
121388	Marcio Aurelio Pereira	PROVIDO
116563	Márcio Beserra da Costa	NÃO PROVIDO
118255	Márcio dos Santos Barcelos	PROVIDO
145386	Marco Aurelio Souza Machado	PROVIDO
120073	Marcondes Soares Correia	PROVIDO
138885	Marcos Antonio de Oliveira Costa	NÃO PROVIDO
121015	Marcos Antônio Vieira da Cunha	NÃO PROVIDO
146181	Marcos de Ornelas Pinheiro	NÃO PROVIDO
116888	Marcos Rogers Martinez	NÃO PROVIDO

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSOS
120423	Marcus Vinicius Teixeira de Moraes	NÃO PROVIDO
121658	Marina Maicá Paz	NÃO PROVIDO
119830	Mário Anselmo dos Santos Ghisolfi	PROVIDO
147543	Maruza Fátima Dias Velasquez	NÃO PROVIDO
117831	Michael Agnelo da Silva Monteiro	PROVIDO
121692	Nadson Rodrigues Alexandre	NÃO PROVIDO
120206	Natalie Ferreira Lopes	NÃO PROVIDO
121008	Nayla Cristina Santiago da Silva	PROVIDO
124488	Núbia Aparecida Freitas Silva	PROVIDO
118274	Orienth Leal de Paula	NÃO PROVIDO
122062	Ozias Pereira dos Santos	NÃO PROVIDO
132183	Pablo Rocha Lazarino	NÃO PROVIDO
119479	Patrícia Gabriela Magalhães	NÃO PROVIDO
116451	Patrícia Gomes da Silva	PROVIDO
123450	Paula Renata Bitencourt de Toledo	NÃO PROVIDO
117328	Paulo Fernando Nantes Mendes	NÃO PROVIDO
119108	Pedro Martins dos Anjos	NÃO PROVIDO
137092	Plínio Marcos Muller Lopes	PROVIDO
124322	Pollyana Vieira Sanches	NÃO PROVIDO
121577	Priscila Moraes Moreira	NÃO PROVIDO
116306	Rafael da Luz	NÃO PROVIDO
116757	Rafael de Carvalho Eller	PROVIDO
145131	Rafael Grubert Gonzaga Santana Baptista	PROVIDO
116985	Rafael Henrique da Silva Franchi	NÃO PROVIDO
137061	Rafael Jader de Souza	PROVIDO
144243	Rafael Moraes Correa	PROVIDO
140898	Rafael Ovidio de Oliveira	NÃO PROVIDO
144061	Raphael Penzo Neves	NÃO PROVIDO
137127	Raphael Peres Monaco	NÃO PROVIDO
139627	Ricardo Silva de Avila	NÃO PROVIDO
117757	Robson Ardaia dos Santos	NÃO PROVIDO
119408	Robson Luiz de Souza	PROVIDO
125651	Robson Magno Haveroth	PROVIDO
146289	Rodrigo Teles dos Santos	PROVIDO
138880	Rogério dos Santos Rufino	NÃO PROVIDO
117207	Romulo Oliveira Machado	NÃO PROVIDO
124789	Rosileny Ribeiro Leite	NÃO PROVIDO
140716	Saulo Verdin Oliveira	NÃO PROVIDO
141278	Simone Arantes da Silva	NÃO PROVIDO
127075	Sinval Alves Gomes	NÃO PROVIDO
119903	Sthuller Almeida Moraes	PROVIDO
116966	Swara Germiniana Virginio Barbosa	NÃO PROVIDO
141677	Taís Maria Silva Alves	NÃO PROVIDO
130827	Talita Toninato Ferreira	NÃO PROVIDO
119280	Tamara Nunes Vianna do Prado	NÃO PROVIDO
119853	Tania Pedro Queiroz Rodrigues	NÃO PROVIDO
120054	Thaynara Vivian Vidal Fernandes	NÃO PROVIDO
145478	Thiago Andrade de Carvalho	NÃO PROVIDO
140642	Tiago Gomes Oliveira	NÃO PROVIDO
146982	Vagno Rodrigues de Oliveira	PROVIDO
132298	Valdeci Lima	NÃO PROVIDO
116911	Valéria Ardigo Baze	NÃO PROVIDO
145385	Vanei Silva de Oliveira	NÃO PROVIDO
116251	Vilmar Gomes Sandim Junior	PROVIDO
116395	Vitor Hugo Alves Serighelli	PROVIDO
116644	Wanderlei Schuindt da Silva	NÃO PROVIDO
118622	Welinton de Andrade Jara	NÃO PROVIDO
118816	Wellington da Silva Cabral	NÃO PROVIDO
145662	Wellington Pereira de Medeiros	NÃO PROVIDO

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSOS
118358	Wenderson Carvalho Redez	NÃO PROVIDO
147339	Wescklei Rosa Reis	PROVIDO
120294	Wesckley da Silva Marques	PROVIDO
117026	Wesley Jose Mariano de Oliveira	NÃO PROVIDO
121340	Wesley Xavier Jacob	NÃO PROVIDO
116156	Yana Julia Lissandretti Tiviroli	NÃO PROVIDO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.286, de 16 de novembro de 2016.

EDITAL n. 41/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital para realizarem a matrícula no Curso de Formação Penitenciária, observando-se:

I - A matrícula no Curso de Formação Penitenciária será realizada nos dias 17 e 18 de novembro, das 8h às 16h e no dia 21 de novembro, das 8h às 11h, horários de MS, no seguinte local:

Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN  
Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.  
Vila Célia  
Campo Grande-MS

II - No ato da matrícula no Curso de Formação os candidatos deverão entregar os originais dos formulários de preenchimento obrigatório disponíveis no endereço eletrônico <http://www.agepen.ms.gov.br/escola-penitenciaria/area-do-candidato-concurso-agepen/>, bem como, cópia dos seguintes documentos comprobatórios, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção ou de agregação, exceto para o sexo feminino;
- c) título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;
- d) comprovante de escolaridade;
- e) três fotografias coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;
- f) carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) PIS ou PASEP;
- i) comprovante de residência;
- j) certidão dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- k) atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) declaração, em formulário próprio da AGEPEN, na qual informa se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, inquérito policial ou processado criminalmente, com os esclarecimentos em caso positivo. Ações em que tenha sido réu no juízo cível, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou em profissões liberais.

III - Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula no Curso de Formação os documentos exigidos neste Edital.

IV - Os candidatos originários de Corporações Militares deverão apresentar todos os documentos mencionados no item II, acrescido do Certificado de Desligamento, ou correspondente, da Unidade Militar de origem.

V - Será considerado desistente e excluído do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação no prazo fixado em edital;

b) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a

matrícula no Curso de Formação.

VI – As aulas do Curso de Formação Penitenciária terão início no dia 23 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário Interino de Estado de  
Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

AILTON STROPA GARCIA  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração  
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 41/2016 - SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL  
DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA

Período de Realização da Matrícula: dias 17 e 18 de novembro, das 8h às 16h e no dia 21 de novembro, das 8h às 11h, horários de MS

Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN  
Endereço: Rua Pernambuco, n. 1512.  
Vila Célia  
Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
145898	Abrão Romero Barbosa Pereira da Silva	APE - Segurança e Custódia	85
136168	Adailton Peixoto Moraes	APE - Segurança e Custódia	154
118491	Adelmo Ferreira Braga	APE - Segurança e Custódia	138
121116	Adriana Severina Farias Lima	APE - Segurança e Custódia	57
145151	Adriano Dantas Maciel	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	6
139712	Adriano Ferreira de Almeida	APE - Segurança e Custódia	148
122537	Agner Vitor Lucas Borges	APE - Segurança e Custódia	91
121769	Ailton de Brito Silva	APE - Segurança e Custódia	123
131981	Airton Ruyz Dutra Junior	APE - Segurança e Custódia	26
125430	Aldeiuson Paiva Liba	APE - Segurança e Custódia	174
118516	Alex Avalo Pereira (SUB JUDICE)	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	10
118454	Alex Dias Carneiro dos Santos	APE - Segurança e Custódia	188
116148	Alex Sandro da Silva Toome	APE - Segurança e Custódia	206
117648	Alex Sandro Soligo	APE - Segurança e Custódia	50
121749	Alexander Viégas de Miranda	APE - Segurança e Custódia	120
130277	Alexandre Arruda de Melo	APE - Segurança e Custódia	129
145496	Alexandre Borges Miranda (SUB JUDICE)	APE - Segurança e Custódia	864
133976	Alexandre da Silva Ormond	APE - Segurança e Custódia	68
121291	Alexandro Francisco da Silva Santos	APE - Segurança e Custódia	134
141654	Aline de Souza Mendes Duarte	APE - Segurança e Custódia	47
133211	Aline Luzia de Mello	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	35
142394	Aline Thais da Silva	APE - Segurança e Custódia	27

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
117408	Allain Fernando de Figueiredo Salomão	APE - Segurança e Custódia	15
120533	Allan Amorim Lopes	APE - Segurança e Custódia	117
136878	Allan Koch	APE - Segurança e Custódia	173
144063	Aloisio de Souza Mello Junior	APE - Segurança e Custódia	77
142296	Alyne Lara Amaral de Arruda	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	3
118776	Amanda de Deus Pereira Barboza	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	4
121835	Amanda Gomes Ozório	APE - Segurança e Custódia	46
139072	Ambroze Luiz dos Santos	APE - Segurança e Custódia	849
124890	Ana Rebecka Castro Santo	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	12
118505	Ana Renata Pessoa Machado Scucuglia	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	7
142280	Anderson de Oliveira Silva	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	2
118450	Anderson de Sousa Lagoa	APE - Segurança e Custódia	216
145807	Anderson Jesus Santos e Santos	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	113
117941	André Costa de Moraes	APE - Segurança e Custódia	215
118371	André Fernandes da Silva	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	27
119473	Andre Luiz Meira Sagaz	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	29
121642	Andreia da Silva Marques	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	17
146841	Andréia Gonçalves da Silva Golfeto	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	37
121009	Andres Eduardo da Silva	APE - Segurança e Custódia	105
117813	Andressa Riayne de Moraes	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	8
141894	Antonio Ariel Dias Pinheiro	APE - Segurança e Custódia	118
120577	Antonio Fabricio da Silva	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	17
120378	Antônio Fernando Martins da Silva	APE - Segurança e Custódia	46
120698	Arielly de Siqueira Araujo Castro	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	115
132315	Aruana dos Santos Brasil	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	42
145742	Aryane Araujo	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	56
132143	Athemis Tonclayton Lazari	APE - Segurança e Custódia	2
116583	Augusto Pedro de Carvalho Filho	APE - Segurança e Custódia	100

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
120671	Axél Cáceres Paes	APE - Segurança e Custódia	213
121438	Bárbara Andrade Ribeiro	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	53
117581	Belit Indyanara Romeiro Lezcano	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	20
145443	Brites Magalhães da Silva	APE - Segurança e Custódia	169
147070	Bruna de Leão Figueiredo	APE - Assistência e Perícia - Direito	2
147693	Bruna Muriele Rodrigues Lima	APE - Segurança e Custódia	45
118423	Brunna Dias Marques	APE - Segurança e Custódia	26
144534	Bruno Cesar Alves Dias dos Reis	APE - Segurança e Custódia	102
143211	Bruno Henrique Gaspar Ferreira	APE - Segurança e Custódia	69
140978	Bruno Manvailier Fialkowski	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	24
119874	Bruno Marques de Lourenco	APE - Segurança e Custódia	142
121990	Bruno Yonamine de Arantes	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	12
118669	Caio Fernando Moraes de Souza	APE - Segurança e Custódia	73
119516	Camila Olmedo dos Santos	APE - Segurança e Custódia	49
117004	Carla Fernanda Vicente Coutinho	APE - Segurança e Custódia	5
118638	Carlos Castelari da Silva Trinta	APE - Segurança e Custódia	133
121586	Carlos Henrique Cunha Clemente	APE - Segurança e Custódia	14
118999	Carlos José da Silva	APE - Segurança e Custódia	106
116614	Carlos Renato Lopes	APE - Segurança e Custódia	33
137305	Caroline Lucas Ferrarezi	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	46
120319	Caroline Richards de Vasconcelos	APE - Segurança e Custódia	48
119835	Caroline Viana Câmara	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	2
143334	Carolini de Souza Luciano	APE - Administração e Finanças - Administração	5
143842	Charles de Gaulle Gomes Chauvin	APE - Segurança e Custódia	87
120603	Cinthia Caldeira Nogueira	APE - Segurança e Custódia	55
136955	Claudenir dos Santos	APE - Segurança e Custódia	136
117995	Claudinei da Silva Bilati	APE - Segurança e Custódia	158
116166	Cleyton Rodrigo da Silva	APE - Segurança e Custódia	45
144338	Creuza Benites da Silva	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	4
134949	Cristiane da Silva Sobrinho	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	15
117179	Cyro Guimarães Ribeiro do Nascimento	APE - Segurança e Custódia	165
132869	Daniel Augusto V. de Azevedo	APE - Segurança e Custódia	76

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
125445	Daniela Vialli Gomes Genova	APE - Assistência e Perícia - Direito	1
142896	Daniele Melgar de Jesus	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	94
131010	Daniele Parron Prado	APE - Segurança e Custódia	37
147725	Danillo Augusto Silva Lima	APE - Segurança e Custódia	127
119281	Danilo Damazio Bomfim	APE - Segurança e Custódia	199
116193	Danilo Salvaterra de Araujo	APE - Segurança e Custódia	9
127553	Darci Souza Chaves	APE - Segurança e Custódia	867
121060	Darguim Julião Vilhalva Junior	APE - Segurança e Custódia	61
123410	David Leandro da Silva	APE - Segurança e Custódia	191
121127	David Oliveira Mancuelho	APE - Segurança e Custódia	43
143577	Dayane Rodrigues Pires	APE - Segurança e Custódia	33
118921	Dayhany Barbosa Chaves	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	58
146599	Denis Pires de Souza	APE - Segurança e Custódia	290
126550	Diego Barbosa Inocencio	APE - Segurança e Custódia	24
120417	Diego Cassiano da Fonseca Barbosa	APE - Segurança e Custódia	8
116630	Diego Lima Caramalac	APE - Segurança e Custódia	44
138685	Diego Machado da Silva	APE - Segurança e Custódia	202
145319	Diego Moura Possionato	APE - Segurança e Custódia	51
133500	Diogo Rafael dos Santos Soares	APE - Segurança e Custódia	83
116999	Diogo Souza Dias	APE - Segurança e Custódia	80
144813	Diovani Benites de Oliveira	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	15
137499	Divaldo Ferreira Souto Filho	APE - Segurança e Custódia	25
121905	Douglas Aparecido Rezende Pereira	APE - Segurança e Custódia	4
124986	Douglas Arruda Silva	APE - Segurança e Custódia	175
144967	Douglas Assad Arruda	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	48
116620	Douglas Morrone Antonio	APE - Segurança e Custódia	172
134334	Douglas Pavan Brioli	APE - Segurança e Custódia	62
141823	Eder William Ador	APE - Segurança e Custódia	111
140691	Edimara Dalanora	APE - Segurança e Custódia	43
120673	Edson Deniozevicz	APE - Segurança e Custódia	167
121768	Edson Xavier de Souza Junior	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	33
118330	Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	26

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
137377	Eduardo Martins dos Reis	APE - Segurança e Custódia	82
142885	Eduardo Tobias	APE - Segurança e Custódia	207
137329	Eliane Aparecida Gonçalves de Figueiredo	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	36
144912	Eliane Mauricio da Silva	APE - Segurança e Custódia	7
146820	Elio Anacleto da Silva Filho	APE - Segurança e Custódia	192
119765	Élisson Haas Herculano	APE - Segurança e Custódia	171
145762	Elton Socorro dos Santos Godoi	APE - Segurança e Custódia	201
120784	Elvis de Oliveira Viração	APE - Administração e Finanças - Administração	4
122709	Emanuelle Ramalho Amaral	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	18
119780	Emerson Adolfo Scipiao dos Santos	APE - Segurança e Custódia	56
116186	Erismar Gomes Barbosa	APE - Segurança e Custódia	163
117790	Evaldo Zschornack	APE - Segurança e Custódia	190
140362	Evandro Charão Machado	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	5
116145	Evandro Taira Silva	APE - Segurança e Custódia	7
143433	Everton Gregorio da Silva	APE - Segurança e Custódia	433
129629	Everton Pereira da Silva	APE - Segurança e Custódia	130
143795	Fabiane Barbosa da Silva	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	60
121381	Fabiane Cargnin Faccin	APE - Segurança e Custódia	10
119420	Fabiane dos Santos Martins	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	16
121595	Fabiano Lima da Silva	APE - Segurança e Custódia	834
121457	Fabiano Oliveira Queiroz Lima	APE - Segurança e Custódia	57
124072	Fabio da Costa Falcao	APE - Segurança e Custódia	397
117042	Fábio Luiz Eugênio Ferreira	APE - Segurança e Custódia	55
118918	Fábio Messana Bernardes	APE - Segurança e Custódia	49
136099	Fabricio Damazio Bomfim	APE - Segurança e Custódia	81
147835	Fabricio de Oliveira Franco	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	69
117035	Felipe Cezaretti Delgado	APE - Segurança e Custódia	38
145440	Felipe Freitas Fontoura	APE - Assistência e Perícia - Direito	3
140809	Fellipe de Lima Severo	APE - Segurança e Custódia	168
121416	Fernanda Castanheira Amaral	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	14
145665	Fernanda Oliveira Pereira	APE - Segurança e Custódia	24
141767	Fernando dos Santos Oliveira	APE - Segurança e Custódia	40
120192	Fernando Marcio Bichara Pereira	APE - Segurança e Custódia	219

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
116656	Fernando Soares Marques	APE - Segurança e Custódia	205
118743	Flavio de Souza Barros	APE - Segurança e Custódia	11
121236	Francinaldo da Silva Pereira	APE - Segurança e Custódia	288
119311	Frederico Queiroz Arantes	APE - Segurança e Custódia	135
116990	Freed Vieira Ribeiro	APE - Segurança e Custódia	187
133906	Gabriel Dias Santana Silva	APE - Segurança e Custódia	704
144222	Gabriel Lemos Guedes	APE - Segurança e Custódia	47
123282	Gabriéla Finoto Cavalheiro	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	10
135743	Gabriela Francisco Alonso	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	62
144324	Gelton Rodrigues de Souza	APE - Segurança e Custódia	246
118665	Geovanna Feitosa Cunha	APE - Segurança e Custódia	39
142299	Gilberto Leite Oliveira Junior	APE - Segurança e Custódia	122
121151	Gilmar Nilson Rodrigues	APE - Segurança e Custódia	328
121964	Gisele Nantes Nogueira dos Santos	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	212
140285	Giselle Morgado Sanches Rocha	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	1
117446	Gislaine Martins	APE - Segurança e Custódia	16
142684	Gleudson Batista Goncalves	APE - Segurança e Custódia	519
117097	Gleison Klimontovics dos Santos	APE - Segurança e Custódia	155
116313	Grasiela Batista Brito	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	2
146719	Grazielle da Silva Miranda	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	47
119994	Grazielle Vinha	APE - Segurança e Custódia	32
120065	Grazielli dos Santos Alves Ribeiro	APE - Segurança e Custódia	129
118716	Gudileia Adriana Vaz Macedo Silva Torraca	APE - Administração e Finanças - Administração	2
120029	Guinther Lacerda Dresch	APE - Segurança e Custódia	72
119877	Gustavo Antonio de Ataide	APE - Segurança e Custódia	59
122020	Hamilton Akira Kanayama	APE - Segurança e Custódia	184
121106	Heriberto Cardoso Consoli	APE - Segurança e Custódia	32
118122	Hernandes Alves da Silva	APE - Segurança e Custódia	156
120358	Hildebrando Costa Morais Filho	APE - Segurança e Custódia	121
121308	Hualisson Henrique Dias Silva	APE - Segurança e Custódia	34
142584	Hugo da Fonseca Guerreiro	APE - Segurança e Custódia	177
147715	Hugo Henrique Franqueiro Oliveira	APE - Segurança e Custódia	90

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
139302	Igor Romão Colares Nogueira	APE - Segurança e Custódia	41
139370	Ingrid Hellen Cristaldo de Azevedo	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	55
136326	Iraci Adriana de Oliveira	APE - Segurança e Custódia	186
147029	Isabela Ceron de Oliveira	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	52
119518	Isadora Gorges da Cruz	APE - Segurança e Custódia	50
142026	Itamar Antonioli Junior	APE - Segurança e Custódia	39
144467	Ivan Lucas Ransato da Silva	APE - Segurança e Custódia	23
125411	Jaciéli Santos Oliveira Barrizon	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	59
117953	Jadiel Martins	APE - Segurança e Custódia	94
116899	Jaime Henrique Ferreira de Sá Queiroz	APE - Administração e Finanças - Análise de Sistemas/Ciê. da Computação/ Eng. da Computação/ Tec. em Processamento de Dados	4
116684	Jair Rocha Benites	APE - Segurança e Custódia	36
129667	Janete Walchak	APE - Segurança e Custódia	42
118319	Jaqueline Caceres da Paixao	APE - Segurança e Custódia	18
143632	Jean Carlos Pereira do Nascimento	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	49
117512	Jeferson Batista Urder de Andrade Aquino	APE - Assistência e Perícia - Direito	26
119416	Jeferson da Silva Cunha	APE - Segurança e Custódia	185
144904	Jefferson Spazzapan Ferreira	APE - Segurança e Custódia	203
140396	Jenifer Priscila Justino da Silva	APE - Segurança e Custódia	29
116759	Jessica Araujo de Melo	APE - Segurança e Custódia	41
125275	Jéssica de Oliveira Torres	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	34
125416	Jessyka Garcia Araújo	APE - Administração e Finanças - Ciências Contábeis	3
118484	Jhonatan Jara Gonzalez	APE - Segurança e Custódia	30
117678	João Eduardo Doimo de Oliveira	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	63
117909	João Gabriel Okumoto	APE - Segurança e Custódia	54
118246	João Henrique Prevedel	APE - Segurança e Custódia	67
121114	João Leite Neto	APE - Segurança e Custódia	12
117339	João Paulo Delmute Moraes	APE - Segurança e Custódia	116
143062	Joao Paulo Santos Carvalho	APE - Segurança e Custódia	398
138838	Joel Silveira Ledesma	APE - Segurança e Custódia	147

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
144340	Johnny Villasanti Sakaguti	APE - Administração e Finanças - Análise de Sistemas/Ciê. da Computação/ Eng. da Computação/ Tec. em Processamento de Dados	3
128139	Joilson Gonçalves Pereira	APE - Segurança e Custódia	144
137216	José Renato Nunes Vilalba	APE - Segurança e Custódia	214
136808	Joseane Aparecida Carvalho	APE - Segurança e Custódia	56
145247	Josias de Oliveira Nery Filho	APE - Segurança e Custódia	17
121001	Jucylleyde Macedo Lopes dos Santos (SUB JUDICE)	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	1
145035	Juliana Benfatti de Alencar	APE - Assistência e Perícia - Direito	9
116744	Julierme Rossoni	APE - Segurança e Custódia	13
119917	Julio César de Oliveira Júnior	APE - Segurança e Custódia	65
142398	Julio Cesar Padilha Cardoso	APE - Segurança e Custódia	217
116705	Julio Cezar Besen	APE - Segurança e Custódia	186
117327	Kalebe Rodrigues de Oliveira	APE - Segurança e Custódia	208
143590	Kamila Nascimento Nunes	APE - Assistência e Perícia - Direito	7
117427	Kelly Cristini Moreira Steffen Flores	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	7
121995	Kelly Santos Assunção	APE - Segurança e Custódia	21
133481	Kenzo Corrêa Mochizuke	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	8
140907	Kim Augusto de Barreto Fonseca Rabelo	APE - Segurança e Custódia	5
146188	Kleiton Rocha Caminha	APE - Segurança e Custódia	166
119102	Lais de Almeida Ricci (SUB JUDICE)	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	4
119138	Larissa Rockenbach	APE - Segurança e Custódia	15
116188	Leandro Bueno Fernandes da Silva	APE - Segurança e Custódia	183
116995	Leandro de Oliveira Silva	APE - Segurança e Custódia	407
141371	Leandro Jacques Morales	APE - Segurança e Custódia	108
133535	Leomar do Nascimento	APE - Segurança e Custódia	340
144982	Leonardo de Souza Ortiz	APE - Segurança e Custódia	107
142321	Liléia Souza Leite (SUB JUDICE)	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	13
143723	Liliane Amarilha	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	12
119262	Lindomar Ferreira da Silva	APE - Segurança e Custódia	170
118401	Lindy Machado de Oliveira	APE - Segurança e Custódia	40
117608	Lorran Machado	APE - Segurança e Custódia	258
121780	Luana Cabreira Guerra	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	61
121320	Luana Kohara Soncini	APE - Segurança e Custódia	9

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
146052	Luana Macedo Monaco Kiyomura	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	40
143216	Luana Ortega Garai	APE - Segurança e Custódia	4
141414	Luana Petersen Figueiredo	APE - Segurança e Custódia	25
124158	Lucas Pereira Braz	APE - Segurança e Custódia	150
118144	Lucas Resende Prestes	APE - Segurança e Custódia	89
116168	Lucelia de Oliveira Machado da Silva	APE - Segurança e Custódia	31
144790	Lucia Patricia Senna Carrapateira	APE - Segurança e Custódia	103
118452	Luciana Alves da Costa	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	41
119792	Luciana Buhring	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	9
137776	Luciana Espíndola de Lyra	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	51
118849	Luciana Gomes Poli	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	28
131655	Luciano de Almeida Pereira	APE - Segurança e Custódia	29
121396	Lucio Flavio Luiz Mendes	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	19
138746	Luis Claudio Thal	APE - Segurança e Custódia	42
140342	Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa	APE - Administração e Finanças - Ciências Contábeis	1
133479	Luiz Fernando Gomes da Mota	APE - Segurança e Custódia	119
118845	Luiz Henrique Araujo Olivette	APE - Segurança e Custódia	97
116950	Luiza Maria de Souza Nabarrete (SUB JUDICE)	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	1
121047	Marcelo dos Santos Barbosa	APE - Segurança e Custódia	232
116480	Marcelo Matelli	APE - Segurança e Custódia	64
145798	Marcelo Minoru Kamei	APE - Segurança e Custódia	132
123528	Marciano Cunha Ribeiro	APE - Segurança e Custódia	197
123234	Marcio dos Santos Cardoso	APE - Segurança e Custódia	114
133367	Márcio Elias da Silva	APE - Segurança e Custódia	60
118467	Marcio Jose da Silva Maciel	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	44
121015	Marcos Antônio Vieira da Cunha	APE - Segurança e Custódia	21
128171	Marcus Jhames Alves de Matos	APE - Segurança e Custódia	28
133806	Mariane Fernandes da Silva	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	11
121658	Marina Maicá Paz	APE - Assistência e Perícia - Direito	5
141967	Mario Sergio Rocha Coelho	APE - Segurança e Custódia	212
146114	Marlon dos Santos Gonçalves	APE - Segurança e Custódia	75

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
121488	Márlon Inácio Mianutti Gonçalves	APE - Segurança e Custódia	66
116349	Marlon Sassi Trindade	APE - Segurança e Custódia	157
116388	Marta Maria de Lima (SUB JUDICE)	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	3
120235	Maruscka Lozano de Souza	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	11
118876	Mary Anne da Silva Benevides	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	21
121555	Mauricio Hiratuka	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	32
118438	Maurilio Dias de Lima Neto	APE - Segurança e Custódia	35
131002	Mayani Fabia da Silva Souza	APE - Segurança e Custódia	14
135153	Mayara Ruiz de Almeida	APE - Segurança e Custódia	23
119513	Maykom Falcao do Espirito Santo	APE - Segurança e Custódia	70
116120	Melke Areco Anastácio	APE - Segurança e Custódia	139
117705	Melquisedeque Bernarde Pereira	APE - Segurança e Custódia	103
117889	Michelli de Oliveira Souza	APE - Segurança e Custódia	35
116159	Milton José Ribeiro Júnior	APE - Segurança e Custódia	211
120557	Mirella da Silva Portes	APE - Segurança e Custódia	19
118510	Miriam Oliveira Espindola (SUB JUDICE)	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	30
143931	Mirian Anderson	APE - Administração e Finanças - Administração	3
143154	Moises de Souza Araujo	APE - Segurança e Custódia	6
142081	Moreira Junior Arruda Maciel	APE - Segurança e Custódia	198
121180	Murylo de Oliveira Mendes	APE - Segurança e Custódia	86
116917	Myriam Borges Gomes de Arruda	APE - Segurança e Custódia	13
121692	Nadson Rodrigues Alexandre	APE - Segurança e Custódia	235
117844	Naed do Carmo Pires	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	5
116185	Nayara Duarte Miranda	APE - Segurança e Custódia	11
121008	Nayla Cristina Santiago da Silva	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	6
121993	Naytara Grotta Furlan	APE - Administração e Finanças - Administração	1
116869	Nelson Antonio Ferreira Candido Neto	APE - Administração e Finanças - Análise de Sistemas/Ciê. da Computação/ Eng. da Computação/ Tec. em Processamento de Dados	1
122021	Nilton Vicente Raulino Silva	APE - Segurança e Custódia	98
121243	Noelson Matias Miguelão	APE - Segurança e Custódia	115
119767	Oseias Daniel Codignola	APE - Segurança e Custódia	145
146771	Osmar Nunes de Freitas	APE - Segurança e Custódia	196

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
139815	Otoniel Medeiros da Silva	APE - Segurança e Custódia	164
117568	Pablo Camilo Scariot	APE - Segurança e Custódia	96
132183	Pablo Rocha Lazarino	APE - Administração e Finanças - Ciências Contábeis	2
124614	Pâmella Glayce da Silva	APE - Segurança e Custódia	22
121603	Patricia Gimenez Ferreira	APE - Segurança e Custódia	3
116451	Patrícia Gomes da Silva	APE - Segurança e Custódia	6
119519	Patricia Pompeu Galhardo	APE - Segurança e Custódia	1
119584	Paula Yuriko Shimoya Padilha	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	31
135693	Paulo Alberto da Silva Rodrigues	APE - Segurança e Custódia	63
118495	Paulo Cesar Assuncao de Oliveira	APE - Segurança e Custódia	126
119336	Paulo Francisco de Vargas	APE - Segurança e Custódia	112
147128	Paulo Henrique Borges Dalávia	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	23
142685	Pedro Antônio Benitez Terra	APE - Segurança e Custódia	88
147657	Pedro Henrique Vilela da Silveira	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	22
137092	Plinio Marcos Muller Lopes	APE - Segurança e Custódia	84
118573	Priscila Carvalho Wust	APE - Segurança e Custódia	30
120287	Priscila de Almeida Chaves	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	10
129484	Rafael Barros Teixeira	APE - Segurança e Custódia	162
120946	Rafael Carlos da Silva	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	142
116757	Rafael de Carvalho Eller	APE - Segurança e Custódia	151
143473	Rafael do Nascimento Vargas	APE - Segurança e Custódia	871
130702	Rafael Figueira Parra Luguera	APE - Segurança e Custódia	1
145131	Rafael Grubert Gonzaga Santana Baptista	APE - Segurança e Custódia	92
117561	Rafael Gustavo Barrios	APE - Segurança e Custódia	149
130161	Rafael Machado Lira Costa	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	16
144243	Rafael Moraes Correa	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	64
132773	Rafaela Vieira dos Santos	APE - Segurança e Custódia	44
140010	Rahiel Gomes de Sa Acosta	APE - Segurança e Custódia	28
135011	Ramom Rodrigues de Souza	APE - Segurança e Custódia	153
141259	Ramon Machado Gomes	APE - Segurança e Custódia	143
133108	Raoni Marques de Morais (SUB JUDICE)	APE - Segurança e Custódia	210
144061	Raphael Penzo Neves	APE - Assistência e Perícia - Direito	8

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
146077	Raquel Barros Camargo	APE - Segurança e Custódia	17
120847	Raquel Matos Palacio Ribeiro	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	11
117954	Raquel Pereira Xavier	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	16
142614	Regiany Barbosa de Lima	APE - Segurança e Custódia	36
119482	Regina Helena de Carvalho Balbino	APE - Segurança e Custódia	227
127442	Renan Inacio da Silva	APE - Segurança e Custódia	178
125319	Renan Katalino Ferreira Gomes Lopes	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	39
136067	Renan Matia Ribeiro	APE - Segurança e Custódia	179
126196	Renata Evangelista Villarino Echeverria	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	14
121484	Ricardo Ávila Santana	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	43
133909	Ricardo Henrique Kuwassaki	APE - Segurança e Custódia	52
124758	Ricardo Patrese Caceres	APE - Segurança e Custódia	58
120328	Rinaldo Diniz Passos	APE - Segurança e Custódia	137
116980	Rivaldo Ferreira de Assunção	APE - Segurança e Custódia	416
118320	Roberto Henrique de Oliveira	APE - Segurança e Custódia	180
132563	Roberto William de Farias Bangoim Neto	APE - Assistência e Perícia - Direito	6
142936	Robson Liberalino Mendonça	APE - Segurança e Custódia	95
119408	Robson Luiz de Souza	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	67
117147	Roby Carvalho Barbosa	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	13
121513	Rodolfo Bezerra de Melo	APE - Segurança e Custódia	31
135885	Rodolfo Gonçalves Azevedo	APE - Segurança e Custódia	824
117116	Rodrigo Leonardo Passarini	APE - Segurança e Custódia	176
120226	Rodrigo Marinho de Sousa	APE - Segurança e Custódia	3
146289	Rodrigo Teles dos Santos	APE - Segurança e Custódia	16
130755	Rodrigo Tiago Peli	APE - Segurança e Custódia	37
119018	Rogério Batista Cerqueira	APE - Segurança e Custódia	74
116181	Rogério da Costa Pereira	APE - Segurança e Custódia	101
138880	Rogério dos Santos Rufino	APE - Segurança e Custódia	218
133842	Rommel Murillo Santos de Sousa	APE - Administração e Finanças - Análise de Sistemas/Ciê. da Computação/ Eng. da Computação/ Tec. em Processamento de Dados	5
119132	Romulo Yano Moreira do Canto	APE - Administração e Finanças - Ciências Contábeis	4
119180	Ronaldo do Nascimento Dantas	APE - Segurança e Custódia	161

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
140621	Ronaldo Ribeiro	APE - Segurança e Custódia	181
117242	Roni Rodrigues Duarte	APE - Segurança e Custódia	131
121907	Rosa Maria George Corsato	APE - Segurança e Custódia	54
118617	Rosivan de Jesus Santos	APE - Segurança e Custódia	228
143287	Rubens de Carvalho Maior	APE - Segurança e Custódia	189
116536	Rubens Lima Madureira Junior	APE - Segurança e Custódia	146
119451	Rutiane de Moraes Sabino	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	75
116266	Ruy César Santos Silveira	APE - Segurança e Custódia	159
117571	Ruy de Menezes Camara Neto	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	54
121108	Samer Rolim Amira Malacarne	APE - Segurança e Custódia	160
142221	Samuel Corrêa Saldanha	APE - Segurança e Custódia	53
127707	Samuel Piovesan	APE - Segurança e Custódia	27
132825	Samuel Silva dos Santos	APE - Segurança e Custódia	110
116770	Sandro Souza Moraes	APE - Segurança e Custódia	140
117124	Sarah Christine Muniz Almeida	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	57
117091	Sidney Peres do Nascimento Filho	APE - Segurança e Custódia	93
121791	Silvana Barbosa Siqueira	APE - Administração e Finanças - Ciências Contábeis	5
146586	Silvio Cesar dos Sntos	APE - Segurança e Custódia	720
141980	Simone Barreto Rezende	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	25
121966	Sintianara Cidral de Siqueira	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	14
117742	Sofia Rodrigues da Silva	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	15
133082	Sofia Stephany de Oliveira Fernandes	APE - Segurança e Custódia	38
135696	Sônia Nascimento da Silva	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	33
118271	Suélen Coelho de Oliveira	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	8
118741	Suellen Toratti dos Santos	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	13
116966	Swara Germiniana Virginio Barbosa	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	9
117133	Taciana Soares de Souza Mendes	APE - Segurança e Custódia	8
122067	Taciane Greici de Medeiros Peres	APE - Segurança e Custódia	53
117926	Talita Ferreira dos Santos	APE - Segurança e Custódia	135
130827	Talita Toninato Ferreira	APE - Assistência e Perícia - Direito	4
120242	Tarcisio Alves Coelho Filho	APE - Segurança e Custódia	19
141612	Tássio Paes Schwerz	APE - Segurança e Custódia	195

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
126455	Tatiane dos Santos Silva	APE - Assistência e Perícia - Serviço Social	6
125545	Tatyane Oliveira Santinoni	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	9
137453	Thais Lechuga Guimarães Munhoz	APE - Segurança e Custódia	20
140318	Thais Vellozo Mansano	APE - Segurança e Custódia	34
141622	Thaísa Milena Ruiz Soares	APE - Segurança e Custódia	52
120054	Thaynara Vivian Vidal Fernandes	APE - Segurança e Custódia	12
118844	Thiago da Cruz Bandeira Pires	APE - Segurança e Custódia	104
121473	Thiago de Oliveira Teixeira	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	5
143832	Thiago Gomes Dias da Silva	APE - Segurança e Custódia	113
135675	Thiago Pereira Dutra	APE - Segurança e Custódia	18
131213	Thomas Henrique Gregolin Sampaio	APE - Segurança e Custódia	79
118691	Thomas Silva Portugal	APE - Segurança e Custódia	182
145000	Tiago Gomes	APE - Segurança e Custódia	209
120480	Tiago Henrique Santos Brito	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	45
116154	Tiago Vitor Dias Quirino Souza	APE - Segurança e Custódia	10
116483	Ticiano Pinheiro de Oliveira	APE - Segurança e Custódia	22
116316	Tonin Jose Martins Ferreira	APE - Segurança e Custódia	204
121217	Uender Oliveira Martins	APE - Segurança e Custódia	48
118370	Vagner da Silva Bezerra	APE - Administração e Finanças - Análise de Sistemas/Ciênc. da Computação/ Eng. da Computação/ Tec. em Processamento de Dados	2
117214	Vagner de Freitas Santos	APE - Segurança e Custódia	71
141155	Vagno Gomes Freitas	APE - Segurança e Custódia	125
124433	Valci da Silva	APE - Segurança e Custódia	370
127262	Valdenir da Silva Prudencia	APE - Segurança e Custódia	193
124495	Valter Kleber de Souza	APE - Segurança e Custódia	404
133552	Vanessa Camacho Moraes	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	50
141950	Vanessa Correia Vieira	APE - Segurança e Custódia	51
146332	Vinicius Serrou de Oliveira Mariano	APE - Segurança e Custódia	194
136999	Vitor Hugo Silva dos Santos	APE - Segurança e Custódia	20
147783	Vitor Maylon Lima dos Santos	APE - Segurança e Custódia	78
142446	Viviana Cristina Parizotto Rezende (SUB JUDICE)	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	7
116255	Viviane Carvalho de Andrade	APE - Segurança e Custódia	2
140708	Volnei Heusner de Lima	APE - Segurança e Custódia	109

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / ÁREA	CLASS.
117570	Wagner dos Santos Mergareno	APE - Segurança e Custódia	141
116782	Wagner Gomes Casumba	APE - Segurança e Custódia	128
121423	Wanilton Finamore Neto	APE - Administração e Finanças - Curso de Graduação em Ensino Superior	38
118622	Welinton de Andrade Jara	APE - Segurança e Custódia	200
118816	Wellington da Silva Cabral	APE - Segurança e Custódia	837
132668	Wesley Silva Caetano	APE - Segurança e Custódia	124
120495	Whorton Alves Ortiz	APE - Segurança e Custódia	99
136336	Willian Fagner Lima	APE - Segurança e Custódia	152
116156	Yana Julia Lissandretti Tiviroli	APE - Assistência e Perícia - Psicologia	3

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**EDITAL/PGE/MS/Nº44, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa íntima, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa - PCDA/PGE - Rua Sete de Setembro - 676 - CEP 79002-121 - Centro - Campo Grande - MS.

Nome	Nº TTD, ALIM e PPD	Inscrição Estadual	Município
A C Oliveira Marinho	Alim. 30394 E	28.362.278-4	Corumbá
A C Oliveira Marinho	Alim. 30369 E	28.362.278-4	Corumbá
Adair Pereira da Silva	Ttd. 1949 D	28.311.043-0	Ribas do Rio Pardo
Adelcio Marques Rosa	Alim. 32254 E	28.652.470-8	Dourados
Andrea Silberberg Zolko	Alim. 30020 E	28.398.831-2	Campo Grande
Aparecido Silva Thomaz	Alim. 29946 E	28.316.186-8	Vicentina
Argenor Flores Correa Junior	Alim. 30832 E	28.349.545-6	Ponta Porã
AYEB & Banzer Ltda	Ttd. 1498 D	28.315.473-0	Campo Grande
Barbosa & Rodrigues Ltda	Alim. 947 M	28.377.009-0	Campo Grande
Barbosa & Rodrigues Ltda	Alim. 949 M	28.377.009-0	Campo Grande
Barbosa & Rodrigues Ltda	Alim. 950 M	28.377.009-0	Campo Grande
Barbosa & Rodrigues Ltda	Alim. 951 M	28.377.009-0	Campo Grande
Barbosa & Rodrigues Ltda	Alim. 948 M	28.377.009-0	Campo Grande
Barbosa & Rodrigues Ltda	Alim. 941 M	28.377.009-0	Campo Grande
Barbosa & Rodrigues Ltda	Alim. 942 M	28.377.009-0	Campo Grande
Barbosa & Rodrigues Ltda	Alim. 939 M	28.377.009-0	Campo Grande
Bumer Indústria e Comércio de Vestuário Ltda	Alim. 30282 E	28.318.792-1	Campo Grande
C & A Moda Ltda	Alim. 24564 E	28.325.522-6	Campo Grande
Campo Verde Comércio de Combustíveis Ltda	Alim. 30684 E	28.387.116-4	Três Lagoas
Celina Aparecida Carvalho Canepa	Alim. 30070 E	28.363.828-1	Bonito
Celina Aparecida Carvalho Canepa	Alim. 30069 E	28.363.828-1	Bonito
Célio de Souza	Alim. 30272 E	28.387.580-1	Campo Grande
Cerâmica Taboado Ltda	Ttd. 1527 D	28.388.229-8	Aparecida do Taboado
Comercial BESP de Gêneros Alimentícios Ltda	Alim. 30620 E	28.347.863-2	Corumbá
Comercial de Carnes Bistekão Ltda	Ttd. 1722 D	28.399.963-2	Corumbá
Construtora Trema Ltda	Alim. 30463 E	28.360.671-1	Campo Grande
Distribuidora Bela Vista EIRELI	Alim. 30596 E	28.400.297-6	Bela Vista
Edilson Oliveira de Souza	Alim. 1073 M	28.403.067-8	Três Lagoas
Eliane Fernandes Vestuário	Ttd. 1733 D	28.358.079-8	Ivinhema

Emerson Miranda Matoso	Alim. 1096 M	28.371.427-1	Campo Grande
Fundição Femar EIRELI	Alim. 30248 E	28.794-8	Campo Grande
Globalbev Bebidas e Alimentos S.A	Alim. 29645 E	28.490.110-5	Brasília - DF
J & L Restaurante e Comércio Varejista de Alimentos Ltda	Alim. 31115 E	28.385.936-9	Campo Grande
J & L Restaurante e Comércio Varejista de Alimentos Ltda	Alim. 31116 E	28.385.936-9	Campo Grande
J V Comércio Varejista de Gessos e Acartonados Ltda	Alim. 1103 M	28.394.533-8	Campo Grande
K da Costa C e Costa EIRELI	Ttd. 1794 D	28.392.646-5	Corumbá
K S S Comércio e Representação de Artigos do Vestuário Ltda	Alim. 30288 E	28.358.020-8	Campo Grande
Letícia da Silva Fagundes Machado	Alim. 30060 E	28.383.735-7	Bonito
Luciana dos Santos Caetano	Alim. 31136 E	28.382.903-6	Campo Grande
Luciana dos Santos Caetano	Alim. 31144 E	28.382.903-6	Campo Grande
Luiz Antonio dos Anjos & Cia Ltda	Ttd. 1883 D	28.342.380-3	Dourados
M G Cavalcante Confecções EPP	Alim. 31591 E	28.357.561-1	Campo Grande
ML Comércio de Roupas Ltda	Alim. 30180 E	28.348.843-3	Campo Grande
Madrid Comércio Varejista de Telhas Ltda	Alim. 1072 M	28.391.912-4	Campo Grande
Magazini HL Confecções e Calçados Ltda	Ttd. 1755 D	28.318.047-1	Corumbá
Mallmann & Cardoso Ltda	Ttd. 1855 D	28.266.671-0	Rio Brilhante
Marcia Regina Maciel	Alim. 29936 E	28.345.274-9	Nioaque
Maria Haubricht Brustelo	Ttd. 1810 D	28.315.627-9	Amambai
Marta Rodrigues dos Santos	Alim. 30364 E	28.357.205-1	Corumbá
Mercantil Paralela Ltda	Alim. 29917 E	28.320.458-3	Campo Grande
Minimercado Yamaguti Ltda	Ttd. 1746 D	28.359.472-1	Três Lagoas
Missão & Hirota Ltda	Alim. 31229 E	28.386.619-5	Dourados
Mocambos Conveniência Ltda	Alim. 30488 E	28.346.221-3	Bela Vista
Nilton Cesar Gomes Gonçalves	Alim. 1169 M	28.373.876-6	Dourados
Novitta Modas Ltda	Alim. 30093 E	28.287.183-8	Corumbá
Novitta Modas Ltda	Alim. 30925 E	28.287.183-8	Corumbá
O M Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Alim. 30947 E	28.366.093-7	Corumbá
Ótica Pinheiro Ltda	Ttd. 1570 D	28.400.380-8	Campo Grande
P S de A Dias	Ttd. 1723 D	28.377.739-7	Corumbá
Paganelli Planejados e Modulados Ltda	Alim. 30862 E	28.371.525-1	Corumbá
Paganelli Planejados e Modulados Ltda	Ttd. 1816 D	28.371.525-1	Corumbá
Paganelli Planejados e Modulados Ltda	Alim. 30861 E	28.371.525-1	Corumbá
Projetos Especiais e Investimentos S.A	Alim. 1037 M	28.341.093-0	Três Lagoas
R R Pagamunci Confecções	Alim. 30576 E	28.392.267-2	Ponta Porã
Rafael Candia	Alim. 989 M	28.001.480-5	Corumbá
Raio de Sol Exportadora Ltda	Alim. 29576 E	28.326.202-8	Ponta Porã
Rezende & Silva Ltda	Ttd. 1684 D	28.319.555-0	Cassilândia
Rita Cássia Chaves de Azevedo Cruz	Alim. 31102 E	28.352.467-7	Campo Grande
Ruiz Costa Alimentos Ltda	Ttd. 1709 D	28.394.437-4	Campo Grande
Saga Agroindustrial Ltda	Alim. 28420 e	28.349.586-3	Campo Grande
Sandra Helena Ferreira Fonseca	Alim. 30842 E	28.387.905-0	Brasilândia
Sandra Helena Ferreira Fonseca	Alim. 30844 E	28.387.905-0	Brasilândia
Silvio Veríssimo de Carvalho Junior	Alim. 1159 M	137.536.898-23	Corumbá
TD Fioreze Logística	Alim. 30375 E	28.369.433-5	Campo Grande
T L da Silva Restaurante	Ttd. 1773 D	28.375.303-0	Água Clara
Universo Íntimo Indústria e Comércio de Vestuário Ltda	Ttd. 1466 D	28.382.405-0	Campo Grande
V Servantes Bonfim	Ttd. 1465 D	28.372.210-0	Campo Grande
Valter Bernardo da Silva	Alim. 30987 E	28.378.810-0	Três Lagoas

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0800/2012/SED N° Cadastral 977**  
**Processo:** 29/010.074/2012  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES LTDA ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 800/2012, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses**, pelo período **de 18 de Outubro de 2016 a 17 de Outubro de 2017**  
**Data da Assinatura:** 14/10/2016  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Arthur Fernandes Filho

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0801/2013/SED N° Cadastral 924**  
**Processo:** 29/009.538/2012  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP COMÉRCIO LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 800/2012, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/1993  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses** pelo período **de 22 de Outubro de 2016 a 21 de Outubro de 2017**.  
**Data da Assinatura:** 21/10/2016  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

RESOLUÇÃO/SED N. 3.124, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, em escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e a Resolução/SED n. 3.053, de 4 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do ensino fundamental, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS identificadas no Anexo Único desta resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.124, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Município	Escola
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi
Campo Grande	Escola Estadual Profª Célia Maria Nágli
Corumbá	Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva
Deodápolis	Escola Estadual 13 de Maio
Sete Quedas	Escola Estadual Guimarães Rosa
Sidrolândia	Escola Estadual Profª Catarina de Abreu
Três Lagoas	Escola Estadual João Dantas Filgueiras

RESOLUÇÃO/SED N. 3.125, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA IV, para as etapas do ensino fundamental e do ensino médio, em escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 55 da Deliberação CEE/MS N. 9090, de 15 de maio de 2009, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA IV, da Rede Estadual de Ensino/MS, aprovado pela Resolução/SED n. 3.123 de 7 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA IV, para as etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS identificadas no Anexo Único desta resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Resolução/SED N. 3.036, de 10 de março de

2016, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.125, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

MUNICÍPIO	ESCOLA
Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco
Amambai	Escola Estadual Coronel Felipe de Brum
Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias
Angélica	Escola Estadual Senador Filinto Müller
Antônio João	Escola Estadual Aral Moreira
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Ernesto Rodrigues
Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro
	Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade
Aral Moreira	Escola Estadual João Vitorino Marques
Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges
Bataguassu	Escola Estadual Peri Martins
Batayporã	Escola Estadual Braz Sinigaglia
Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco
Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim
Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão
Brasilândia	Escola Estadual Adilson Alves da Silva
Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas
	Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo
Campo Grande	Escola Estadual Adventor Divino de Almeida
	Escola Estadual Aracy Eudociak
	Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge
	Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade
	Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira
	Escola Estadual Lúcia Martins Coelho
	Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira
	Escola Estadual Profª. Alice Nunes Zampiere
	Escola Estadual Profª. Brasilina Ferraz Mantero
	Escola Estadual Profª. Clarinda Mendes de Aquino
	Escola Estadual Profª. Joelina de Almeida Xavier
	Escola Estadual Profª. Neyder Suelly Costa Vieira
	Escola Estadual Profª. Thereza Noronha de Carvalho
Escola Estadual Prof. Ulisses Serra	
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal
Chapadão do Sul	Escola Estadual Augusto Krug Netto
	Escola Estadual Jorge Amado
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Eneil Vargas
Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros
	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros
	Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho
	Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos
	Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva
Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa
Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura
Deodápolis	Escola Estadual Scila Médici
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco
Dourados	Escola Estadual Presidente Tancredo Neves
	Escola Estadual Vilmar Vieira Matos
Eldorado	Escola Estadual 13 de Maio
Fátima do Sul	Escola Estadual Vicente Pallotti
Glória de Dourados	Escola Estadual Hilda Bergo Duarte

Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Alziro Lopes
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio
Inocência	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim
Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro
Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos
Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi
Japorã	Escola Estadual Japorã
Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino
	Escola Estadual Antônio Pinto Pereira
Jateí	Escola Estadual Profª. Bernadete Santos Leite
Ladário	Escola Estadual 2 de Setembro
Maracaju	Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo
	Escola Estadual Padre Constantino de Monte
Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá
Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco
Naviraí	Escola Estadual Juracy Alves Cardoso
	Escola Estadual Presidente Médici
	Escola Estadual Vinícius de Moraes
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza
Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva
	Escola Estadual Marechal Rondon
	Escola Estadual Profª. Fátima Gaiotto Sampaio
Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador
Paraíso das Águas	Escola Estadual Vereador Kendi Nakai
Paranaíba	Escola Estadual José Garcia Leal
Pedro Gomes	Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro
Ponta Porã	Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha
	Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando
	Escola Estadual Joaquim Murtinho
Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Eduardo Batista Amorim
Rio Brillhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins
	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa
Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Profª. Creuza Aparecida Della Coleta
Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza
Sete Quedas	Escola Estadual Guimarães Rosa
Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade
	Escola Estadual Profª. Catarina de Abreu
Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra
Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa
Taquarussu	Escola Estadual Dr. Martinho Marques
Terenos	Escola Estadual Eduardo Perez
Três Lagoas	Escola Estadual Bom Jesus
	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza
	Escola Estadual João Ponce de Arruda
Vicentina	Escola Estadual Padre José Daniel

RESOLUÇÃO/SED N. 3.126, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55 da Deliberação CEE/MS Nº 9.090, de 15 de maio de 2009, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, da Rede Estadual de Ensino/MS, aprovado pela Resolução/SED n. 3.122, de 7 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Resolução/SED N. 3.030, de 8 de março de 2016, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.126, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

MUNICÍPIO	ESCOLA
Alcinópolis	Escola Estadual Prof. Romilda Costa Carneiro
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Ernesto Rodrigues
Aquidauana	Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade
Campupã	Escola Estadual Abadia Faustino Inácio
Campo Grande	Escola Estadual Adventor Divino de Almeida
	Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge
	Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira
	Escola Estadual José Antônio Pereira
	Escola Estadual José Ferreira Barbosa
	Escola Estadual José Mamede de Aquino
	Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y
	Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira
	Escola Estadual 11 de Outubro
	Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira
	Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere
	Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino
	Escola Estadual Prof. Silvío Oliveira dos Santos
	Escola Estadual Prof. Ulisses Serra
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros
	Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho
Deodópolis	Escola Estadual Scila Médici
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Stefana Centurion Gambarra
Dourados	Escola Estadual Presidente Tancredo Neves
	Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas
	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo
Fátima do Sul	Escola Estadual Vicente Pallotti
Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo
Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Alziro Lopes
Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi
Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino
Ladário	Escola Estadual 2 de Setembro
Maracaju	Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo
Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá
Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco
Naviraí	Escola Estadual Presidente Médici
Nova Andradina	Escola Estadual Marechal Rondon
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites
Ponta Porã	Escola Estadual Joaquim Murtinho
Rio Brillhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins
	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa
Rio Negro	Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira
Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel
Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro
Sete Quedas	Escola Estadual Guimarães Rosa
Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade
Terenos	Escola Estadual Eduardo Perez
Três Lagoas	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza
	Escola Estadual Prof. Luiz Lopes de Carvalho
	Escola Estadual João Ponce de Arruda

#### NOTIFICAÇÃO N. 030/2016

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **COMERCIAL T & C LTDA - EPP, ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 289/2016, Processo n. 29/028.053/2016, pela infração praticada:

Atraso na entrega de materiais da Nota de Empenho n. 003674/2016, no valor total de

R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos).  
Campo Grande, 10/11/2016.

Paulo Henrique Malacrida  
Ordenador de Despesa

**Extrato de Termo de Colaboração sob n. cadastral 25738 de 25/4/2016**  
**Processo n: 29/013269/2016**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Inocência/MS, CNPJ/MF N. 03.050.179/0001-80, denominada CONVENENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

**Amparo Legal:** Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 73.604,18** em 3 parcelas, por conta da fonte 01200000000, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN2198, sendo:

**Custeio: R\$ 34.804,18** ND 33.50.41.01, item 34101 Nota de Empenho 2016NE003866 de 31/8/2016; e,

**Capital: R\$ 38.800,00**, ND 44.50.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2016NE003865 de 31/8/2016.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2016

**Assinatura: 1/11/2016**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS – CPF/MF N. 870.628.791-34**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Inocência/MS – CONVENENTE.

**TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF N. 048.227.908-78**

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul – INTERVENIENTE.

**Ordem de Contratação n.º 375/2016**

Processo: 29/042.167/2016

Registro de Preços n. 100/2016 – Pregão Eletrônico n. 056/2016 – SAD

Nota de Empenho n. 004816/2016

Valor: R\$ 331,93 (trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260002.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Açocolatados, Chás e Extratos de tomate), para atender às unidades ao Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de MS, conforme Programa Nacional e Alimentação Escolar n. 424/2014.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (11/11/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

**Ordem de Contratação n.º 377/2016**

Processo: 29/042.167/2016

Registro de Preços n. 100/2016 – Pregão Eletrônico n. 056/2016 – SAD

Nota de Empenho n. 004815/2016

Valor: R\$ 46,05 (quarenta e seis reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260002.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E TAVARES & SOARES LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Coloraus), para atender ao Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (11/11/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

**Ordem de Contratação n.º 378/2016**

Processo: 29/042.167/2016

Registro de Preços n. 100/2016 – Pregão Eletrônico n. 056/2016 – SAD

Nota de Empenho n. 004817/2016

Valor: R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260002.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (Cafés Torrados), para atender ao Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (11/11/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

**Ordem de Contratação n.º 374/2016**

Processo: 29/042.171/2016

Registro de Preços n. 084/2016 – Pregão Eletrônico n. 057/2016 – SAD

Nota de Empenho n. 004826/2016

Valor: R\$ 82,10 (oitenta e dois reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260002.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para atender ao Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 36 (trinta e seis) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (16/11/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

**Ordem de Contratação n. 371/2016**

Processo: 29/034.449/2016 - Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n. 004755/2016

Valor: R\$ 423,96 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de Porta Banner Telescópico, para atender eventos do Projeto Cultura Arte e Paz.

Amparo Legal: II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (10/11/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Marcelo Monteiro Salomão

**Ordem de Contratação n.º 372/2016**

Processo: 29/042.171/2016

Registro de Preços n. 084/2016 – Pregão Eletrônico n. 057/2016 – SAD

Nota de Empenho n. 004827/2016

Valor: R\$ 288,25 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260002.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E WHITSELL & FABRICO LTDA.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para atender o Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 36 (trinta e seis) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (11/11/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

**Ordem de Contratação n.º 373/2016**

Processo: 29/042.171/2016

Registro de Preços n. 084/2016 – Pregão Eletrônico n. 057/2016 – SAD

Nota de Empenho n. 004825/2016

Valor: R\$ 174,27 (cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260002.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para atender ao Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 36 (trinta e seis) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (10/11/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SED N. 01/2016

SED – PROCESSO Nº 29/043.732/2016

SELEÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIA PARA A FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA E PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES COM IDADE DE 16 A 18 ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco V, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 02.585.924/0001-22, neste ato representada pela Secretária de Estado de Educação, MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, torna público que realizará a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, que tenha(m) como atividade a formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade de 16 a 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, de acordo com a Lei Federal n. 8.069/90 – ECA, a Lei Federal n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

**1. DO OBJETO:**

São objetos deste edital:

1ª Etapa: Selecionar entidade(s) para firmar termo de fomento, nos termos do Decreto n. 14.494/2016, para a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos por ela(s), ou em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade de 16 a 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

2ª Etapa: Fimar termo de parceria com entidade(s) que possa(m) disponibilizar adolescentes para colocação na sede da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul em Campo Grande (MS).

**2. OBJETIVOS**

- 2.1 Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de trabalho e renda;
- 2.2 Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em razão de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;
- 2.3 Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
- 2.4 Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

**3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão participar do presente chamamento público as instituições que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida, conforme estabelecido neste edital.

**4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA**

4.1 As entidades interessadas deverão apresentar a documentação a seguir relacionada, relativa à habilitação fiscal e jurídica da instituição, juntamente com o plano de trabalho, informando toda a qualificação da entidade interessada, contendo razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de

identidade e CPF de cada um deles:

- I – cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;
- II – relação nominal atualizada dos dirigentes locais da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- III – declaração do(s) dirigente(s) máximo(s) local da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
- IV – declaração informando, para cada pessoa relacionada no inc. II, se:
- a) É membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- b) É servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- V – prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ pelo prazo mínimo de dois anos;
- VI – prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e o Instituto Nacional de Previdência Social, na forma da lei;
- VII – comprovação da capacidade técnica e operacional para desenvolvimento do objeto da parceria, mediante declaração de funcionamento regular nos 2 (dois) anos anteriores, emitida por 3 (três) órgãos ou empresas do local de sua sede, nas quais a entidade tenha prestado serviço semelhante aos do presente objeto;
- VIII – atestado de aprovação da prestação de contas, se a instituição estiver conveniada em qualquer programa de Órgão ou Entidade Estadual;
- IX – declaração exarada pelo representante legal da instituição de que, atendendo ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, a entidade não emprega menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém – direta ou indiretamente por meio de convênios ou ajustes similares, empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- X – prova de inscrição da entidade no Conselho Nacional ou Conselho Municipal de Assistência Social – CNAS/CMAS;
- XI – Declaração de Utilidade Pública Estadual e/ou Municipal.
- XII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- XIII – Cópia da certidão de inscrição no cadastro de convenentes (CCAD), nos termos do art. 6º inciso II da Lei n. 12.803/2009 e art. 91 do Decreto 14.494/16.
- 4.2 Os documentos apresentados por cópia devem ser legíveis e autenticados.
- 4.3 A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisada pela comissão, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

#### 5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL

5.1 As entidades interessadas deverão comprovar a capacidade técnica e operacional, que serão avaliadas mediante a apresentação do Plano de Trabalho e da documentação comprobatória, relacionada abaixo, a ser enviada para a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no endereço indicado neste edital:

I – Estatuto Social;

II – Plano de Trabalho.

5.2 O Plano de Trabalho deverá conter:

- I – carga horária destinada às atividades de capacitação dos adolescentes;
- II – descrição completa do objeto a ser executado;
- III – descrição das metas a serem atingidas;
- IV – definição das etapas ou fases da execução;
- V – cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;
- VI – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente;
- VII – declaração de experiência de trabalho com programas de aprendizagem;
- VIII – comprovação de possuir estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades de capacitação dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes;
- IX – demonstrativo do quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do termo de fomento a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitado para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo com a entidade.
- X – Na busca pelo desenvolvimento humano e profissional do adolescente, deverá o plano de trabalho abordar, no mínimo, os tópicos:
- a) Desenvolvimento da cidadania;
- b) Desenvolvimento da expressão escrita e oral;
- c) Orientação para o mercado de trabalho;
- d) Papel do adolescente na sociedade;
- e) Ética;
- f) Como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e a cultura das empresas;
- g) Direitos individuais e coletivos;
- h) A vida em comunidade;
- i) Direitos trabalhistas;
- j) Relações interpessoais;
- k) Educação ambiental;
- l) Saúde;
- m) Comportamento no ambiente de trabalho.

XI – O Plano de Trabalho será apresentado para o período de 12 (doze), que será o prazo inicial do termo de fomento, podendo o mesmo ser sucessivamente prorrogado por igual período, na forma da legislação, até o limite de 60 (sessenta) meses.

XII – O Plano de Trabalho deverá ser assinado e apresentado sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma constantes da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS n. 9.179, de 07/06/2016, que disciplina os procedimentos para celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo, que integram o presente Edital para todos os efeitos.

5.3. Entende-se como estrutura adequada a capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma, mediante os seguintes documentos:

- a) descrição da estrutura física da sede da entidade onde os adolescentes são capacitados;
- b) declaração de que possui capacidade própria para a manutenção de estrutura física e administrativa para sua existência autônoma e independente;
- c) relação de funcionários permanentes da entidade que serão abrangidos pelo objeto do presente edital, com descrição sucinta das funções desempenhadas.

5.4 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Comissão Técnica do Chamamento Público, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na Avenida do Poeta, Bloco V – Parque dos Poderes – Campo Grande (MS), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h, no período de 21/11/2016 a 15/12/2016. Deverá constar do envelope a seguinte inscrição:

À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SED N. 01/2016

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Denominação da Instituição:

CNPJ:

Endereço da Instituição:

5.4.1 As instituições interessadas em participar do presente Chamamento público deverão entregar ainda, no mesmo prazo e local, em um outro envelope lacrado, 2 (duas) vias do Plano de Trabalho devidamente assinadas pelo representante legal da instituição,

de acordo com os formulários estabelecidos pela RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016, disponibilizados, como modelos, no site da Secretaria de Educação do Estado: [www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br) (no ícone: Chamamento Público).

5.4.2. A documentação exigida no subitem 5.4.1 deverá ser entregue, em envelope lacrado, do qual deverá constar:

À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SED N. 01/2016

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PLANO DE TRABALHO OU PROJETO

Denominação da Instituição:

CNPJ:

Endereço da Instituição:

5.5 Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho/Projeto devem ser rubricadas pelo(s) proponente(s), inclusive os anexos.

#### 6. DA PLANILHA DE PREÇOS

6.1. A entidade interessada deverá juntar Planilha de Preço (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total, por adolescente, referente a salário, encargos trabalhistas, fardamento ou uniforme, e despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária compatível com o horário escolar, podendo variar de 6 (seis) a 8 (oito) horas, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

#### 7. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

7.1 A seleção obedecerá ao disposto neste edital e ao calendário abaixo transcrito, podendo ser alterado por decisão da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

7.2 A data-limite para a apresentação de toda a documentação e para o envio do Plano de Trabalho é de trinta dias a partir da divulgação do chamamento público no Diário Oficial do Estado;

7.3 A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul no dia de seu recebimento;

7.4 A análise e seleção das entidades, baseadas na documentação enviada, serão realizadas pela Comissão de Seleção, resultando em parecer técnico sobre os aspectos previstos no presente edital;

7.5 A SED/MS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial e no Diário oficial do Estado.

#### 7.6 CALENDÁRIO:

Fase 1 – Divulgação do Edital de Chamamento Público	17/11/2016
Fase 2 – Data limite para entrega de toda a documentação e do Plano de Trabalho	16/12/2016
Fase 3 – Análise documental / Emissão do parecer técnico	21/12/2016
Fase 4 – Publicação do resultado preliminar	27/12/2016
Fase 5 – Prazo para interposição recurso contra a habilitação	28/12/2016
Fase 6 – Análise do recurso e publicação do resultado final no site e no Diário Oficial	04/01/2017

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. A análise e a seleção da entidade ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e observará os seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação Máxima
1	Experiência de trabalho com programas de aprendizagem – 1 ponto por ano, até oito anos.	8
2	Estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes.	50
3	Quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do convênio a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior, habilitados para as funções relacionadas, e comprovantes de vínculo.	34
4	Estrutura administrativa compatível com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pela SED/MS no decorrer do convênio.	8
		100

8.2. A nota igual a zero em qualquer item importará na desclassificação da entidade.

8.3. Havendo empate entre os participantes, o critério de desempate será a maior pontuação quanto ao item n. 2 da tabela acima, referente à estrutura adequada. Persistindo o empate, será selecionada a entidade que oferecer menor preço, em prazo assinado pela SED/MS.

8.4. Poderá a Administração firmar parceria com mais de uma entidade, proporcionando a abrangência da parceria do benefício para mais adolescentes.

8.5. A documentação fornecida pelas entidades não será devolvida, sendo arquivada após 60 (sessenta) dias de concluída a seleção.

8.6 A(s) entidade(s) considerada(s) apta(s) a receber o recurso, se obriga(m) a desenvolver o projeto ou plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

#### 9. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado conforme cronograma de desembolso, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei n. 8.666/93, no que couber.

9.2 Será vedada a delegação da execução do objeto da parceria.

#### 10. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da parceria correrão por conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da Secretaria de Estado de Educação:

- a) Unidade Orçamentária: 29101
- b) Funcional Programática: 10.29101.12.361.2010.2195.0002
- c) Fonte de Recurso: 0100000000
- d) Natureza de Despesas: 33504101
- e) Localizador: Coven2195

10.2 A(s) parceria(s) poderá(ão) beneficiar até 40 adolescentes trabalhadores para Unidade da SED localizada em Campo Grande, não estando a SED obrigada a utilizar toda a disponibilidade orçamentária, podendo parte ser implementada durante o exercício de 2017, em razão da existência de convênio ainda em vigor.

10.3 O valor máximo mensal disponível para aplicação no Programa é de R\$ 60.562,81,

compreendendo salários, considerando o valor do salário mínimo atual, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e administrativos.

#### 11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1 A Comissão de Seleção, composta por 05 (cinco) membros escolhidos dentre os servidores da Secretaria de Estado de Educação, será instituída por Resolução expedida pela Secretária de Estado de Educação, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.

#### 12. DA ANÁLISE DOS PROJETOS OU PLANOS DE TRABALHO

12.1 Será reprovado, sem análise de mérito, o projeto ou plano de trabalho que não atender qualquer requisito relacionado neste Edital.

12.2 A Comissão de Seleção realizará a análise e classificação dos projetos considerando o alinhamento destes com os critérios estabelecidos neste edital.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

13.1 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

13.2 Perderá o direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer no prazo de 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

13.3 A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul reserva-se o direito de fazer visitas *in loco* às entidades candidatas, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital.

13.4 A(s) entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) fornecer fardamento ou uniforme aos adolescentes.

13.5 A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração dos termos de parceria, ficando a critério da SED/MS decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

13.6 A execução dos projetos ou planos de trabalho objeto da(s) parceria(s) e as respectivas prestações de contas serão acompanhados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando-se os critérios técnicos e o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

13.7 A formalização de termo aditivo, nas hipóteses do art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, para quaisquer alterações da parceria serão sempre precedidas de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

13.8 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita para acompanhamento da execução da(s) parceria(s).

13.9 A prestação de contas da(s) parceria(s) será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual n. 14.494/2016, observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS n. 9.179, de 07.06.2016.

13.10 O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, esta composta por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os servidores da SED, será designada em ato específico da Secretária de Estado de Educação, de acordo com o art. 52 do Decreto Estadual n. 14.494.

13.11 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da(s) parceria(s) resultante(s) do presente Edital, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

O Gestor da(s) parceria(s) será o responsável pela Gestão de Contratos da SED, admitindo suplente em suas ausências, férias ou impedimentos.

#### 14. CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA

14.1 Constituem causa de rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

#### 15. DAS PENALIDADES

15.1 As entidades serão bloqueadas no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficarão sujeitas às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela Secretaria de Estado de Educação/MS.

#### 16. DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

16.1 Fica aprovada a Minuta do Termo de Fomento:

TERMO DE FOMENTO/SED N. \_\_\_\_/2016

*Termo de fomento QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO, \_\_\_\_\_, em razão do Chamamento Público 001/2016-SED – Processo Administrativo SED n. 29/043732/2016*

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede no Parque dos Poderes, Bloco V, em Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ n. 02.585.200/0001-22, representada por seu Secretário de Estado, \_\_\_\_\_, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, de um lado, e de outro, \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada PARCEIRA PRIVADA, ajustam o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos do Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n.º 14.494, de 2 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo SED n. 29/043732/2016 – Edital 001/2016 – SED, sujeitando-se, os participantes, no que couber, à normas da Lei das Licitações e, ainda, ao disposto no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo de fomento tem como principal objetivo fomentar a formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela PARCEIRA PRIVADA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

1.2 - A PARCEIRA PÚBLICA oferece a colocação de ADOLESCENTES na sede da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul em Campo Grande-MS, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, contribuindo para a sua formação profissional e agregando valor aos conhecimentos e habilidades teóricas já adquiridos pelos adolescentes, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho, proporcionando-lhes ocupação profissional, noções básicas de boa conduta profissional e o desenvolvimento de atividades práticas, em articulação e complementaridade com as atividades teóricas anteriormente ministradas diretamente pela PARCEIRA PRIVADA ou por esta em parceria com outros órgãos governamentais ou não-governamentais, conforme Plano de Trabalho constante do processo e que passa a

integrar o presente convênio para todos os efeitos.

1.3 - A PARCEIRA PÚBLICA poderá oferecer colocação para treinamento de ADOLESCENTES até o limite de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vagas, no total, mediante aprovação de Plano de Trabalho e celebração de termo aditivo.

1.4 - O Plano de Trabalho poderá ser revisto pelos participantes, a qualquer tempo, sendo elaborado Termo Aditivo para toda alteração e/ou modificação do Plano de Trabalho inicial.

1.5 - Todas as disposições contidas no presente termo de fomento foram estabelecidas em estrita observância à legislação pertinente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo por estes regidas, inclusive nos casos eventualmente omissos e não previstos neste instrumento.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A PARCEIRA PRIVADA encaminhará, à PARCEIRA PÚBLICA adolescentes com noções teóricas básicas de funcionamento, organização e serviços auxiliares de escritórios, fornecendo ao CONCEDENTE todas as informações necessárias ao desempenho das atividades práticas pelos ADOLESCENTES assistidos, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos fins desta parceria.

2.2 - A PARCEIRA PÚBLICA orientará os ADOLESCENTES para a prática de serviços auxiliares de recepção, protocolo, expedição de correspondências, entrega, acondicionamento e arquivamento de documentos, papéis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos às funções de auxiliares de escritório.

##### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Não será permitido, em hipótese alguma, à PARCEIRA PÚBLICA submeter os ADOLESCENTES colocados à sua disposição a locais ou serviços penosos, insalubres ou perigosos, trabalho em domingos e feriados, trabalho noturno e jornadas extraordinárias.

3.2 - Caberá à PARCEIRA PRIVADA fiscalizar a ação da PARCEIRA PÚBLICA, com o objetivo de proporcionar aos ADOLESCENTES um local adequado de trabalho, sendo-lhe reservado o direito de rescindir o presente termo de fomento caso a PARCEIRA PÚBLICA deixe de cumprir com as obrigações pactuadas neste instrumento.

##### CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Os participantes indicam como gestores do presente termo de fomento \_\_\_\_\_, pela PARCEIRA PÚBLICA, e \_\_\_\_\_, pela PARCEIRA PRIVADA.

4.2 - Eventuais alterações dos gestores do termo de fomento poderão ser operadas mediante troca de correspondência, devidamente protocolizada, e que passará a integrar o processo.

4.3 - Nos termos da legislação, a execução da parceria estará sujeita ao monitoramento e avaliação da Comissão designada pela PARCEIRA PÚBLICA, por meio da Resolução SED n. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, publicada no DOE n.\_\_\_\_, pág.\_\_\_\_, de\_\_\_\_\_.

##### CLÁUSULA QUINTA

5.1 - A prestação de serviços com amparo neste termo de fomento não implicará qualquer vínculo empregatício entre a PARCEIRA PÚBLICA e os ADOLESCENTES que a PARCEIRA PRIVADA colocar à sua disposição.

5.2 - A PARCEIRA PRIVADA se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas originárias ou resultantes de ações oriundas da prestação laboral pelos ADOLESCENTES assistidos, cuja responsabilidade estiver de acordo com o presente convênio, inclusive adicionais, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, acompanhamento escolar e social, vale-transporte e outros de qualquer natureza relativos aos ADOLESCENTES que colocar à disposição da PARCEIRA PÚBLICA.

5.3 - Excetuam-se do disposto no parágrafo primeiro quaisquer obrigações decorrentes de situações causadas pela PARCEIRA PÚBLICA em desacordo com os objetivos da parceria firmada pelo presente termo de fomento.

5.4 - Estando a PARCEIRA PÚBLICA em dia com as obrigações que lhe competem, por força deste termo de fomento, a PARCEIRA PRIVADA se obriga a indenizar-lhe tudo aquilo que eventualmente aquela venha a ser compelido a desembolsar por força de ações ou reclamações trabalhistas propostas contra a PARCEIRA PRIVADA, por ADOLESCENTES abrangido pela parceria firmada, inclusive eventuais custos judiciais e/ou honorários advocatícios que sejam necessários para a defesa de seus interesses, devendo a PARCEIRA PÚBLICA levar o fato ao conhecimento da PARCEIRA PRIVADA tão logo seja citado da ação ou reclamação, para que a mesma, querendo, possa produzir a defesa que tiver.

##### CLÁUSULA SEXTA

6.1 - A PARCEIRA PRIVADA fica obrigada a fornecer uniforme aos ADOLESCENTES postos à disposição da PARCEIRA PÚBLICA.

6.2 - Durante o horário de expediente na Secretaria de Estado de Educação os ADOLESCENTES deverão trajar o uniforme fornecido pela PARCEIRA PRIVADA e documentos de identificação e/ou crachá.

6.3 - A PARCEIRA PÚBLICA dará conhecimento à PARCEIRA PRIVADA de qualquer irregularidade quanto ao uso do uniforme pelo ADOLESCENTE.

##### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - A jornada de trabalho dos ADOLESCENTES deve ser compatível com o horário escolar, o Plano de Trabalho e a Planilha de Composição de Valores, podendo variar de 6 (seis) a 8 (oito) horas diárias, fazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

7.2 - Quando a jornada for superior a 6 (seis) horas diárias, será assegurado um intervalo de 2 (duas) horas para almoço. Sendo a jornada limitada a 6 (seis) horas, haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos após a quarta hora diária.

7.3 - É vedado ultrapassar os limites estabelecidos para as jornadas diárias e semanal, mesmo que seja remunerado.

##### CLÁUSULA OITAVA

8.1 - O Valor anual estimado do convênio, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula primeira e Plano de Trabalho inicial, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

8.2 - A PARCEIRA PÚBLICA repassará à PARCEIRA PRIVADA, mensalmente, a importância equivalente a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ em razão de cada ADOLESCENTE colocado à sua disposição, quantia esta que será destinada ao pagamento da remuneração do ADOLESCENTE, encargos legais e demais despesas da CONVENIENTE, conforme Planilha de Composição de Valores constante do processo, referente à folha de pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados.

8.3 - A contribuição mensal de que trata o "caput" é equivalente a \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_) do salário mínimo vigente no mês de prestação do trabalho. Deste percentual, \_\_\_\_\_ destina-se ao pagamento do salário a ser repassado a cada ADOLESCENTE, e \_\_\_\_\_ para o recolhimento dos encargos sociais, FGTS, férias proporcionais a 1/12 (um doze avos) acrescidas do adicional de 1/3 (um terço) para o pagamento das férias anuais e respectivo adicional, provisão de 1/12 (um doze avos) para o pagamento do décimo-terceiro salário devido no ano, vale-transporte e taxa de aprendizagem profissionalizante.

8.4 - Os participantes observarão o valor do salário mínimo quando reajustado pelo governo federal, que corresponderá ao valor-base de 100% (cem por cento) previsto no parágrafo primeiro, e sobre o qual incidirá o percentual de \_\_\_\_\_, procedendo-se quanto a essas alterações nova elaboração de Planilha de Composição de Valores e apostilamento do ordenador de despesa no processo, dispensando-se a celebração de termo de aditamento.

8.5 - O salário dos adolescentes terá reajuste salarial a partir de \_\_\_\_\_ de cada ano (data base da categoria), por força da celebração do acordo/convenção coletiva de trabalho - ACT/CCT com o sindicato da categoria, que será objeto de apostilamento, de acordo com art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo dispensada a formalização de Termo Aditivo para esta finalidade.

8.6 - O salário dos adolescentes somente sofrerá reajuste salarial antes da data base da categoria, quando este for inferior ao salário mínimo vigente, conforme o item 8.4.

8.7 - Qualquer outra alteração da Planilha de Composição de Valores será objeto de proposta da PARCEIRA PRIVADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para

análise da PARCEIRA PÚBLICA e eventual celebração de termo aditivo em caso de aprovação.

#### CLÁUSULA NONA

9.1 – A PARCEIRA PÚBLICA repassará à PARCEIRA PRIVADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a quantia correspondente ao valor mensal devido nos termos da Cláusula Oitava, do cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho, Planilha de Composição de Valores e eventuais apostilamento, mediante ordem bancária para crédito em conta-corrente específica para movimentar os recursos oriundos desta parceria.

9.2 – A PARCEIRA PRIVADA se compromete a movimentar os recursos que lhe forem repassados por força da presente parceria na conta bancário n. \_\_\_\_\_, na Agência \_\_\_\_\_ - em Campo Grande-MS, do Banco \_\_\_\_\_, especificamente aberta para esta finalidade.

9.3 – Se a PARCEIRA PRIVADA vier a firmar qualquer acordo coletivo com cláusula financeira considerada excessivamente onerosa pela PARCEIRA PÚBLICA, esta dará por rescindido o presente convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 – A PARCEIRA PRIVADA deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, de conformidade com a legislação aplicável, referente ao(s) repasses devidos pela PARCEIRA PÚBLICA, devendo destacar o valor da retenção previdenciária, com título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", ou "RETENÇÃO DE 11% CONFORME ART. 31 DA LEI FEDERAL NR. 8212/91", enfim, de acordo com a legislação em vigor, caso seja revogado ou perca validade o Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social – CEAS ou documento equivalente, expedido pelo Órgão competente, na forma da legislação em vigor.

10.2 – A PARCEIRA PRIVADA é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

11.1 – A PARCEIRA PRIVADA manterá, seguro de vida e acidentes de trabalho para cada ADOLESCENTE colocado à disposição da PARCEIRA PÚBLICA, sem qualquer ônus para este partícipe.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

12.1 – O controle da frequência do ADOLESCENTE será efetuado mediante assinatura de folha de ponto padronizada pela PARCEIRA PRIVADA, a qual deverá ser entregue em sua sede imprimevelmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

13.1 – A PARCEIRA PÚBLICA deverá dispensar o ADOLESCENTE assistido, em caso de necessidade para atendimento médico, odontológico e orientação psico-social, devendo os partícipes exigirem do ADOLESCENTE a comprovação mediante apresentação de atestado hábil para a justificação/abono da falta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

14.1 – São obrigações da PARCEIRA PRIVADA, ainda:

14.1.1 – Prestar contas do termo de fomento, na forma da legislação em vigor, sendo que quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, como é o caso, a terceira ficará condicionada à prestação de contas parcial, demonstrando o cumprimento de etapa ou fase referente às anteriormente liberadas, e assim sucessivamente. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias após a liberação da última parcela liberada no período da parceria;

14.1.2 – Apresentar relatório de cumprimento do objeto do convênio com a prestação de contas final;

14.1.3 – aplicar os saldos do termo de fomento, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança da instituição financeira oficial depositária, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, sendo as receitas auferidas da aplicação dos saldos do convênio em cadernetas de poupança obrigatoriamente computadas à crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, e devolvê-los quando não utilizados, incorrendo, em caso de descumprimento, nas sanções expressas no art. 87, I, III e IV da Lei Federal n. 8.666/93, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas anuais do ajuste;

14.1.4 – a garantia de livre acesso de servidores da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução deste Termo de Fomento;

14.1.5 – substituir os ADOLESCENTES abrangidos pelo Convênio a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) ao completar 18 anos de idade;
- b) reincidência de faltas injustificadas;
- c) inadaptação às atividades de iniciação ao trabalho;
- d) frequência irregular às atividades escolares;
- e) a pedido do ADOLESCENTE e/ou de seu Representante Legal;
- f) outras situações relevantes que possam caracterizar falta de natureza grave;

14.1.6 – comunicar à PARCEIRA PÚBLICA os motivos que ensejaram o pedido de substituição do ADOLESCENTE;

14.1.7 – assegurar ao ADOLESCENTE assistido os seguintes direitos e benefícios, além de outros oriundos do seu contrato de aprendizagem firmado com a PARCEIRA PRIVADA, e da legislação:

- a) 30 dias de férias por ano, que será remunerada com acréscimo de 1/3 constitucional e coincidentes com seu período de férias escolares;
- b) concessão de vale-transporte para os deslocamentos de casa para o trabalho, bem como seu retorno;
- c) dar aviso-prévio ao ADOLESCENTE nas hipóteses previstas na legislação;
- d) quitação de todos os encargos sociais devidos nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da CLT e da legislação trabalhista e previdenciária, com a apresentação dos comprovantes de recolhimento sempre que solicitado pela PARCEIRA PÚBLICA, bem assim, na prestação de contas;
- e) fiscalizar a matrícula e frequência escolar dos ADOLESCENTES;
- f) acompanhar as avaliações do ADOLESCENTE, realizadas pela PARCEIRA PÚBLICA, para que sejam alcançados os objetivos práticos do Convênio;
- g) fiscalizar no sentido de que as atividades desenvolvidas na Unidade da PARCEIRA PÚBLICA sejam realizados em ambientes adequados, que ofereçam as condições de segurança e saúde, em conformidade com a legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

15.1 – O PRAZO DE APLICAÇÃO do presente termo de fomento é de 12 (doze) meses a contar de \_\_\_\_\_, com término em \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse e manifestação por escrito dos partícipes nos 30 (trinta) dias anteriores ao término.

15.2 – Considerando o prazo para a prestação de contas final, nos termos do inc. II do art. 8º do Decreto n. 11.261/2003, o PRAZO DE VIGÊNCIA do presente termo de fomento é de 13 (treze) meses a contar de \_\_\_\_\_.

15.3 – A prestação de contas será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual n.º 14.494/2016, aplicando-se no que couber, os formulários instituídos para a prestação de contas dos convênios regulados pelo Decreto Estadual n.º 11.261 e Resolução da Secretaria de Estado de Fazenda e de Administração.

15.4 – A PARCEIRA PRIVADA será bloqueada junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficará sujeita às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebido para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela PARCEIRA PÚBLICA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

16.1 – Fica delimitado o prazo de 10 (dez) dias para substituição, pela PARCEIRA PRIVADA, de ADOLESCENTE que não se adaptar às atividades desenvolvidas no âmbito

da PARCEIRA PÚBLICA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

17.1 – A substituição de ADOLESCENTE que estiver em gozo de férias poderá ser feita mediante consulta à PARCEIRA PRIVADA, que poderá atender se se houver disponibilidade de ADOLESCENTES assistidos e desde que haja condições de realizar prévio empenho e o apostilamento do valor ao termo de fomento.

17.2 – Em caso de substituição de ADOLESCENTE em gozo de férias, a PARCEIRA PÚBLICA ressarcirá à PARCEIRA PRIVADA a contribuição mensal mencionada na cláusula segunda referente ao pagamento do ADOLESCENTE substituído, sem prejuízo daquele efetuado ao substituído.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

18.1 – Toda e qualquer infração eventualmente cometida pelos ADOLESCENTES será obrigatoriamente levada ao conhecimento da PARCEIRA PRIVADA, ficando reservado a esta o encaminhamento de soluções para os problemas ocorridos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

19.1 – A PARCEIRA PÚBLICA também se responsabilizará pelo ressarcimento, junto à PARCEIRA PRIVADA, do pagamento das importâncias devidas em decorrência de rescisão contratual, inclusive referentes ao afastamento do trabalho por motivo de acidente do trabalho durante os 15 (quinze) primeiros dias, descontadas as parcelas já repassadas mensalmente de acordo com a planilha de composição de custos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 – É dever da PARCEIRA PÚBLICA oferecer à PARCEIRA PRIVADA cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA

21.1 – O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

21.2 – O partícipe que der justa causa à rescisão, por inadimplemento das obrigações assumidas no convênio, fica sujeito à obrigação de indenizar os danos sofridos pelo outro partícipe.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA

22.1 – Salvo com a expressa autorização da PARCEIRA PÚBLICA, não pode a PARCEIRA PRIVADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA

23.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento, para o presente exercício, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da Secretaria de Estado de Educação:

Unidade Orçamentária: 29101

Funcional Programática: 10.29101.12.361.2010.2195.0002

Fonte de Recurso: 0100000000

Natureza de Despesas: 33504101

Localizador: Coven2195

Nota de Empenho Estimativo inicial n.\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA

24.1 – Caberá à PARCEIRA PÚBLICA proceder à publicação do extrato do presente Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA

25.1 – Os partícipes elegem o foro da cidade de Campo Grande-MS, para dirimir possíveis questões oriundas do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.2 – E por estarem em pleno acordo, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo uma via destinada à PARCEIRA PRIVADA.

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

PARCEIRA PÚBLICA

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

Assinatura:

Assinatura:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

17.1 As entidades poderão apresentar recurso, junto à SED, contra o resultado preliminar, no dia 28/12/2016, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico, com razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

17.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 17.1 deste Edital.

17.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto n.º 14.494/2016.

17.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

17.5 Decairá do direito de recorrer, a entidade que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso desconformidade com o previsto neste edital.

17.6 Em caso de desistência da entidade em celebrar o termo de Fomento, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

17.7 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através de e-mail para [compras@sed.ms.gov.br](mailto:compras@sed.ms.gov.br) com cópia para [alima@sed.ms.gov.br](mailto:alima@sed.ms.gov.br) ou mediante ofício apresentado diretamente na Coordenadoria de Convênios e Contratos da SED, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 16h.

17.8 Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção ou da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, e homologados pela Secretária de Estado de Educação.

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Resolução N. .37/SES/MS****07 de novembro de 2016.**

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Alcinoópolis pela Resolução n. 84/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando que foi autorizado pela Resolução 84/SES/MS, publicada no DOE n. 9020, de 07/10/2015, p. 6, o repasse de recursos para execução do projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBSF;

considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Prefeito do Município de Alcinoópolis;

considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015, p. 6/10.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos proveniente, da emenda parlamentar de 2015, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Alcinoópolis, por mais 12 meses a partir de 08/12/2016, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Alcinoópolis	11.955.273/0001-06	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBSF	27/2187/2015

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0055/2013/SES Nº Cadastral 2544****Processo:** 27/002.105/2013**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e YURE HURTON MARTINS GUIMARÃES - ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 55/2013.**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 30 de outubro de 2016.**Data da Assinatura:** 27/10/2016**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Yure Hurton Martins Guimarães**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****DELIBERAÇÃO CONSEA/MS nº 29 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.***Dispõe sobre a aprovação de Projeto.*

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEA/MS**, reunido em Assembleia Ordinária no dia 19 de setembro de 2016, no Auditório 21, da Casa da Assistência Social e da Cidadania - CASC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 13.214, de 9 de junho de 2011 e pelo Regimento Interno do CONSEA/MS.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Compra com *Doação Simultânea da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios – Município de Jaraguari – Ano 2016*

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2016.

**VÂNIA DE SOUSA ALMEIDA**

**Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS**

**DELIBERAÇÃO CONSEA/MS nº 30 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.***Dispõe sobre a aprovação de Projeto.*

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEA/MS**, reunido em Assembleia Ordinária no dia 18 de outubro de 2016, no Auditório 21, da Casa da Assistência Social e da Cidadania - CASC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 13.214, de 9 de junho de 2011 e pelo Regimento Interno do CONSEA/MS.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Compra com *Doação Simultânea da Associação dos Agricultores (as) Familiares do Município de Terenos – Ano 2016*

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2016.

**VÂNIA DE SOUSA ALMEIDA**

**Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS**

**DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDM/MS N. 01, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA CONCORREREM A OITO VAGAS PARA MANDATO TRÊNIO 2017/2019**

A **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL – CEDM/MS**, reunido em Assembleia Geral no dia 24 de outubro de 2016, às 8 horas, na Casa da Assistência Social e da Cidadania - CASC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 13.373, de 14 de fevereiro de 2012 e pelo Regimento Interno do CEDM/MS.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital de Convocação (anexo) da Assembleia Geral de Eleição das entidades da Sociedade Civil do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS, no Triênio 2017/2019.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 03 de novembro de 2016.

**CLÁUDIA DOMINGUES GOMES**

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/MS

**ANEXO I****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, o **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM-MS**, em cumprimento ao Decreto n.º 13.373/2012, **CONVOCA** as Entidades Não Governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção ou defesa dos direitos da mulher com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição das entidades não governamentais para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS) para o mandato 2017/2019.

O CEDM estabelece como critérios para a participação das Entidades Não Governamentais:

1 – O período de inscrição das Entidades não governamentais para concorrerem à eleição será de 20 (vinte) dias, a contar do dia seguinte da publicação do presente edital.

2 – A Entidade deverá indicar um titular e um suplente, os quais serão seus representantes no processo de eleição, sendo que as 08 (oito) Entidades mais votadas serão eleitas.

3 – A eleição e a Assembleia de Eleição serão realizadas no dia 15 de dezembro de 2016, das 8 horas às 11 horas, nas dependências do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, na Casa da Assistência Social e da Cidadania, vinculada a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, situada na Rua Marechal Cândido Rondon n.º 713, centro, Campo Grande – MS;

4 – Os trabalhos iniciarão e encerrarão no mesmo dia, devendo ser lavrada ata que será encaminhada, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o término das eleições, a presidente da Comissão Eleitoral do CEDM/MS encaminhará a relação das entidades eleitas para a autoridade competente.

5 – A Comissão Eleitoral será constituída de 04 (quatro) membros, cujos nomes e endereços deverão ser encaminhados ao CEDM/MS.

6 – As Entidades membros que fazem parte da Comissão Eleitoral não poderão participar do pleito.

7 – Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto Processo para cada entidade, onde todos os documentos referentes ao pleito serão ali anexados e após, encaminhados para a Presidência da Comissão Eleitoral.

8 – Ao candidatar-se as entidades não governamentais, como representantes para exercer a função de conselheira do CEDM/MS, deverão apresentar os seguintes documentos:

**a)** – requerimento (modelo em anexo);

**b)** – fotocópia e documento original do ESTATUTO com registro em cartório e da Ata de eleição e posse da atual diretoria para conferência no próprio CEDM/MS no dia de entrega da inscrição;

**c)** – Carta de Credenciamento do representante legal, conforme modelo em anexo;

**d)** – termo de compromisso, conforme formulário em anexo.

9 – O requerimento e os demais documentos exigidos, conforme item 8 (oito) do presente Edital, deverão ser apresentados diretamente ou postados via **AR – Aviso de Recebimento**, aos cuidados **DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CEDM/MS**, na Casa da Assistência Social e da Cidadania vinculada a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 713, CEP: 79.002-200, centro, Campo Grande – MS.

10 – Cada Entidade deverá inscrever um representante, o qual será seu delegado (a).

11 – Não será permitido a apresentação de documentos exigidos, após o término do prazo estabelecido no item 1 e 14.

12 – Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelas entidades e fará a publicação no Diário Oficial do Estado da relação das entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do encerramento das inscrições (item 1).

13 – Vencido o prazo para apresentação dos documentos de inscrição, e após análise dos processos pela Comissão Eleitoral, abrir-se-á prazo de 3 (três) dias para suprir a documentação incompleta.

14 – As impugnações deverão oferecidas a Comissão Eleitoral dentro de 5 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial da relação a que se refere o item 12 deste Edital de Convocação.

15 – Havendo impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, da data da ciência da impugnação.

16 – Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 2 (dois) dias.

17 – Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso endereçado à mesma, num prazo de 2 (dois) dias.

18 – É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso de que trata o item 17, o que dar-se-á em 2 (dois) dias.

19 – Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicado relação das entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a concorrerem às eleições.

20 – As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CEDM/MS.

Campo Grande MS 03 de novembro de 2016.

**CLÁUDIA DOMINGUES GOMES**

Presidenta da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS

**ANEXO I****REQUERIMENTO – MODELO**

.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua ....., CEP....., Fone....., na cidade de .....devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por ..... (nome do presidente).....qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa entidade para participar da eleição das Entidades Não-Governamentais para o CEDM/MS no triênio-2017/2019

Nestes Termos  
 Pede deferimento.  
 .....(nome da cidade) .....de .....de 2016.

(nome e assinatura do presidente/diretor da entidade)

#### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO:

.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua .....  
 CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório,  
 com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por .....(nome  
 do presidente, .....(qualificação do presidente - nome, estado civil, RG, CPF,  
 endereço residencial) na cidade de....., **CRENCIA COMO TITULAR** .....  
 (nome da pessoa que representará a entidade no CEDM/MS, e sua qualificação - estado  
 civil, RG, CPF, endereço residencial) e **CRENCIA COMO SUPLENTE** .....(nome  
 da pessoa que representará a entidade no CEDM/MS, e sua qualificação - estado civil,  
 RG, CPF, endereço residencial) para serem os representantes desta entidade no Conselho  
 Estadual dos Direitos da Mulher -CEDM/MS, triênio -2017/2019.

.....(nome da cidade) .....de.....de 2016.

(nome e assinatura do presidente/diretor da entidade)

#### ANEXO III

#### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - TITULAR:

.....(nome da pessoa que representará a entidade no ...../MS e sua  
 devida qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para  
 ser o representante TITULAR da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua  
 ..... CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente  
 registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul,  
 no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/MS, para o triênio 2017-2019,  
**COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto Nº.  
 13.373 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012 e no Regimento Interno do CEDMMS.

.....(nome da cidade) .....de.....de 2016.

(nome do representante titular da entidade e assinatura)

#### ANEXO IV

#### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - SUPLENTE:

.....(nome da pessoa que representará a entidade no ...../MS e sua  
 devida qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para  
 ser o representante SUPLENTE da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua  
 ..... CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente  
 registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul,  
 no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/MS, para o triênio 2017-2019,  
**COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto Nº.  
 13.373 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012 e no Regimento Interno do CEDM/MS.

.....(nome da cidade) .....de.....de 2016.

(nome do representante suplente da entidade e assinatura)

#### EDITAL n. 45/2015

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA no Anexo ÚNICO**  
 os candidatos habilitados na avaliação curricular e entrevista, do município de Campo  
 Grande, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme  
 dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD/SEDHAST**, observando-se:

#### 1. Da Assinatura do Contrato:

##### 1.1 - Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	23/11/2016 8hs às 13h00min	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III- Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou  
 entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

##### A - entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde  
consta o número, identificação do trabalhador e foto).

##### B - entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima**  
**estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do  
 trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos  
 ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2016.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do **EDITAL n. 45/2015 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

#### MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
151108	MICHELLE COUTINHO LUBACHESKI	CUIDADOR	50
151208	ROSA CRISTINA BELALIAN CORREA DA SILVA	CUIDADOR	51

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2015/SEDHAST

##### Nº Cadastral 5664

**Processo:** 65/500.308/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da  
 Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência  
 Social e Trabalho/SEDHAST e o Sr. Marco Tulio Dias  
 Lopes.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a alteração das  
 Cláusula Quarta e Cláusula Sexta do contrato original,  
 que passarão a vigorar com a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE  
 PAGAMENTOS O valor mensal da locação será reajustado  
 em 10.68%, levando-se em conta a variação anual do  
 IGP/M, devidamente autorizado pelo Superintendente do  
 Tesouro Estadual/STE, com fundamento no Decreto n.  
 14.408/2016, passando o valor mensal para R\$ 4.537,88  
 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta  
 e oito centavos), sendo o valor anual de R\$ 54.454,56  
 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e  
 quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período  
 de 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE  
 VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Termo será  
 de 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2016, podendo  
 ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso  
 das partes, por meio de termo aditivo. (...)".

##### Ordenador de Despesas:

**Valor:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
 R\$ 54.454,56 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e  
 cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

##### Amparo Legal:

**Data da Assinatura:** 29/10/2016

**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marco Túlio Dias Lopes

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2015/SEDHAST

##### Nº Cadastral 5672

**Processo:** 65/600.050/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da  
 Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência  
 Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa Sheila Cristina  
 de Moura-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a alteração das  
 Cláusula Quarta e Cláusula Sexta do contrato original,  
 que passarão a vigorar com a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE  
 PAGAMENTOS O valor mensal da locação será reajustado  
 em 8.48%, levando-se em conta a variação anual do IPCA/  
 IBGE, devidamente autorizado pelo Superintendente do  
 Tesouro Estadual/STE, com fundamento no Decreto n.  
 14.408/2016, passando o valor mensal para R\$ 401,37  
 (quatrocentos e um reais e trinta e sete centavos), sendo  
 o valor anual de R\$ 4.816,51 (quatro mil, oitocentos e  
 dezesseis reais e cinquenta e um centavos), no período  
 de 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE  
 VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Termo será  
 de 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2016, podendo  
 ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso  
 das partes, por meio de termo aditivo. (...)".

##### Ordenador de Despesas:

**Valor:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
 R\$ 4.816,51 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e  
 cinquenta e um centavos).

##### Amparo Legal:

**Data da Assinatura:** 06/11/2016

**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Nelson Russo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS:  
 AUTORIZO E RATIFICO AS DESPESAS ABAIXO RELACIONADAS, COM BASE NA LEI Nº  
 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

AMPARO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 22, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES  
 POSTERIORES:

PROCESSO: 67/000.022/2015

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO DEVIDO VENCIMENTO DA ATA DE REGISTRO  
 73/2015.

2016NE00106 VALOR: R\$ 6.720,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

PROCESSO: 67/000.040/2016

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PASSAGEM AÉREA NACIONAL.

2016NE00107 VALOR: R\$ 1.680,00 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

PROCESSO: 67/000.022/2015

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE, DEVIDO A SUA NÃO UTILIZAÇÃO.

2016NE00110 VALOR: R\$ 2.810,58 (DOIS MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA  
 E OITO CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES  
 POSTERIORES:

PROCESSO: 67/000.041/2016

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL  
 E COLETA DE ESGOTO.

2016NE00108 VALOR: R\$ 6.280,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PROCESSO: 67/000.021/2012

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: ANULAÇÃO DE RESTO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO ATÉ O MÉS

DE SETEMBRO, DEVIDO A NOVO CONTRATO REALIZADO COM NOVO NÚMERO DE PROCESSO. PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO SPF/GCONT.

2016NE00111 VALOR: R\$ 3.952,80 (TRES MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PROCESSO: 67/000.021/2012

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: ANULAÇÃO DE RESTO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO ATÉ O MÊS DE SETEMBRO, DEVIDO A NOVO CONTRATO REALIZADO, GERANDO NOVO NÚMERO DE PROCESSO. PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO SPF/GCONT.

2016NE00112 VALOR: R\$ 8.357,42 (OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PROCESSO: 67/000.022/2014

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RECARGA DE CARTÃO ELETRÔNICO/VALE TRANSPORTE.

2016NE00113 VALOR: R\$ 117,00 (CENTO E DEZESSETE REAIS).

PROCESSO: 67/000.022/2014

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RECARGA DE CARTÃO ELETRÔNICO/VALE TRANSPORTE.

2016NE00114 VALOR: R\$ 7,02 (SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

MARIA DO CARMO AVEZANO LOPEZ

ORDENADORA DE DESPESAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### DELIBERAÇÃO

**Deliberação nº 09 de 03 de Novembro de 2016**, do Fórum Deliberativo do MS – Indústria, constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Estadual nº 4.049/2011 c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/2001.

O Fórum Deliberativo do MS – Indústria, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.373/2007 reuniu-se ordinariamente e aprovou os requerimentos de benefícios e incentivos fiscais constantes da presente Deliberação, que, devidamente homologada pelo Senhor Governador, nos termos do Artigo 31, do referido Regimento, será publicada no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais.

**Processos relativos a benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei Complementar nº 093/2001 e Lei Estadual nº 4.049/2011, por intermédio de Termos de Acordo e seus Aditivos, devidamente assinados e publicados, e que foram RATIFICADOS pelo Plenário do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, durante a 7ª Reunião Ordinária do Biênio 2015/2016, realizada em 03 de Novembro de 2016, nos termos dos pareceres e votos dos Conselheiros relatores, conforme segue:**

#### PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO

1- Empresa: **Coamo Agroindustrial Cooperativa**

Processo Nº: 61/000.248/2015 TA nº 1.124/2016 de 13/09/2016

Local: Dourados /MS

Atividade: Processamento de Soja

Nº de Empregos: 246

Investimento Fixo: R\$ 654.777.267,76

Total de Investimento: R\$ 654.777.267,76

2- Empresa: **Granol Indústria e Comércio e Exportação S/A**

Processo Nº: 61/000.242/2015 TA nº 1.107/2016 de 09/03/2016

Local: Ribas do Rio Pardo /MS

Atividade: indústria para beneficiamento de toras de madeira

Nº de Empregos: 35

Investimento Fixo: R\$ 11.656.474,00

Capital de Giro: R\$ 7.344.000,00

Total de Investimentos: R\$ 19.000.474,00

3- Empresa: **Ferticel Indústria de Fertilizantes Ltda**

Processo Nº: 61/000.193/2015 TA nº 1.111/2016 de 14/04/2016

Local: São Gabriel do Oeste /MS

Atividade: Fabricação de Adubos e Fertilizantes

Nº de Empregos: 56

Investimento Fixo: R\$ 2.865.000,00

Capital de Giro: R\$ 4.000.000,00

Total de Investimentos: R\$ 6.865.000,00

4-Empresa: **Seara Alimentos Ltda**

Processo Nº: 61/000.240/2015 TA nº 1.096/2015 de 07/12/2015

Local: Itaporã /MS

Atividade: Abate de Aves ( Peru) e fabricação de Ração

Nº de Empregos: 1.360

Investimento Fixo: R\$ 250.000.000,00

Capital de Giro: R\$ 70.000.000,00

Investimento Total: R\$ 320.000.000,00

#### PROJETOS DE AMPLIAÇÃO

5-Empresa: **Dale Sorvetes Ltda EPP**

Processo Nº: 61/000.214/2015 TA nº 1.100/2015 de 21/12/2015

Atividade: Fabricação de Sorvetes e outros gelados comestíveis

Local: Campo Grande /MS

Nº de Empregos: Atual: 88 Futuro: 20 Total: 108

Investimento Fixo: R\$ 2.190.000,00

Capital de Giro: R\$ 200.000,00

Investimento Total: R\$ 2.390.000,00

6-Empresa: **Delta Biocombustíveis Indústria e Comércio Ltda.**

Processo Nº: 21/000.075/2010 - 2º Aditivo ao TA nº 505/2010 de 15/07/2014

Atividade: Refinação de Petróleo, asfalto, óleos e graxas, usina de produção de álcool carburante.

Local: Rio Brilhante /MS

Nº de Empregos: Atual: 110 Futuro: 24 Total: 134

Investimento Fixo: R\$ 2.180.000,00

Capital de Giro: R\$ 500.000,00

Investimento Total: R\$ 2.680.000,00

7-Empresa: **JBS Aves S.A**

Processo Nº: 61/000.241/2015 TA nº 1.094/2015 de 07/12/2015

Local: Caarapó /MS

Atividade: Abate de Aves e fabricação de Ração

Nº de Empregos: Atual: 457 Futuro: 143 Total: 600

Investimento Fixo: R\$ 30.000.000,00

Capital de Giro: R\$ 9.100.000,00

Investimento Total: R\$ 39.100.000,00

8- Empresa: **Laticínio Vale do Pardo Ltda**

Processo Nº: 21/000.063/2014 TA nº 953/2014 de 29/05/2014 e Aditivo de 30/11/2015

Atividade: Laticínio

Local: Bataguassu /MS

Nº de Empregos: Atual: 154 Futuro: 26 Total: 180

Investimento Fixo: R\$ 10.000.000,00

Capital de Giro: R\$ 8.800.000,00

Investimento Total: R\$ 18.800.000,00

9- Empresa: **Território do Couro Ltda**

Processo Nº: 61/000.247/2015 TA nº 1.113/2016 de 03/05/2016

Atividade: Indústria e Comércio atacadista de Couros, Wet-Blue, Acabado e Semi

Acabado, Raspa de Tripa, Curtimento e Outras Preparações de Couro.

Local: Dourados /MS

Nº de Empregos: Atual: 70 Futuro: 59 Total: 129

Investimento Fixo: R\$ 5.413.443,23

Capital de Giro: R\$ 400.000,00

Investimento Total: R\$ 5.813.443,23

#### CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL

1-Empresa: **Aços MS Indústria e Comércio Ltda**

Processo: 21/000.088/2006 T.A nº 898/2006 de 20/05/2006.

Atividade: Indústria e Artefatos de Ferro e Aço, relaminados, trefilados, perfilados de aço, barras chatas e cantoneiras.

Local: Aparecida do Taboado/MS

2-Empresa: **Eiko do Brasil Industria e Comércio de Eletrodomésticos Ltda**

Processo: 21/000.116/2011 T.A nº 647/2011 de 31/08/2011.

Atividade: Indústria de aparelhos condicionadores de ar.

Local: Três Lagoas/MS

3-Empresa: **J.Educ Fabril Ltda -EPP**

Processo: 21/000.040/2012 T.A nº 711/2012 de 26/03/2012.

Atividade: Fabricação e Comercialização de Confecções e Kits escolares

Local: Bataguassu/MS

4-Empresa: **Square Brasil Comércio, Importação e Exportação de Máquinas Ltda**

Processo: 21/000.088/2012 T.A nº 756/2012 e Aditivos de 27/06/2014.

Atividade: Fabricação de Máquinas e Equipamentos destinados a Indústria de confecção.

Local: Aparecida do Taboado/MS

**Jaime Elias Verruck**

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE

Presidente do Fórum Deliberativo do MS-Indústria

**Eli Sandra da Silva Francisco**

Secretária Executiva do Fórum Deliberativo do MS-Indústria - Em exercício

#### HOMOLOGO

Reinaldo Azambuja Silva

Governador do Estado

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE** atendendo às disposições contidas na Resolução CONAMA n. 09/87 e na Resolução SEMA-MS n. 04/89, convoca os interessados a participarem da Audiência Pública, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA elaborado por **Silvio Eduardo Burani** para análise do requerimento de Autorização Ambiental para atividade de supressão de vegetação em área acima de 1.000ha, na Zona Rural do município de Corumbá.

**DATA: 24 de novembro de 2015 (quinta-feira)**

**HORA: 19h**

**LOCAL: Auditório do Sindicato Rural de Corumbá**

**Av. General Rondon, nº 1033 - Centro**

**CORUMBÁ – MS**

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria-Executiva do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDERSUL**), em conformidade com o art. 5º, incisos III e V, da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, **CONVOCA** os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL, para participarem da reunião extraordinária, a realizar-se no dia 22 de novembro de 2016, na sede da AGESUL, Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 15:30 horas e não havendo número legal de membros, às 15:45 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1- Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do FUNDERSUL – 2017.

Campo Grande, 11 de novembro de 2016.

**EDNEI MARCELO MIGLIOLI**

Secretário de Estado de Infraestrutura

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS:  
AUTORIZO E RATIFICO AS DESPESAS ABAIXO RELACIONADAS, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

AMPARO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 22, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

PROCESSO: 67/100.241/2016  
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA.EPP  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS SEM MOTORISTA COM AR CONDICIONADO, MOVIDO A GASOLINA OU ÁLCOOL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 CC E 50 CV, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, 5 (CINCO) PORTAS, COR SÓLIDA (AZUL, BRANCA OU PRETA) OU METÁLICA (PRATA, CHUMBO OU AZUL): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO OU SIMILAR. (ATA)  
2016NE00475 VALOR: R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PROCESSO: 67/100.240/2016  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP  
OBJETO: GARRAFA TÉRMICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 1 LITRO.  
2016NE00478 VALOR: R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

PROCESSO: 67/100.240/2016  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP  
OBJETO: BULE, CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, ALÇA EM BAQUELITE.  
2016NE00479 VALOR: R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).

PROCESSO: 67/100.240/2016  
FAVORECIDO: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI ME  
OBJETO: COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES E COPO DESCARTÁVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES.  
2016NE00480 VALOR: R\$ 848,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PROCESSO: 67/100.258/2010  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA AGEHAB/SEHAB. ANEXO OF. CONGOV/MS/00589/16.  
2016NE00482 VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO: 67/100.195/2016  
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA – ME  
OBJETO: COFFEE BREAK COM O SEGUINTE CARDÁPIO: 3 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS; 1 TIPO DE BOLO FOFO, 1 TIPO DE BOLACHA, 1 TIPO DE ROSQUINHA; BEBIDAS: CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR, 02 (DOIS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS, 02 TIPOS DE REFRIGERANTES SENDO 1 LIGHT, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS.  
2016NE00486 VALOR: R\$ 308,00 (TREZENTOS E OITO REAIS).

PROCESSO: 67/100.195/2016  
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA – ME  
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO, DEVIDO A SUA NÃO UTILIZAÇÃO.  
2016NE00493 VALOR: R\$ 308,00 (TREZENTOS E OITO REAIS).

PROCESSO: 67/100.195/2016  
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA – ME  
OBJETO: COFFEE BREAK COM O SEGUINTE CARDÁPIO: 3 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS; 1 TIPO DE BOLO FOFO, 1 TIPO DE BOLACHA, 1 TIPO DE ROSQUINHA; BEBIDAS: CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR, 02 (DOIS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS, 02 TIPOS DE REFRIGERANTES SENDO 1 LIGHT, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS.  
2016NE00494 VALOR: R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

PROCESSO: 67/100.249/2016  
FAVORECIDO: EXTINTORES PASA LTDA-ME  
OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR AP, CAPACIDADE 10L E RECARGA DE EXTINTOR CO-2, CAPACIDADE DE 04 KG.  
2016NE00502 VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO: 67/100.013/2016  
FAVORECIDO: G.T.R. COMERCIAL LTDA – ME  
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE, DEVIDO A SUA NÃO UTILIZAÇÃO.  
2016NE00504 VALOR: R\$ 10,65 (DEZ REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.017/2016  
FAVORECIDO: BEINTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI – EPP  
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE, DEVIDO A SUA NÃO UTILIZAÇÃO.  
2016NE00505 VALOR: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROCESSO: 67/100.190/2016  
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI  
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE, DEVIDO A SUA NÃO UTILIZAÇÃO.  
2016NE00507 VALOR: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS).

AMPARO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 22, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

PROCESSO: 67/100.094/2013  
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA SEDE DA AGEHAB/SEHAB.  
2016NE00488 VALOR: R\$ 4.848,81 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.258/2010  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA AGEHAB/SEHAB. CONFORME OF. AUTORIZO SEGOV/00589/2016.  
2016NE00501 VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO: 67/100.103/2015  
FAVORECIDO: DORNELES CONSULT E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP  
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE, DEVIDO A SUA NÃO UTILIZAÇÃO.  
2016NE00506 VALOR: R\$ 0,01 (UM CENTAVO).

AMPARO LEGAL: INCISO III, DO ARTIGO 22, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

PROCESSO: 67/100.049/2015  
FAVORECIDO: DALMAR PR50PAGANDA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE AVISOS DE LICITAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.  
2016NE00477 VALOR: R\$ 514,44 (QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.017/2012  
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, SEM MOTORISTA, TIPO CAMIONETE, ANO 2009 E CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS.  
2016NE00487 VALOR: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROCESSO: 67/100.049/2015  
FAVORECIDO: DALMAR PR50PAGANDA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE AVISOS DE LICITAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.  
2016NE00503 VALOR: R\$ 635,55 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:  
PROCESSO: 67/100.009/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE, DEVIDO A SUA NÃO UTILIZAÇÃO.  
2016NE00473 VALOR: R\$ 48,75 (QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.204/2015  
FAVORECIDO: TRON INFORMÁTICA LTDA ME  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ATUALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO MENSAL DOS PREÇOS E COMPOSIÇÕES ATUALIZADAS DA BASE DE DADOS SINAPI PARA USO NO SISTEMA TRONC-ORC PERSONALIZADOS PARA A AGEHAB/MS.  
2016NE00474 VALOR: R\$ 1.724,16 (UM MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.140/2011  
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM TARIFA DE REPROGRAMAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352.322-26/2011/MCIDADES/CAIXA - MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS.  
2016NE00476 VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS E REAIS)

PROCESSO: 67/100.167/2016  
FAVORECIDO: J.A. DE A. ARRUDA ME - SET COMUNICAÇÃO VISUAL  
OBJETO: CANCELAMENTO DO EMPENHO TENDO EM VISTA QUE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NÃO FOI POSSÍVEL DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS GERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.  
2016NE00481 VALOR: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROCESSO: 67/100.214/2016  
FAVORECIDO: DEBIT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. – ME  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL REFERENTE ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA DA 2016NE000448 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO ONLINE DOS PROCESSOS JUDICIAIS DA AGEHAB/SEHAB.  
2016NE00483 VALOR: R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)

PROCESSO: 67/100.243/2016  
FAVORECIDO: TRIGOS DE OURO PANIFICADORA LTDA - ME  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK AOS SERVIDORES DA AGEHAB E PALESTRANTE TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) PESSOAS, EM ATENDIMENTO A OFICINA DE DIRETRIZES DA AGEHAB COM O TRABALHO SOCIAL A SER REALIZADO EM 12/09/2016.  
2016NE00484 VALOR: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

PROCESSO: 67/100.214/2016  
FAVORECIDO: DEBIT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - ME  
OBJETO: CANCELAMENTO DE EMPENHO PARA REGULARIZAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA DE 33903047 PARA 33903911 - PROCESSO: 67/100.214/2016  
2016NE00485 VALOR: R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)

PROCESSO: 67/100.009/2016  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO, AOS SERVIDORES DA AGEHAB, CONFORME OF/GAB/SEGOV/MS 00095/2016, PARA ATENDER AO PROGRAMA MORAR LEGAL.  
2016NE00489 VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

PROCESSO: 67/100.167/2016  
FAVORECIDO: GRAFIKA IMPRESSÃO RÁPIDA LTDA – ME  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CONFECCÃO DE FAIXA IMPRESSA SIMPLES COM FITA EM AÇO INOX (INCLUSO INSTALAÇÃO) A SER IMPLANTADO NO LOTEAMENTO CONQUISTA GUATÓ, DENOMINADO PADRE ERNESTO SASSIDA EM 80 (OITENTA)UNIDADES DE POSTDOORS DE ENDEREÇO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.  
2016NE00490 VALOR: R\$ 5.890,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

PROCESSO: 67/100.226/2014  
FAVORECIDO: COOP. DE HABITACAO DA AGRIC.FAMILIAR-COOPHAF  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE ATUALIZAÇÃO DE VALOR POR UNIDADE (R\$ 395,43 UN) PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE 31 (TRINTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS NO EMPREENDIMENTO P.A INDAIA II, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.  
2016NE00491 VALOR: R\$ 12.258,33 (DOZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.241/2014  
FAVORECIDO: COOP. DE HABITACAO DA AGRIC.FAMILIAR-COOPHAF  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE ATUALIZAÇÃO DE VALOR POR UNIDADE (R\$ 1.211,28 UN) PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO EMPREENDIMENTO P.A OURO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.  
2016NE00492 VALOR: R\$ 24.225,60 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.338/2014  
FAVORECIDO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A 8ª LIBERAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A FIM DE COMPOR O VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ILDEFONSO PEDROSO NA OBRA DE 512 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - APF: 421.940-71 - PROCESSO: 45/100.338/2014  
2016NE00495 VALOR: R\$ 207.500,92 (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS E NOCENTA E DOIS CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.235/2014  
FAVORECIDO: COOP. DE HABITAÇÃO DA AGRIC.FAMILIAR-COOPHAF  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE ATUALIZAÇÃO DE VALOR POR UNIDADE (R\$ 3.574,31 UN) PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE 41 (QUARENTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS NO EMPREENDIMENTO P.A ITAQUIRAÍ, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS.  
2016NE00496 VALOR: R\$ 146.546,51 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENA E UM CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.050/2015  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL - GRJ, REFERENTE AO VALOR DE UMA DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA SER JUNTADA NOS AUTOS DO PROCESSO 0800342-35.2015.8.12.0036, PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.  
2016NE00497 VALOR: R\$ 46,28 (QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.050/2015  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL - GRJ, REFERENTE AO VALOR DE UMA DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA SER JUNTADA NOS AUTOS DO PROCESSO 0838496-67.2014.8.12.0001, PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.  
2016NE00498 VALOR: R\$ 46,28 (QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.050/2015  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL - GRJ, REFERENTE AO VALOR DE UMA DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA SER JUNTADA NOS AUTOS DO PROCESSO 0833513-54.2016.8.12.0001, PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.  
2016NE00499 VALOR: R\$ 46,28 (QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.281/2014  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COMUM NOVO ADOLESCENTE MIRIM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AGEHAB/SEHAB. C ONFORME OF.1.361 AUTORIZAÇÃO/SEFAZ  
2016NE00500 VALOR: R\$ 4.903,44 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.281/2014  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: ANULAÇÃO DE RESTO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO ATÉ O MÊS DE SETEMBRO/2016. DEVIDO AO CONVÊNIO SER VALOR VARIÁVEL.  
2016NE00508 VALOR: R\$ 40,32 (QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.281/2014  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO DO EMPENHO 2016NE000283 NÃO UTILIZADO DEVIDO SER REALIZADO APENAS PARA ACRÉSCIMO À COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DE ACORDO COLETIVO.  
2016NE00509 VALOR: R\$ 367,20 (TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.152/2012  
FAVORECIDO: PMCMV-SUB50-LUSO.UR  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ADITIVO REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS PMCMV/2012 - SUB-50  
2016NE00510 VALOR: R\$ 180.838,82 (CENTO E OITENTA MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.176/2014  
FAVORECIDO: PMCMV-SUB50ECONO.UR  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ADITIVO REFERENTE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS - PSH/REMANEJAMENTO/2013 - SUB - 50.  
2016NE00511 VALOR: R\$ 45.927,42 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.136/2012  
FAVORECIDO: PMCMV-SUB50FAM.PAUL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ADITIVO REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE 40(QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS - PMCMV - SUB-50.  
2016NE00512 VALOR: R\$ 605.345,54 (SEISCENTOS E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.221/2016  
FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO S.A.  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM ASSINATURA ANUAL VIRTUAL COMPLETA DO JORNAL CORREIO DO ESTADO, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA ACESSORIA DE IMPRENSA DESTA AGEHAB/MS.  
2016NE00513 VALOR: R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS)

AMPARO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:  
PROCESSO: 67/100.010/2012  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RECARGA DE CARTÃO ELETRÔNICO/VALE TRANSPORTE.  
2016NE00514 VALOR: R\$ 1.131,00 (UM MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS)

PROCESSO: 67/100.010/2012  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RASTREAMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO/VALE TRANSPORTE.  
2016NE00515 VALOR: R\$ 67,86 (SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

PROCESSO: 67/100.244/2016

FAVORECIDO: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA - EPP  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR "MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2016, COM A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES VALDECIR PEREIRA LIMA E MARCOS FIGUEIRA.  
2016NE00516 VALOR: R\$ 3.920,00 (TRES MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS)

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
ORDENADOR DE DESPESAS

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0007/2011/AGEPEN

Nº Cadastral 1034

**Processo:** 31/600.456/2011  
**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA FILIAL CAMPO GRANDE  
**Objeto:** O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor do contrato, promovendo o equilíbrio-econômico e financeiro do contrato, alterando a cláusula oitava do contrato originário e cláusula segunda do quarto termo aditivo ao contrato 007/2011.  
**Ordenador de Despesas:** Ailton Stropa Garcia  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 11/11/2016  
**Assinam:** Ailton Stropa Garcia, Maria Natália de Souza Alves e Ederson Christian Alves de Oliveira

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0082/2014/AGESUL

Nº Cadastral 3668

**Processo:** 19/100.581/2014  
**Partes:** Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Selco Engenharia Ltda.  
**Objeto:** Fica decrescida do valor do referido Contrato a importância de R\$ 38.326,38 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), passando o total ajustado de R\$ 13.630.359,59 (treze milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 13.592.033,21 (treze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trinta e três reais e vinte e um centavos).  
**Ordenador de Despesas:** Helianey Paulo da Silva.  
**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 27/10/2016.  
**Assinam:** Helianey Paulo da Silva e Denis Puliti Simioli.

Extrato do Contrato Nº 0204/2016/AGESUL Nº Cadastral 7282

**Processo:** 57/101.950/2016.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Construtora Aurora Eireli EPP.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Dom Pepe I (parte), na cidade de Porto Murtinho/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Helianey Paulo da Silva.  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA.  
**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 825.721,08 (Oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e oito centavos).  
**Amparo Legal:** Lei Federal n.8.666/1993 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **90** (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.  
**Data da Assinatura:** 10/11/2016.  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Rosimar Aparecida Ferreira Vieira.

Extrato do Contrato Nº 0206/2016/AGESUL Nº Cadastral 7372

**Processo:** 57/101.699/2016  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONNOR CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Vermelho, Rodovia Vicinal, Trecho: Assentamento São Cristóvão, com extensão aproximada de 28,00m, Coordenadas 23°51'45", 36"S, 55°20'11", 43"E, no Município de Paranhos/MS  
**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO  
**Valor:** R\$ 1.473.328,98 (hum milhão e quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 150 dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 11/11/2016  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e ANDRÉ TEIXEIRA DE FREITAS SILVEIRA

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0073/2016/AGESUL

Nº Cadastral 7271

**Processo:** 57/102.085/2016  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BHS CONSTRUÇÕES LTDA  
**Objeto:** REFORMA DE PONTE DE MADEIRA COM AMPLIAÇÃO EM

VIGAMENTO SIMPLES, NA RODOVIA MS/423, SOBRE A VAZANTE II FEIOSO, TRECHO: ENTR.º BR/163 – VAZANTE CAETÉ, PASSANDO DE 28,00M PARA 30,00M, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, PERTENCENTE À 10ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COXIM/MS.

**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905140 - PONTES DE MADEIRA.  
**Valor:** R\$ 140.671,88 (cento e quarenta mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)  
**Amparo Legal:** LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**Do Prazo:** 50 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.  
**Data da Assinatura:** 08/11/2016  
**Assinam:** Helianey Paulo da Silva e Herço Antonio de Lima

e ÍNTEGRA-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS SOCIAIS LTDA  
 Paralisação da obra de implantação de 500 (quinhentos) conjuntos de irrigação - implantação de 0,5 ha de pastagem de 500 produtores, pelo prazo de mais 120 dias, a contar de 11 de novembro de 2016.  
 01/11/2016  
 Enelvo Iradi Felini.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO IAGRO Nº 001/2016  
 PROCESSO Nº 63/104.679/2016  
 SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA EM FIRMAR PARCERIA PARA A FORMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA E PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 045/2016  
 PROCESSO 63/200.213/2016.

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia Pulador, Município Anastácio/MS - CNPJ nº 01.952.639/0001-30.  
**Objeto:** Constitui o presente Termo a Permissão de Uso de um Resfriador de Leite com Registro Patrimonial n. 7868  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93.  
**Vigência:** Indeterminada  
**Data da Assinatura:** 10/11/2016.  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, **Severino Pereira Ramos** - CPF nº. 138.404.601-15, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 101/2016  
 PROCESSO 63/200.989/2016

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação Liderada Pela Comunidade Agrícola Nova Conquista – Itamaraty II, Município Ponta Porá/MS CNPJ nº 08.309.580/0001-05.  
**Objeto:** Constitui o presente Termo a Permissão de Uso de um Resfriador de leite com Registro Patrimonial n. 7434  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93.  
**Vigência:** Indeterminada  
**Data da Assinatura:** 10/11/2016  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, **Luiz Antônio Dias Monteiro** - CPF nº. 799.507.361-53, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 110/2016  
 PROCESSO 63/200.994/2016.

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação Liderada Pela Comunidade Agrícola Nova Conquista – Itamaraty II, Município Ponta Porá/MS CNPJ nº 08.309.580/0001-05.  
**Objeto:** Constitui o presente Termo de Permissão de Uso de um Resfriador de Leite com Registro Patrimonial n. 7887  
**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93.  
**Vigência:** Indeterminada  
**Data da Assinatura:** 10/11/2016  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, **Luiz Antônio Dias Monteiro** - CPF nº. 799.507.361-53, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 019/2016  
 PROCESSO 63/201690/2016

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Iguatemi/MS, CNPJ nº 03.568.318/0001-61  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação de patrulha mecanizada. Registro patrimonial n. 15.328, 14.976, 15.114  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 10.11.2016  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, **José Roberto Felipe Arcoverde** - CPF nº. 698.465.889-68 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 035/2016  
 PROCESSO 63/201.869/2016

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Japorã/MS, CNPJ nº 15.905.342/0001-28  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação de um veículo, placa CRN 7649. Registro patrimonial n.002661  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 11.11.2016  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Vanderley Bispo de Oliveira** - CPF nº. 356.506.721-72 pelo Município.

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0002/2014/AGRAER Nº Cadastral 3104

**Processo:** 21/500.961/2013  
**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, 1146, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 03.980.919/0001-87, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, LUCIANO CHIOCHETTA, portador do RG nº 752.253 SSP/MS e do CPF nº 637.561.881-91, torna público que realizará a seleção de entidade sem fins lucrativos, que tenha como atividade a formação sócio-educativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/ 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

#### 1. DO OBJETO:

São objetos deste edital:  
 1ª Etapa: Selecionar entidade sem fins lucrativos para firmar Termo de Fomento, nos termos do Decreto n. 14.494/2016, para a formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela própria entidade ou em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

2ª Etapa: Fimar termo de parceria com entidade que possa disponibilizar adolescentes para colocação na sede central da IAGRO e nos Escritório Local e Regional, todos em Campo Grande (MS).  
 2. OBJETIVOS

2.1 Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de trabalho e renda;  
 2.2 Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;  
 2.3 Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;  
 2.4 Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

#### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento público as instituições que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida, conforme estabelecido neste edital.

#### 4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA:

4.1 As entidades interessadas deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, relativa à habilitação fiscal e jurídica da instituição, juntamente com o plano de trabalho, informando toda a qualificação da entidade interessada, conteúdo razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles:

I - cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;  
 II - relação nominal atualizada dos dirigentes locais da entidade, com número do CPF;  
 III - declaração do(s) dirigente(s) máximo(s) local da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;  
 IV - declaração informando, para cada pessoa relacionada no inc. II se: a) é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; b) é servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

V - prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há no mínimo de dois anos com cadastro ativo;

VII - prova de regularidade fiscal: Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VIII - comprovação da capacidade técnica e operacional para desenvolvimento do objeto da parceria, mediante declaração de funcionamento regular nos 2 (dois) anos anteriores, emitida por 3 (três) órgãos ou empresas do local de sua sede, nas quais a entidade tenha prestado serviço semelhante aos do presente objeto;  
 IX - atestado de aprovação da prestação de contas, se a instituição estiver conveniada em qualquer programa de Órgão ou Entidade Estadual;  
 X - declaração exarada pelo representante legal da instituição de que, atendendo ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, a entidade não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém  direta ou indiretamente por meio de convênios ou ajustes similares, empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XI - prova de inscrição da entidade junto ao Conselho Nacional ou Conselho Municipal de Assistência Social  CNAS/CMAS;  
 XII  Declaração de Utilidade Pública Estadual e/ou Municipal.  
 4.2 Os documentos apresentados por cópia devem ser legíveis.  
 4.3 A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisada pela comissão, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

5.1. As entidades interessadas deverão comprovar a capacidade técnica e operacional, que serão avaliadas mediante a apresentação do Plano de Trabalho e da documentação comprobatória, relacionada abaixo, a ser enviada para a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no endereço indicado no neste edital:

- I – Estatuto Social;  
II – Plano de Trabalho.

5.2. O Plano de Trabalho deverá conter:

- I  carga horária destinada às atividades de capacitação dos adolescentes;  
II  descrição completa do objeto a ser executado;  
III  descrição das metas a serem atingidas;  
IV  definição das etapas ou fases da execução;  
V – cronograma de execução e cronograma de desembolso;  
VI  plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente;  
VII  declaração de experiência de trabalho com programas de aprendizagem;  
VIII  comprovação de possuir estrutura adequada ao desenvolvimento

dos das atividades de capacitação dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes;

IX  demonstrativo do quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do termo de fomento a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo com a entidade.

XII - Na busca pelo desenvolvimento humano e profissional do adolescente, deverá o plano de trabalho abordar, no mínimo, os tópicos:

- a) desenvolvimento da cidadania;  
b) desenvolvimento da expressão escrita e oral;  
c) orientação para o mercado de trabalho;  
d) papel do adolescente na sociedade;  
e) ética;  
f) como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e a cultura das empresas;  
g) direitos individuais e coletivos;  
h) a vida em comunidade;  
i) direitos trabalhistas;  
j) relações interpessoais;  
k) educação ambiental;  
l) saúde;  
m) comportamento no ambiente de trabalho.

5.3. Entende-se como estrutura adequada a capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma, mediante os seguintes documentos:

- a) descrição da estrutura física da sede da entidade onde os adolescentes são capacitados;  
b) declaração de que possui capacidade própria para a manutenção de estrutura física e administrativa para sua existência autônoma e independente;  
c) relação de funcionários permanentes da entidade que serão abrangidos pelo objeto do presente edital, com descrição sucinta das funções desempenhadas.

5.4 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS - IAGRO, na Av. Senador Filinto Muller, 1146 – Campo Grande (MS), até as 09:00 horas, do dia 16/12/2016. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:

À AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS- IAGRO COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO IAGRO Nº 001/2016

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Denominação da Instituição:

CNPJ:

Endereço da Instituição:

5.4.1 As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão entregar ainda, no mesmo prazo e local, em um outro envelope lacrado, 02 (duas) vias do Plano de Trabalho ou Projeto devidamente assinadas pelo representante legal da instituição, de acordo com os formulários estabelecidos pela RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.733, de 6 de junho de 2016, disponibilizados como modelos, no site da Secretaria de Fazenda do Estado: [www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br) (no ícone: Chamamento Público/Anexo).

5.4.2. A documentação exigida no subitem 5.4.1 deverá ser entregue, em envelope lacrado, do qual deverá constar:

À AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS-IAGRO COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO IAGRO Nº 001/2016

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PLANO DE TRABALHO OU PROJETO

Denominação da Instituição:

CNPJ:

Endereço da Instituição:

5.5 Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho/Projeto devem ser rubricadas pela proponente, inclusive os anexos.

6. DA PLANILHA DE PREÇOS:

6.1. A entidade interessada deverá juntar Planilha de Preço (composição de custos) detalhada, explicitando valor unitário e total, por adolescente, referente a salário, encargos trabalhistas, fardamento ou uniforme, e despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

7. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

7.1 A seleção obedecerá ao disposto neste edital e ao calendário abaixo transcrito, podendo ser alterado por decisão desta Agência;

7.2 A data limite para a apresentação de toda a documentação e para o envio do Plano de Trabalho é de trinta dias a partir da divulgação do chamamento público no Diário Oficial do Estado, podendo ser entregue antes desse prazo;

7.3 A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Seleção, designada pelo Diretor Presidente desta Agência, no dia de seu recebimento;

7.4 A análise e seleção das entidades, baseadas na documentação enviada, serão realizadas pela Comissão de Seleção, resultando em parecer técnico sobre os aspectos previstos no presente edital;

7.5 A IAGRO divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado.

7.6 CALENDÁRIO:

Prazo para entre dos envelopes <input type="checkbox"/> até as 09:00 horas	16/12/2016
Análise documental /Emissão de Parecer	16/12/2016
Publicação do resultado preliminar	19/12/2016
Prazo para interposição de recurso	23/12/2016

Publicação do resultado final	26/12/2016
-------------------------------	------------

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. A análise e a seleção da entidade ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Diretor-Presidente da IAGRO e observará os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Experiência de trabalho com programas de aprendizagem - 1 ponto por ano, até oito anos.	08
2	Estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar com zelo e diligência os resultados obtidos pelos adolescentes.	50
3	Quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do termo de fomento ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo	34
4	Estrutura administrativa compatível com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados no decorrer da parceria.	08
TOTAL		100

8.2 A nota igual a zero em qualquer item importará na desclassificação da entidade.

8.3. Havendo empate entre as entidades participantes, o critério de desempate será a maior pontuação quanto ao item nº 02 da tabela acima, referente à estrutura adequada referente à estrutura adequada. Persistindo o empate, será selecionada a entidade que oferecer menor preço.

8.4. A documentação fornecida pelas entidades não será devolvida, sendo arquivada após 60 (sessenta) dias de concluída a seleção.

8.5 A entidade considerada apta se obriga a desenvolver o projeto ou plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

9. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado conforme cronograma de desembolso, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública.

9.2 Será vedada a delegação da execução do objeto da parceria.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS  DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 63201.20.122.0061.6621.0002
- Natureza da Despesa: 33504301
- Fonte de Recursos: 024000000

10.2 A parceria poderá beneficiar até 18 (dezoito) adolescentes aprendizes, não sendo obrigatória a utilização total da disponibilidade orçamentária.

10.3 O valor máximo mensal disponível para aplicação na Parceria é de R\$ 29.430,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais), compreendendo salários e encargos, considerando o valor do salário mínimo atual, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e administrativos.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1 A Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros será instituída por Portaria expedida pelo Diretor-Presidente e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.

12. DA ANÁLISE DOS PROJETOS OU PLANOS DE TRABALHO

12.1 Será reprovado, sem análise de mérito, o projeto ou plano de trabalho que não atender qualquer requisito relacionado neste Edital.

12.2 A Comissão de Seleção realizará a análise e classificação dos projetos considerando o alinhamento destes com os critérios estabelecidos neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

13.1 A revogação ou anulação do presente Chamamento público não gera direito à indenização de qualquer espécie.

13.2. Perderá o direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer no prazo de 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

13.3 A IAGRO reserva-se o direito de fazer visitas *in loco* às entidades candidatas, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital.

13.4 A entidade selecionada deverá fornecer uniforme aos adolescentes.

13.5 A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração dos termos de parceria, ficando a critério da IAGRO decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

13.6 A execução do projeto ou plano de trabalho objeto da parceria e as respectivas prestações de contas serão acompanhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando-se os critérios técnicos e o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

13.7 A formalização de termo aditivo, nas hipóteses do art. 42 do Decreto nº 14.494/2016, para quaisquer alterações da parceria serão sempre precedidas de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

13.8 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita para acompanhamento da execução da parceria.

13.9 A prestação de contas será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, observadas as disposições e formulários instituídos pela RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.733, de 6 de junho de 2016. publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016.

13.10 O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, esta composta por no mínimo 3 (três) membros, serão designados em ato específico do Diretor-Presidente da IAGRO, de acordo com o art. 52 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

13.11 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria resultante do presente Edital, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

14. CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA

14.1. Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento e da legislação aplicável aos convênios.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A entidade será bloqueada junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficará sujeita às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas

aprovada.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção ou da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, e homologados pelo Diretor-Presidente da IAGRO.

Campo Grande (MS), 16 de novembro de 2016.

Luciano Chiochetta  
Diretor-Presidente

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2016

**PROCESSO Nº** 63/104.161/2016

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – CNPJ: 03.980.919/001-87 e Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ: 02.940.523/0001-43.

**OBJETO:** O DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens, DOA os bens descritos no anexo I ao presente Termo, podendo esta, leiloá-los, usar e gozar dos mesmos, como seus que ficam sendo desde que na finalidade proposta, a partir da data do expresso recebimento desta doação.

**VALOR AVALIADO:** R\$ 204.568,68 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2016.

**ASSINAM:** Luciano Chiochetta – CPF 637.561.881-91 e Édio de Souza Viegas – CPF 322.690.211-34.

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.366 de 11 de novembro de 2016.

*Instituí os procedimentos administrativos e penalidades aos Médicos Veterinários Autônomos credenciados na execução dos trabalhos conforme a portaria IAGRO nº 3.524, que infringirem as normas no atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais e da outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe a Lei Estadual Nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; Considerando a PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3524 de 1º de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova os procedimentos administrativos e penalidades aos Médicos Veterinários Autônomos credenciados que infringirem as normas no atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais.

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Á MÉDICOS VETERINÁRIOS CREDENCIADOS NO ATENDIMENTO A EVENTOS PECUÁRIOS

Art. 2º Na constatação de descumprimento da legislação pelo Fiscal Estadual Agropecuário-Médico Veterinário oficial que estiver supervisionando o evento, o mesmo encaminhará um relatório com as constatações de irregularidade ocorridas durante o evento à DDSA, que montará o processo.

Art.3º Quando constatada a denúncia, para a apuração dos fatos da irregularidade no exercício da atividade, a IAGRO suspenderá imediatamente no Sistema SANIAGRO E CIADE o Médico Veterinário Credenciado citado, até a conclusão do processo administrativo;

Art. 4º Fica instituído a tramitação do processo administrativo:

- I. Recebimento da denúncia;
- II. Abertura do processo administrativo;
- III. A IAGRO encaminhará a notificação da abertura do processo para o médico veterinário credenciado através de aviso de recebimento (AR) postal;
- IV. A IAGRO suspenderá imediatamente no Sistema E- SANIAGRO e CIADE o Médico Veterinário Credenciado, se a denúncia for fundamentada;
- V. Apuração dos fatos e encaminhamento do relatório ao Diretor Presidente da IAGRO;

Art 5º O médico veterinário credenciado deverá apresentar a justificativa no prazo máximo em 30 dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 6º A DDSA após análise das evidências e das justificativas do credenciado emitirá parecer e o Diretor Presidente da IAGRO encaminhará advertência formal ou mesmo o descredenciamento imediato;

Art. 7º Na reincidência de advertência o mesmo será imediatamente descredenciado.

Art. 8º O Médico Veterinário descredenciado por qualquer irregularidade detectada no cumprimento da norma vigente, somente poderá requerer novo credenciamento depois de decorridos doze meses da data da decisão administrativa de descredenciamento.

Art. 9º A ocorrência de reincidência de inconformidades que levem à decisão administrativa de novo descredenciamento do Médico Veterinário o mesmo não poderá mais solicitar novo credenciamento para a fiscalização em eventos pecuários.

Art.10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Campo Grande, 11 de novembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

##### REVOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Diretora-Presidente no uso de suas atribuições decide revogar o ato de homologação e adjudicação da licitação e seu resultado publicado no Diário Oficial n. 9.223 de 08/08/2016, excluindo da seleção o Teatral Grupo de Risco e convoca Wilyam Stevan Nicolay para apresentação da documentação no prazo estabelecido pelo Edital de Seleção n. 005/2015 da FCMS para apoio à produção de obras audiovisuais inéditas de curta metragem, de ficção e documentário, sendo 7 (sete) dias úteis a contar da data de publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

Andrea Escobar Freire  
Diretora-Presidente da FCMS

#### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Chamada FUNDECT Nº 33/2016 – Diretoria Executiva da Fundect Seleção Pública de Candidatos para Preenchimento do Cargo de Diretor-Presidente, Científico e Administrativo da Fundect para o triênio 2017-2019**  
O Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT divulga a relação das propostas aprovadas para exercício do cargo de Diretor Presidente da Fundect, em conformidade com as disposições do Estatuto da Fundect (Decreto nº 13.545, de 21 de Dezembro de 2012 Fundect/SAD nº 1, de 24 de junho de 2013), Deliberação de Conselho Superior nº 01 (03 de Outubro de 2016) que deverá ser divulgada no diário oficial do Estado e encaminhada por ofício ao Governo do Estado conforme determina o artigo 12 do Decreto nº 13.545, de 21 de Dezembro de 2012.

Candidato	Protocolo	Pontuação Atribuída
Davi Jose Bungenstabe	37567.555.7682.01112016	712,3
José Roberto da Silva Lunas	37582.555.1200.01112016	473,3

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Renato Roscoe**

Presidente do Conselho Superior da Fundect

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato Nº 0037/2016/FUNSAU Nº Cadastral 7354**  
**Processo:** 27/100.969/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO  
**Ordenador de Despesas:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.  
**Valor:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 08/11/2016  
**Assinam:** Justiniano Barbosa Vavas e Adalgizo Luiz Vargas Sarmento

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Edital Nº61/2016-PROPP/UEMS, de 07 de novembro de 2016**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS POLICIAIS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81, de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), torna público o Edital de ratificação da pré-seleção e análise preliminar de documentos para o Processo Seletivo para candidatos ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Policiais e Gestão em Segurança Pública**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica Financeira celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com a intervenção da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

##### 1. Da Finalidade

1.1. Homologar o resultado da seleção realizada, referente ao Termo de Cooperação Técnica Financeira, conforme os requisitos e fases estabelecidos no Edital nº 57/2016-PROPP/UEMS, de 31 de outubro de 2016, Diário Oficial 9.285 de 11/11/2016, p.16, que altera o cronograma do Edital do Processo Seletivo nº 51/2016-UEMS/PROPP, Diário Oficial nº 9.260 de 30/09/2016, p. 24 e 25.

##### 2. Do Resultado Final

2.1. Foram pré-selecionados 40 (quarenta) oficiais intermediários (Capitães) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), conforme segue.

##### Quadro de Selecionados (Ordem de Classificação)

1º	PAULO RENATO RIBEIRO
2º	RODOLFO KREDENS SILVA
3º	MAURICIO PAVAO FLORES
4º	KATTIA SOUZA SANTOS
5º	MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA
6º	JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA
7º	THIAGO MARINHO CUSTODIO
8º	CLAUDIO ARTHUR DOS SANTOS OLIVEIRA PINTO
9º	DENISE ROSA HIGA
10º	MARCEL VARGAS FERNANDES
11º	REGINALDO ALVES DE MORAES
12º	TEODORO CARAMALAC NETO
13º	NATALLY ROCHA DOS REIS
14º	VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA
15º	EDIMAR SANTOS GONÇALVES

16º	FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONCALVES
17º	CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO
18º	CLEIDE MARIA DA SILVA
19º	EDCEZAR ZEILINGER
20º	LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS
21º	MAXUEL HERMES ANTUNES
22º	CLEITON DOUGLAS DA SILVA
23º	LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES
24º	FELIPE SOARES MALHADA
25º	IVANILDO DA SILVA BARROS
26º	WENDELL LUCIANO DE OLIVEIRA
27º	WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO
28º	SAMUEL CASTILHO FERREIRA
29º	ADELSON ALVES RODRIGUES
30º	RIGOBERTO ROCHA DA SILVA
31º	LUCIANE GONCALVES CANIATO
32º	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA
33º	JUCILENE SALES DA SILVA MATOS
34º	RAFAEL KALKMANN
35º	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS
36º	SILVIO ROMERO BENITES
37º	EDEMIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
38º	VALMIR GOMES DOS SANTOS
39º	VILSON SILVA
40º	EDENILSON PEREIRA DOMINGOS

2.2. Foi indeferida a inscrição do candidato ANDRE IRALA MOREIRA por não cumprimento dos requisitos (4.1.b e c), previstos no Edital de Seleção.

### 3. Da matrícula

3.1. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) encaminhará, toda a documentação apresentada no momento da inscrição para a pré-seleção, à Divisão de Registro Acadêmico para o processamento das matrículas.

3.2. Os candidatos que apresentarem declaração de conclusão do curso de graduação em substituição à cópia do diploma da graduação ou histórico escolar, terão o prazo de até 60 (sessenta) dias após a matrícula para a apresentação dos originais, sob pena de nulidade da matrícula.

### 4. Das Disposições gerais

#### 4.1. Local de informações

4.1.1. Para mais informações, entrar em contato por meio do e-mail [possegpublica\\_cp@uems.br](mailto:possegpublica_cp@uems.br) e pelo telefone (67) 3902-2367.

4.2. Este edital será publicado no site do curso ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-em-seguranca-publica-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-em-seguranca-publica-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu)).

4.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as demais divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico mencionado. Dourados, 07 de novembro de 2016.

Profª Drª Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO/2016.

AMPARO LEGAL: LEI 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

PROCESSO: 61/200.252/2016 NE: 0000480 ND: 319113

DATA: 05/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 84.999,96

FAVORECIDO: AGEPREV- Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 61/200.006/2016 NE: 000484 ND: 339014

DATA: 06/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 1.681,43

FAVORECIDO: Diárias

OBJETO: Diárias dentro do estado

PROCESSO: 61/200.083/2016 NE: 000496 ND: 339014

DATA: 18/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 275,00

FAVORECIDO: Diárias

OBJETO: Diárias fora do estado

PROCESSO: 61/200.083/2016 NE: 000497 ND: 339014

DATA: 19/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 275,00

FAVORECIDO: Diárias

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado

PROCESSO: 61/200.006/2016 NE: 000498 ND: 339014

DATA: 19/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 16,34

FAVORECIDO: Diárias

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado

PROCESSO: 61/200.018/2016 NE: 000508 ND: 319011

DATA: 27/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 1.415,00

FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: 13ºsalário (RGPS)

PROCESSO: 61/200.272/2016 NE: 000509 ND: 319092

DATA: 27/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00

FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Despesas com pessoal – exercícios anteriores

PROCESSO: 61/200.017/2016 NE: 000510 ND: 319094

DATA: 27/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00

FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Férias indenizadas

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.

PROCESSO: 61/200.007/2016 NE: 000483 ND: 339036

DATA: 06/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

FAVORECIDO: Vogais

OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais

AMPARO LEGAL: DECRETO 12.696 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

PROCESSO: 61/200.251/2016 NE: 000478 ND: 339039

DATA: 05/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: MSJUCESSF Djair Oliveira

OBJETO: Suprimento de fundos

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 61/200.225/2016 NE: 000495 ND: 339039

DATA: 17/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 710,00

FAVORECIDO: Tatiane de Mattos Cezar Marques

OBJETO: Serviço de manutenção de purificadores de água

PROCESSO: 61/200.252/2015 NE: 000500 ND: 339036

DATA: 25/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 1.423,88

FAVORECIDO: Maria Isabel Fonseca dos Santos

OBJETO: Locação de imóvel do escritório

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 21/300.165/2014 NE: 000512 ND: 339039

DATA: 31/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 7,80

FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus

OBJETO: Serviço de rastreamento vale transporte

PROCESSO: 21/300.165/2014 NE: 000513 ND: 339049

DATA: 31/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 130,00

FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus

OBJETO: Vale transporte

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 61/200.135/2016 NE: 000477 ND: 339039

DATA: 03/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: Rezende & Diniz Neto Ltda ME

OBJETO: Aquisição de pastas prontuário para arquivamento de processos

PROCESSO: 61/200.216/2015 NE: 000479 ND: 339037

DATA: 05/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 11.662,00

FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio

PROCESSO: 21/300.310/2010 NE: 000481 ND: 339030

DATA: 06/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 6,56

FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado

PROCESSO: 61/200.249/2016 NE: 000482 ND: 339030

DATA: 06/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 1.024,85

FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif - EPP

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo

PROCESSO: 21/300.310/2010 NE: 000485 ND: 339030

DATA: 06/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda

OBJETO: Aquisição de combustíveis

PROCESSO: 21/300.310/2010 NE: 000486 ND: 339039

DATA: 06/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 60,00

FAVORECIDO: S.H Informática Ltda

OBJETO: Serviço de processamento de dados

PROCESSO: 61/200.257/2016 NE: 000487 ND: 339030

DATA: 17/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 55,00

FAVORECIDO: Extintores Pasa Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de suporte para extintores

PROCESSO: 61/200.257/2016 NE: 000488 ND: 339039

DATA: 17/10/2016 VALOR TOTAL: R\$ 607,50

FAVORECIDO: Extintores Pasa Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de serviços de testes hidrostáticos em extintores

PROCESSO: 61/200.257/2016 NE: 000489 ND: 339030

DATA: 17/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.873,00	
FAVORECIDO: Extintores Pasa Ltda - ME		
OBJETO: Aquisição de recargas de extintores		
PROCESSO: 61/200.172/2016	NE: 000490	ND: 339030
DATA: 17/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 210,56	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda - EPP		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 61/200.229/2016	NE: 000491	ND: 339030
DATA: 17/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 770,20	
FAVORECIDO: I.A Campagna Junior & Cia Ltda EPP		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 61/200.172/2016	NE: 000492	ND: 339030
DATA: 17/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00	
FAVORECIDO: L & L e Prestadora de Serviços Ltda - EPP		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios		
PROCESSO: 61/200.247/2016	NE: 000493	ND: 339033
DATA: 17/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 144,00	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI		
OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias		
PROCESSO: 61/200.247/2016	NE: 000494	ND: 339033
DATA: 17/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.624,34	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo EIRELI		
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas		
PROCESSO: 21/300.230/2012	NE: 000499	ND: 339039
DATA: 24/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2,20	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.247/2016	NE: 000501	ND: 339033
DATA: 26/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1,19	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo EIRELI		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.260/2016	NE: 000502	ND: 339030
DATA: 26/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 264,92	
FAVORECIDO: Art Vídeo Eireli - EPP		
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente		
PROCESSO: 61/200.260/2016	NE: 000503	ND: 339030
DATA: 26/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 102,50	
FAVORECIDO: Housetech Informática EIRELI - ME		
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente		
PROCESSO: 61/200.059/2016	NE: 000504	ND: 339030
DATA: 26/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 628,00	
FAVORECIDO: Márcia Cristina Maciel da Silva ME		
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente		
PROCESSO: 61/200.259/2016	NE: 000505	ND: 339030
DATA: 26/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 795,00	
FAVORECIDO: CLR Comercial Materiais Para Limpeza EIRELI ME		
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha		
PROCESSO: 61/200.263/2016	NE: 000506	ND: 339030
DATA: 26/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 136,50	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda		
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene		
PROCESSO: 61/200.268/2016	NE: 000507	ND: 339030
DATA: 26/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 234,00	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda		
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha		
PROCESSO: 61/200.262/2016	NE: 000511	ND: 339030
DATA: 31/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00	
FAVORECIDO: HD- Miyahara Comercio e Serviços Ltda		
OBJETO: Aquisição de aparelho telefônico analógico		
PROCESSO: 61/200.262/2016	NE: 000514	ND: 339030
DATA: 31/10/2016	VALOR TOTAL: R\$ 296,00	
FAVORECIDO: Comercial K & D Ltda - EPP		
OBJETO: Aquisição de material elétrico		

Campo Grande, 16 de outubro de 2016.

**Augusto Cesar Ferreira de Castro**  
Ordenador de Despesas - JUCEMS

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, BIOMBO E CARRO MACA.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2016  
PROCESSO: 27/003.182/2016

Lotes	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E	920,00	1.840,00
03	PADRONIZACAO EIRELI - ME	3.388,00	13.552,00

Lote 01 FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sge/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPage1.jspx>

Campo Grande, 16 de novembro de 2016  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAZES MEDICINAIS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2016  
PROCESSO: 55/001.014/2016

ALTERAÇÕES: 1) Excluir no Anexo I"A" TERMO DE REFERÊNCIA, no subitem 9.2.1. a alínea "e" na íntegra.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2016  
PROCESSO: 29/025.159/2016  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a suspensão da licitação para responder impugnação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 198/2016  
PROCESSO SUSPENSO: 55/000.777/2016

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0208/2016.  
PROCESSO: 55/000.707/2016.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DIVISÓRIAS, PORTAS, PAINÉIS E PERSIANAS DEVIDAMENTE INSTALADAS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0209/2016.  
**PROCESSO:** 55/000.968/2016.  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 29/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a segunda repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIETA – AÇÃO JUDICIAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0096/2016  
**PROCESSO:** 27/002.341/2016  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 29/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO dos lotes 05, 06 e 07 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS AÇÃO JUDICIAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 125/2016  
**PROCESSO:** 55/000.551/2016  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 21/11/2016 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
1. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS CIRURGICAS E CAIXA DE AFASTADORES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 185/2016  
**PROCESSO:** 55/000.909/2016  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Às 14:00 horas do dia 22/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO SUV, HATCH E MINIVAN.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 044/2016  
**PROCESSO:** 31/505.022/2016

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	1	ENZO VEÍCULOS LTDA	5.500,00	269.500,00
	2		36.340,00	1.780.660,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R\$)			2.050.160,00
06	1	PEUGEOT - CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	47.000,00	141.000,00
	2		11.499,00	34.497,00
	3		1.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R\$)			179.997,00	

07	1	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA	65.500,00	131.000,00
	2		8.500,00	17.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R\$)			148.000,00	
08	1	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	102.050,62	306.151,86
	2		4.500,00	13.500,00
	3		26.875,87	80.627,61
VALOR TOTAL DO LOTE 08 (R\$)			400.279,47	

LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 03 e 04.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>  
Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 002/2016, Processo: 63/000.101/2016, publicado no D.O.E. 9.271 de 20 de outubro de 2016, pág 17.

**ONDE SE LÊ:** PREGÃO PRESENCIAL.  
**LEIA-SE:** PREGÃO ELETRÔNICO.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO  
Processo n. 65/300.026/2016  
Concorrência n. 001/2016 – FUNTRAB.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1277/2016, constante do processo supracitado para conhecer e melhorar o pedido de reconsideração apresentado pelo Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional – IEDHI (fls. 705/709), com fito de ratificar a decisão impugnada e mantê-la inalterada.  
Publique-se.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, homologa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016 SED** – Processo: **29/033.964/2016**, Funcional Programática: 12.368.2010.2191.0001- ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0100000000 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E- Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar, visando atender alunos da zona rural (Linhas Chácara das Mansões), município de Campo Grande MS. Empresa classificada com primeiro menor preço **RUBITUR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP para o LOTE 01**, no valor total de **R\$ 94.490,00** (Noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). Empresa classificada com primeiro menor preço **TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME para o LOTE 02**, no valor total de **R\$ 77.990,00** (Setenta e sete mil, novecentos e noventa reais). Empresa classificada com primeiro menor preço **TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME para o LOTE 03**, no valor total de **R\$ 112.992,00** (Cento e doze mil, novecentos e noventa e dois reais). Empresa classificada com primeiro menor preço **TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME para o LOTE 04**, no valor total de **R\$ 127.999,30** (Cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Campo Grande, 11 de Novembro de 2016.  
Maria Cecilia Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

##### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 008/2016/AGEPEN, Processo 31/601.822/2016 – Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 33903399 – Fonte: 0100 – Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.  
Empresa vencedora: **RUBITUR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP**

Item	Especificação	Quant.	Valor (R\$)	Total. (R\$)
01	Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Servidores em veículo tipo ônibus, micro-ônibus e afins, conforme Termo de Referência / Anexo "A", Unidade Penal sob égide da AGEPEN/MS.	12	7.510,00	90.120,00

Campo Grande – MS, 16 de Novembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Ordenador de Despesa

##### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/627.931/2016	ARTABAN – ASS. APREND. RESSOC. E TRAB.APENADO MS.	Aquisição de uniformes (bermuda, camiseta e calça) para custodiados da Penitenciária de Naviraí/MS	39.600,00

Campo Grande/MS, 11 de Novembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 043/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.420/2016

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE SEGMENTOS DAS RODOVIAS MS-156 E MS-295, TRECHO: MS-156 (AMAMBÁ - TACURU) E MS-295 (ENTR. MS-160 (TACURU) - ELDÓRADO), NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 147,380 KM

Vencedora: HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORIA LTDA- EPP  
Valor Total: R\$ 444.745,98 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 11 de Novembro de 2016.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 087/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.826/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO JAPORÁ NA RODOVIA MS - 386, TRECHO: JACAREÍ - JAPORÁ (MS-295), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 20,00M, COORDENADAS 26°47'28,98"S, 54°32'55,14"W, NO MUNICÍPIO DE JAPORÁ - MS.

Vencedora: CIBE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADAS LTDA

Valor Total: R\$ 1.029.299,72 (UM MILHÃO VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 8 de Novembro de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO  
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 0020/2016 - IAGRO, objetivando a Aquisição de Leitor de Código de barras para a seguinte Empresa: **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME**, para o lote Único no valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.282, de 08 de novembro de 2016, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 63/101.561/2016. Campo Grande, 11 de novembro de 2016.Luciano Chiochetta.  
Diretor-Presidente**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA****RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo do Contrato n. 256/2013 com a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA. para realização de exames laboratoriais, parte dos exames médicos admissionais, para empregados selecionados por meio de concurso público, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso III combinado com o parágrafo segundo do mesmo artigo da Lei n. 8.666/93, uma vez que houve diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n. 00679/2013.

Publique-se

Em 08/11/2016  
Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor Presidente**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo do Contrato n. 271/2013 com a empresa NEUROCLÍNICA S/S EPP para realização de parte dos exames laboratoriais, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II combinado com o parágrafo segundo do mesmo artigo da Lei n. 8.666/93, uma vez que houve diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n. 00680/2013.

Publique-se

Em 11/11/2016  
Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor Presidente**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria "PP/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016 comunica a Abertura de Licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **001/2016**PROCESSO Nº: **29/500168/2016**PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h (nove horas) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 18 (dezoito) de novembro de 2016** pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, ambas localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08 e 59h (oito horas e cinquenta e nove minutos) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2016**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO: **09h (nove horas) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2016** na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, de Forma Contínua, com fornecimento de mão de obra de Oficial de Manutenção Predial; Pedreiro; Pintor; Eletricista Predial; Técnico de Ar Condicionado (Refrigeração); Mecânico; Tratorista; Motorista Categorias "B" e "C"; Motorista Categorias "D" e "E", devendo contemplar, ainda, o fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, tudo em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos integrantes do presente Edital.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do site [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/administracao/licitacoes](http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes).

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 11 de novembro de 2016

Tiago de Lima Marinho  
Chefe da Divisão de Compras**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 4.885, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 4.311, de 28 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.274, de 25 de outubro de 2016, na parte que nomeou a candidata SANDRA REGINA NOIA MINA, para exercer, em caráter efetivo o cargo de Professor de Língua Portuguesa/Literatura, da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no município de Três Lagoas-MS, por ter sido publicado indevidamente, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.886, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado, por ordem judicial, no Diário Oficial n. 9.120, de 8 de março de 2016.

Cargo/Área: PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA/LITERATURA  
Município: Três Lagoas - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161071225	ELIZABETH FÁVERO	45ª

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.887, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.847, de 28 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.206, de 15 de julho de 2016, na parte que nomeou o candidato JEFFERSON ARAUJO DE JESUS, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural/AGRAER, por inobservância do prazo de posse estabelecido, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.888, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato DIEGO ANTONIO ROSSI, inscrição n. 04026012292, classificado em 27º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, função Técnico Agropecuário, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural/AGRAER, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.628, de 5 de março de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.898, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE LANDRE, matrícula n. 68662022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 3 a 17 de novembro de 2016, durante a licença médica da titular Bruna Milan, matrícula n. 426841021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.899, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARILALVA FREITAS DE AVELLAR, matrícula n. 72771021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/012333/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.903, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor FRANCISCO GIVANILDO DOS SANTOS, matrícula n. 80100022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/000094/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.904, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARCIA ROSANGELA PAIXÃO PEIXOTO, matrícula n. 81433021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 14 de abril de 2015, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000094/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.905, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora LUZANIRA SILVA SANTOS, matrícula n. 19410023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000053/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.906, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARLI CASSOLI, matrícula n. 117915023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000053/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.907, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.303, de 18 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.927, de 26 de maio de 2015, que colocou o servidor WESLEY CASTRO SILVA, matrícula n. 127421022, à disposição da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 14 de outubro de 2016 (Processo n. 55/000219/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.908, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RIVALDO BERNARDO VILANOVA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 21 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.909, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES, matrícula n. 11458022, para desempenhar a função de chefe da Central de Alvarás da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no período de 16 a 30 de novembro de 2016, em substituição à titulara Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula n. 129267024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.910, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANA DOS SANTOS PEREIRA MENDES, matrícula n. 107975023, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Proteção Social Especial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 2 a 31 de janeiro de 2017, em substituição à titulara Creusa do Nascimento Souza, matrícula n. 104371024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.911, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor INORI APARECIDO MIRANDA ROMEIRO, matrícula n. 112792023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para desempenhar a função de confiança de Supervisor, no período de 1º a 30 de novembro de 2016, em substituição ao titular Adão Miranda Cortes, matrícula n. 109795024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.912, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA NERI BRANDÃO, matrícula n. 39988022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Administração da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016, em substituição à titular Luciene Almeida Gonçalves do Nascimento, matrícula n. 54554022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.913, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALAN COELHO CATHARINELLI DE OLIVEIRA, matrícula n. 115270023, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 1º a 15 de novembro de 2016, em substituição ao titular Evandro Nassar, matrícula n. 49801021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.915, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ALMAIR LIMA DE GRANDI, matrícula n. 23874021, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 30 de agosto de 2016 a 29 de agosto de 2019 (Processo n. 29/016653/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.916, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, do servidor JAIR GRECO, matrículas n. 40924021 e n. 40924022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, e classe C, nível III, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Glória de Dourados - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", § 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", § 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 19 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2019 (Processo n. 29/040607/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.917, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, da servidora NILSA MARIA BOLSANELO SALES, matrículas n. 58100021 e n. 58100022, ocupante dos cargos de Professor, classe E, nível III, código 60001, e classe E, nível III, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Vicentina - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", § 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", § 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 31 de julho de 2016 a 30 de julho de 2019 (Processo n. 29/035342/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.918, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
1250021	Denise Vasconcelos Bogado	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	20/9/2016	27/004106/13
69438021	Juliana Aita	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	27/9/2016	27/004124/13
23674021	Paulo Egídio Mendonça de Araújo	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	23/9/2016	27/004135/13
55282021	Vanessa dos Santos Sosti Agueiro	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Enfermagem	30/9/2016	27/004139/13

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.919, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para desempenho de atividade política, autorizado ao servidor CLAUDIONOR DO CARMO MIRANDA, matrícula n. 97459021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe B, nível II, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, efetuado por meio do Decreto "P" n. 3.868, de 23 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.235, de 24 de agosto de 2016, com validade a contar de 26 de agosto de 2016 (Processo n. 63/201503/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.920, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras relacionadas no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40 e art. 41 da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 65/001666/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" N. 4.920, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Cargo: Assistente de Ações Sociais  
Função: Atendente Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
39779021	Ivete Therezinha Dassoler	II	III	13/8/2016
107908021	Maria Alzira de Souza	II	III	8/8/2016
10272021	Maria Madalena Paulo da Silva	II	III	31/8/2016
116822021	Marineuza de Jesus Nascimento	II	III	28/8/2016
11739021	Neuza Borges Leal	II	III	6/8/2016
107223021	Rosa Claudia Estigarribia Antunes Maciel	III	IV	20/1/2016
74279021	Silvana Alves da Silva	II	III	6/8/2016
15297021	Vanessa Silva de Souza	II	III	7/8/2016

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
87747025	Maria Tereza da Costa	IV	V	14/7/2016
70375021	Rosa Maria Sauer Neves	II	III	22/8/2016

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Auxiliar de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
95119021	Ivonete de Jesus Cerino	II	III	29/7/2016
14054022	Maria Aparecida Monteiro	II	III	29/7/2016

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
21393021	Angela Ferreira Alvarenga	II	III	21/7/2016
19857021	Grazielli da Silva Barbosa	II	III	30/8/2016
38541021	Lizete Samaniego Oliveira	II	III	18/8/2016

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
107056021	Cleusa Dalceco Martins	III	IV	29/3/2015

DECRETO "P" N. 4.921, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MANOEL CAMILO SOBRINHO, beneficiário da servidora falecida Apolonia Pereira Mesquita, matrícula n. 108918022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 20 de setembro de 2016 (Processo n. 55/502774/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.922, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora CYNTHIA GEOVANNA JURE CAVASSA DOS SANTOS, matrícula n. 97583021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 12 de agosto de 2016 (Processo n. 27/101232/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.923, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pela servidora JOCIMARA BARBOZA DOS SANTOS, matrícula n. 105313022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Procuradoria Geral de Justiça, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 3 de outubro de 2016 (Processo n. 31/627866/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.924, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA, matrícula n. 338193021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2016 (Processo n. 11/044163/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.925, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CLEIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 112733021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, classe C, código 50185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de setembro de 2016 (Processo n. 27/101252/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.927, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DIEGO PROCÓPIO LEÃO FERREIRA, matrícula n. 432820021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2016 (Processo n. 11/044165/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.928, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora EDENEUSA SILVA, matrícula n. 73372021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Cozinheiro de Unidade Socioeducacional, classe B, nível II, código 70050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de setembro de 2016 (Processo n. 65/001724/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.929, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor HIGOR HENRIQUE GOMES, matrícula n. 30851022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2016 (Processo n. 11/044166/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.930, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JANAINA VAREIRO DA COSTA BATISTOTTI, matrícula n. 431432021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Gestor de Serviços Hospitalares, classe A, código 50070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de setembro de 2016 (Processo n. 27/101251/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.931, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JESSÉ DE CAMARGO LUIZ, matrícula n. 31730022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2016 (Processo n. 11/044176/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.932, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUIZ MÁRIO DE ARRUDA JUNIOR, matrícula n. 119770021, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Rural, função Técnico Sócio-Organizacional Rural, classe B, nível II, código 70261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de setembro de 2016 (Processo n. 63/201828/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.933, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUIZ REINALDO NUNES CAVASSA, matrícula n. 131938022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2016 (Processo n. 11/044173/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.934, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARYELLE REIS PEREIRA DE ARRUDA CARMINAT, matrícula n. 128654022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Quinta Classe, nível II, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de outubro de 2016 (Processo n. 31/627850/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.935, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 432966021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2016 (Processo n. 11/044172/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.936, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RODRIGO PAULINO JORGE, matrícula n. 121101022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de setembro de 2016 (Processo n. 11/044553/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.937, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor SÉRGIO RONALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR, matrícula n. 432896021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2016 (Processo n. 11/044167/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.938, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora THAIS ARANTES LORENZETTI, matrícula n. 433089021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2016 (Processo n. 11/044169/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.939, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor ARI KALAF, matrícula n. 75574021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 35, §5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/031529/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.940, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor ATAIR DOS SANTOS CALDO, matrícula n. 94278024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe C, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35, § 5º, e art. 39, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/000641/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.941, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora JOCENI MARIA DA SILVA, matrícula n. 29818021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/019060/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.942, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor LUIZ ANTONIO VENTURA DE SOUZA, matrícula n. 85800022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/1/B4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, §5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200580/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.943, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARIA ESMÊNIA PAIVA PENTEADO, matrícula n. 17909023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Assistente Social, classe C, código 50003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35, § 5º, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/000228/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.944, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor SEBASTIÃO NANTES DOS SANTOS, matrícula n. 44761021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe E, nível VI, código 90261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 57/101146/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.945, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ADENILZA FEITOSA NOGUEIRA, matrícula n. 42022021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/003578/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.946, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ALBERTO RAMIRES, matrícula n. 22524021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, classe D, nível VI, código 60026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025120/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.947, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ALCIR SILVEIRA CHARÃO, matrícula n. 9190021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe F, nível VIII, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013781/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.948, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA LUIZA DA SILVA SOARES, matrícula n. 51471021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002095/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.949, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora APARECIDA GONÇALVES COSTA, matrícula n. 52640021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.950, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor AROLDI MEDEIROS PAIVA, matrícula n. 18325021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe G, nível VIII, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/040602/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.951, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLEUNICE CANDIDO DE MORAES, matrícula n. 106643021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/021881/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.952, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EDIS VILAS BOAS, matrícula n. 12959021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/601946/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.953, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELENA MARIA ROCHA BUSINARO, matrícula n. 109900021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/012420/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.954, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FERNANDO CHAVES FAUSTINO, matrícula n. 12522022, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, classe F, nível VII, código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 65/300129/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.955, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IZABEL HELENA ZARATE MACIEL, matrícula n. 98968024, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III e §1º, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/020638/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.956, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JACIRA RIBEIRO BARBOSA, matrícula n. 51065021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013354/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.957, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO DE LIMA PEREIRA, matrícula n. 18385022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Segunda Classe, nível VIII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/601880/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.958, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ DAVID FIGUEIRÓ, matrícula n. 84546022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Piloto Aviador, classe F, nível VII, código 90249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/101722/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.959, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUZENIRA DOS SANTOS COSTA, matrícula n. 56739021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011778/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.960, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ANGELA FLORENTIM, matrícula n. 30232021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/015250/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.961, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA IVETE FLORESTE SILVEIRA, matrícula n. 60677021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009027/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.963, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLENE PEREIRA SILVA CANDIL, matrícula n. 43718023, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009449/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.964, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLENE RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula n. 56531021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe E, nível VII, código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011507/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.965, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLY MARTINS DE SOUZA PEDROSO, matrícula n. 23494021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027839/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.966, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora Nanci Santos de Almeida, matrícula n. 100947021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013458/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.967, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 21578022, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, função Técnico de Produção Fonográfica, classe E, nível III, código 70102, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 59/100076/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.968, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor RAMÃO DOS SANTOS, matrícula n. 34835021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe E, nível VI, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/101717/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.969, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SILVANA LUCIA TAVARES LIMA, matrícula n. 46345021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe E, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003951/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.970, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora TERCILIA RODRIGUES CHAVES, matrícula n. 9864021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036684/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.971, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VALMIRA RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula n. 93123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013607/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.972, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VERA LUCIA RIBEIRO GOMES, matrícula n. 85257022, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/012132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.973, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VITALINA ANTUNES BAEZ, matrícula n. 59321021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/034211/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.974, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM ALBERTO GUIRALDELO COSTA, matrícula n. 51385021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/502968/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.975, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM AMIR ESCOBAR IFRAN, matrícula n. 72190021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/502588/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.976, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM DÉLCIO LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 48520021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302625/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.977, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ELIAS MARUCHI ALVES, matrícula n. 75633021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302024/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.978, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tenente Coronel PM EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 54552023, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302572/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.979, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento BM FLÁVIO ABEL SANTOS DA SILVA, matrícula n. 38640021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/501993/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.980, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento BM GERSON VIEIRA DE MELLO, matrícula n. 60346021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/501596/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.981, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 53431021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302225/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.982, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM JOÃO LOPES DE SOUZA, matrícula n. 61949021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302566/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.983, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM JOÃO VITAL DOS SANTOS, matrícula n. 31932021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/501887/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.984, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM RIGOBERTO DÁVALOS, matrícula n. 45518021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/501337/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.985, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM SEBASTIÃO NELSON DE SOUZA MACHADO, matrícula n. 45480021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302152/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.986, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM VALDECY DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 77547021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/502027/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.987, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM VALDEIR FERNANDES DE SOUZA, matrícula n. 50078021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503140/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.988, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o Soldado PM ALEX ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula n. 112574021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301394/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.989, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o 2º Sargento PM RR ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula n. 118139022, com fulcro no art. 94, art. 95, inciso II e art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302254/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.990, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR EDVALDO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula n. 110643022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303219/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.991, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Cabo PM RR ELTON PEDRO BAMBERG, matrícula n. 1931022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303220/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.992, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, a Cabo PM RR ERNESTINA RAMONA DA SILVA, matrícula n. 43308022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "d", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302418/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.993, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR FRANCISCO PARREIRA CAMPOS, matrícula n. 11903022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302998/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.994, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR JOSÉ CATARINO BISPO, matrícula n. 17757022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301695/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.995, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Subtenente BM RR JOSÉ DA SILVA FILHO, matrícula n. 16868026, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/504131/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.996, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, a Cabo PM RR MARILZA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 28142022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "d", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302415/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.997, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Coronel PM RR MÁRIO CARDOSO MIQUILINO, matrícula n. 43536023, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301425/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.998, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR VALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 35293022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303222/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.999, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 46138022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, revogando o Decreto "P" n. 1.219, de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.884, de 19 de março de 2015 (Processo n. 31/303499/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.000, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul o 1º Tenente PM RR LANDIS DORNELES PEREIRA, matrícula n. 66851021, em caráter temporário, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, a contar de 5 de outubro de 2016 (Processo n. 31/505461/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.001, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
62859021	Maurício Temóteo da Cruz	3º Sargento PM RR	31/302807/2016
56472022	Ramão Cesar Aguirre de Campos	Cabo PM RR	31/302806/2016
49477023	Ricardo José Sanches	Subtenente PM RR	31/303165/2016
13577021	Yves Costa Pereira	3º Sargento PM RR	31/302801/2016

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.002, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul o 1º Sargento PM RR NILSON FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 21014025, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, revogando a Portaria "P" 070/DP-4/DP/PMMS, de 13 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.340, de 17 de novembro de 2008 (Processo n. 31/302847/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.003, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DORALICE MARTINS do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 3 de novembro de 2016, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário (Processo n. 13/000722/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.004, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DORALICE MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão Documental, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 3 de novembro de 2016 (Processo n. 13/000722/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.005, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor AYRON DOUEIDAR SANDIM, matrícula n. 348945021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Conformidade de Licitação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 16 a 30 de novembro de 2016, em substituição à titular Muriel Moreira, matrícula n. 427261021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.006, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.888, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.153, de 28 de abril de 2016, que colocou o servidor ROBERTO GUIMARÃES, matrícula n. 9300022, à disposição Prefeitura Municipal de Ladário/MS, a contar de 1º de novembro de 2016 (Processo n. 55/000234/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.007, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.355, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.221, de 4 de agosto de 2016, que autorizou a passagem à disposição de policiais militares para o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao 3º Sargento PM GREN KERR PEREIRA, matrícula n. 54921021, a contar de 25 de outubro de 2016 (Processo n. 13/001234/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.008, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 13/001234/2014):

Matrícula n.	Nome	Graduação
117527021	Fabio Jorge Amaral	Cabo PM
107428021	Jacques Anderson Pereira Lima	Cabo PM

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.009, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 580, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.107, de 18 de fevereiro de 2016, de designação de representantes para comporem a Comissão Especial de Licitação, na modalidade Leilão, com a finalidade de promover os atos necessários de avaliação, classificação e formação de lotes, referentes à venda de bens móveis apreendidos, oriundos de crime de tráfico de drogas e substâncias causadoras de dependência física ou psíquica, declarados perdidos em favor da União Federal, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, na parte referente ao Coordenador Setorial WANDELICY ROMÃO, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 2 de agosto de 2016, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.010, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 3/2011/MJ/SENAD/FUNAD, de 23 de agosto de 2011, firmado entre a União Federal e o Estado de Mato Grosso do Sul, visando a capitalização do Fundo Nacional de Políticas Antidrogas - FUNAD, resolve:

DESIGNAR THIAGO DE ALENCAR GONZAGA para compor, como Coordenador Setorial, a Comissão Especial de Licitação, na modalidade Leilão, com a finalidade de promover os atos necessários de avaliação, classificação e formação de lotes, referentes à venda de bens móveis apreendidos, oriundos de crime de tráfico de drogas e substâncias causadoras de dependência física ou psíquica, declarados perdidos em favor da União Federal, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, representando a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em substituição a Wandelcy Romão, no período de 2 de agosto de 2016 a 13 de janeiro de 2017, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.011, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.645, de 6 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.896, de 8 de abril de 2015, de nomeação de VERIDIANA ALVES FERNANDES DIAS para exercer cargo em comissão no Poder Executivo, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul..." passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação...", a contar de 3 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.012, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM AURELINO PEREIRA SOUZA, matrícula n. 58913021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/000364/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.013, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora CRISTIANE ALVES DA FONSECA, matrícula n. 90238023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 6 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000124/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.014, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.725, de 10 de março de 2009, alterado pelos Decretos n. 13.592, de 26 de março de 2013, n. 13.988, de 2 de julho de 2014, e n. 14.481, de 24 de maio de 2016, bem como na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para comporem o Conselho de Administração do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
1 - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul) Suplente: Ricardo Senna
2 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra) Suplente: Emerson Antonio Marques Pereira
3 - Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) Suplente: João Batista Pereira Lopes
4 - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) Suplente: Gustavo Henrique Zanella
5 - Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar (Sepaf) Suplente: Marcos Vinicius Lordelo de Souza Neves

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.015, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MATILDE NANTES COELHO, matrícula n. 60501021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031866/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.016, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor NEI GELLER, matrícula n. 90878021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a ausentar-se do país, para participar do Intercâmbio Internacional de Experiências Educacionais, nos Estados Unidos - EUA, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 165, §§ 1º e 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea h, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, no período de 8 a 24 de novembro de 2016 (Processo n. 29/037407/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.017, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor WALDIR LEONEL, matrícula n. 107669024, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, função Superintendente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a ausentar-se do país, para participar do Intercâmbio Internacional de Experiências Educacionais, nos Estados Unidos - EUA, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 165, §§ 1º e 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea h, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, no período de 8 a 24 de novembro de 2016 (Processo n. 29/260081/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.019, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025021, Gerente da Gerência de Administração e Finanças da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundtur, e como Ordenadora de Despesas, nos dias 3 e 4 de novembro de 2016, durante o impedimento do titular Nelson Cintra Ribeiro, matrícula n. 427007021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.026, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR IAN ODARA ARAUJO LEAL para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.027, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KELLY CRISTINA CHAVES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.028, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR THIAGO VALEFRO SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.029, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUZ CÁTHIA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.030, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JEAN ADRIAN PEREZ MEDINA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil e desempenhar suas funções na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.033, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LÉLIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO MACHADO, matrícula n. 12896023, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, classe E, nível VII, código 80031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 49/000341/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.034, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.583, de 5 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.232, de 19 de agosto de 2016, que autorizou a passagem de militares à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao Coronel PM ALBENSIO CAMPOS DA SILVA, matrícula n. 46509021, a contar de 25 de outubro de 2016 (Processo n. 55/000094/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.035, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.477, de 27 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.896, de 8 de abril de 2015, que colocou servidores à disposição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora MARIA HELENA RODRIGUES, matrícula n. 62382021, a contar de 20 de abril de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000240/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.036, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ENEDIR PALOMBO MACENA, matrícula n. 29952021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, sem ônus para origem, em prorrogação, com fulcro no "caput" do art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, e o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000287/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.037, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor HEITOR ROCHA DA SILVA, matrícula n. 3240021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/000095/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.038, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SILVANA MARCHEWICZ, matrícula n. 73999021, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/000111/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.039, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.843, de 28 de junho de 2016 publicado no Diário Oficial n. 9.206, de 15 de julho de 2016, o Decreto "P" n. 3.551, de 3 de agosto de 2016, e o Decreto "P" n. 3.698, de 10 de agosto de 2016, ambos publicados no Diário Oficial n. 9.241, de 2 de setembro de 2016, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul/Funsau, por inobservância do prazo estabelecido, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
Função: ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	Class.
053398028661	JAQUELINE XAVIER DE MATOS CARDOZO	46º
053398164937	LAIS CARRIERO DE OLIVEIRA	47º

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
Função: MÉDICO - MEDICINA DE URGÊNCIA

Inscrição	Candidato	Class.
053350163593	MARCO ANTONIO BARBOSA L. MELO	33º

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I  
Função: AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Inscrição	Candidato	Class.
053373166069	MATHEUS VENEZA COSTA	62º
053373166045	WELLINGTON JOHNNY R. DELGADO	63º
053373166158	IVANIA SALETE KLEEMANN BAZZO	65º
053373090977	ROSALINA ARECO	68º

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II  
Função: COZINHEIRO

Inscrição	Candidato	Class.
053391165014	CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA	5º

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.040, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 5.040, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
FUNÇÃO: MÉDICO – CARDIOLOGISTA  
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053337028712	ÍTALO BRUNO BOSSAY CÂNDIA	3º

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL  
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053392094345	CREUZA BENITES DA SILVA	5º

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
FUNÇÃO: ENFERMEIRO  
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053398027150	LILIAN VILALBA PINTO	88º
053398029588	RAYANNE VALENTIM RIBEIRO	50º

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I  
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053373096636	JOSE ROBERTO FIALHO DE OLIVEIRA	69º
053373164312	KARINA DE ALMEIDA QUINTANA	70º
053373024291	DONIZETE APARECIDO CANDIDO JUNIOR	71º
053373160217	DÉBORA MANTOVANIS DE OLIVEIRA	72º

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES II  
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Nome	Classif.
053389089263	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	6º

DECRETO "P" N. 5.044, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JAIR DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Nova Andradina/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.045, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PAOLA CAPELARI BATEZINI, matrícula n. 127020022, para desempenhar a função de Corregedora da Superintendência de Assistência Socioeducativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 2 a 16 de dezembro de 2016, em substituição à titular Mônica de Souza Rodrigues Vendrame, matrícula n. 432044021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.046, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RENATA DA ROSA SESSA E SILVA, matrícula n. 126410024, para responder pela Divisão de Compras da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2016, em substituição a Raquel Pereira Martins, matrícula n. 129242023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.047, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MARA FIGUEIREDO MENDES, matrícula n. 41945022, para responder pela Gerência de Administração e Finanças da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 7 de novembro a 2 de dezembro de 2016, em substituição a MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025021, durante o período remanescente de suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a servidora LUCIANE LIMA PERES KURZAWA, matrícula n. 87888021, classe Pleno, nível II, código 20001, para o cargo de Auditor do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49, inciso I da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de setembro de 2016, revogando o Decreto "P" n. 1.803, de 29 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.667, de 5 de maio de 2014 (Processo n. 11/010919/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.061, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESTABELECE o pagamento da pensão por morte a EDILMA BARRETO DE AZEVEDO, na condição de filha maior inválida, beneficiária da servidora falecida Noemia Barreto de Azevedo, matrícula n. 84306021, que detinha o cargo de Professor, classe A, nível I, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, representada por Edna Barreto Azevedo, curadora legalmente estabelecida, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 14.10126-95.2015.8.12.0000 (Processo n. 55/502909/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.062, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESTABELECE o pagamento da pensão por morte a GABRIELA REGINA FERREIRA, na condição de neta maior inválida, beneficiária do servidor falecido Olavo Bilac, matrícula n. 118436021, que detinha o cargo de 2º Sargento, Símbolo 231/2SG/1/6, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, representada por sua genitora Vera Regina Bilac, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Apelação Cível n. 0002383-48.2008.8.12.0005 (Processo n. 55/551191/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.063, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESTABELECE o pagamento da pensão por morte a WELLINGTON DA SILVA MARQUEZ, na condição de filho maior universitário, beneficiário do servidor falecido Olnei Gonçalves Marquez, matrícula n. 11831, que detinha o cargo de Cabo, Símbolo 231/CB/1, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0033413-06.2014.8.12.0001, com validade a contar de 28 de julho de 2016 (Processo n. 55/502812/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.064, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao menor BRUNO DIAS RODRIGUES, beneficiário do servidor falecido Antonio Paulo Dias, matrícula n. 16350021, que detinha o cargo de Soldado BM, Símbolo 231/SD/5, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, representada por sua genitora Joselene da Costa Rodrigues, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 22 de julho de 2016 (Processo n. 55/502536/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.065, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CAMILA REGINA SILVA DE CARVALHO, na condição de filha maior universitária, beneficiária do servidor falecido Rudney Vera de Carvalho, matrícula n. 28227022, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 16 de setembro de 2016 (Processo n. 55/502638/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.066, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CARLA REGINA SILVA DE CARVALHO, na condição de filha maior universitária, beneficiária do servidor falecido Rudney Vera de Carvalho, matrícula n. 28227022, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 16 de setembro de 2016 (Processo n. 55/502639/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.067, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CLEIDE MARIA LEMES DE MELO, na condição de Mãe e beneficiária do servidor falecido Levy Lindson Lemes de Melo, matrícula n. 70981023, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, 66/SUP/1/A, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Procedimento Ordinário n. 0008157-32.2012.8.12.0001, a contar de 16 de agosto de 2016 (Processo n. 55/502627/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.068, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CLOVIS BOARO, beneficiário da servidora falecida Wilma Terezinha Boaro, matrícula n. 130995021, que detinha o cargo de Professor, classe B, nível I, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 12 de agosto de 2016 (Processo n. 55/502552/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.069, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a EDITH DE SOUZA CASTILHO, beneficiária do servidor falecido Waldemar Martins de Castilho, matrícula n. 118305021, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B3, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 4 de outubro de 2016 (Processo n. 55/502871/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.070, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO, beneficiário da servidora falecida Almira Ramos Frutuoso, matrícula n. 85242023, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 2 de setembro de 2016 (Processo n. 55/502876/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.071, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judice, a MARIA JOSÉ DA SILVA, na condição de Mãe e beneficiária do servidor falecido Reinaldo Vicente de Souza, matrícula n. 32322023, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe F, código 50036, da Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Procedimento Ordinário n. 0805451-12.2014.8.12.0021, a contar de 3 de julho de 2014 (Processo n. 15/064758/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.072, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a OLINDA PEREIRA MARTINS, beneficiária do servidor falecido Luiz Carlos Maksoud Cabral, matrícula n. 16496021, que detinha o cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe D, nível IV, código 80036, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 27 de agosto de 2016 (Processo n. 55/502537/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.073, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judice, a OSVALINA FIGUEIREDO BATISTA, na condição de Mãe e beneficiária do servidor falecido Luis Otávio Batista, matrícula n. 121754021, que detinha o cargo de Professor de Ensino Superior, 447/IV/A, código 60073, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Procedimento Comum n. 0836280-65.2016.8.12.0001, a contar de 7 de outubro de 2016 (Processo n. 55/502854/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.074, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judice, a RAFAEL VASQUES RIBEIRO, na condição de filho maior universitário e beneficiário do servidor falecido Dari Aquino Ribeiro, matrícula n. 8904022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Radiologia, classe B, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária n. 0834492-16.2016.8.12.0001, a contar de 1º de outubro de 2016 (Processo n. 55/502723/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.075, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judice, à SILVIA LOUREIRO, beneficiária do servidor falecido Natal Ricardo, matrícula n. 9890022, que detinha o cargo de Procurador da Defensoria Pública, 277/026/1/000, da Procuradoria Geral Defensoria Pública, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1408555-55.2016.8.12.0000, a contar de 1º de outubro de 2016 (Processo n. 55/502724/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.076, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judice, a THIAGO GARCIA DE OLIVEIRA, na condição de filho maior universitário e beneficiário da servidora falecida Elcira Rita Brandes Garcia, matrícula n. 6441021, que detinha o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe E, referência 549, código 243, da Secretaria de Estado de Fazenda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Procedimento Ordinário n. 0834849-93.2016.8.12.0001, a contar de 1º de outubro de 2016 (Processo n. 55/502738/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.077, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a VALTER MIRANDOLA, beneficiário da servidora falecida Maria Aparecida Timoteo Mirandola, matrícula n. 51054024, que detinha o cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe E, nível VII, código 80037, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 24 de agosto de 2016 (Processo n. 55/502706/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.078, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.753, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.199, de 6 de julho de 2016, na parte que concedeu abono de permanência ao servidor JUAN CARLOS HIGUERA RAMIREZ, matrícula n. 69255021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: "validade: 11/3/2016", passe a constar: "validade: 17/3/2015" (Processo n. 29/008685/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.079, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.339, de 29 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.265, de 7 de outubro de 2016, que concedeu abono de permanência à servidora SYLVIA TORRECILHA, matrícula n. 102381023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para que onde consta: "... classe E, nível VI...", passe a constar: "... classe F, nível VII..." (Processo n. 61/403648/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.080, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora AGMA DA COSTA FERREIRA LOPES, matrícula n. 16548023, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 195/411/B3, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011, com validade a contar de 29 de junho de 2016 (Processo n. 31/201513/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.081, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
6604201	Balbina Palácios	Assistente de Atividades Educacionais	15/9/2016	29/033921/2016

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
27597022	Cecília Yuriko Funatsu	Assistente de Atividades Educacionais	3/5/2016	29/017318/2016
42891021	Cícera Celma Cosmo de Arruda	Especialista de Educação	29/6/2016	29/025222/2016
128923021	Dalva Balmante dos Anjos	Assistente de Atividades Educacionais	2/6/2016	29/020980/2016
37098021	Geny Gomes de Andrade Oliveira	Professor	6/4/2016	29/013854/2016
30905021	Glauco Pereira de Souza	Agente de Atividades Educacionais	3/5/2016	29/017314/2016
66337021	Hilda Elena de Araújo	Professor	9/8/2016	29/024633/2016
23968021	Maria de Fátima Dias Granja	Professor	8/8/2016	29/005063/2016
99824022	Maria Inês Mendes Garajo Ribeiro	Professor	18/8/2016	29/022876/2016
72771021	Marilalva Freitas de Avellar	Professor	21/7/2016	29/028316/2016
43173021	Silvia Regina de Oliveira Paz	Professor	9/6/2016	29/022661/2016
36081021	Vilma Pereira Bueno	Professor	6/7/2016	29/026715/2016

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.082, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 71, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
64154021	Ednir Ferreira Bogado Villarinho	Professor	11/7/2016	29/027142/2016
63119021	Ilza Maria de Souza	Professor	21/6/2016	29/023847/2016

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.083, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EVÓDIO VARGAS, matrícula n. 76185026, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe E, nível V, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 71, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 4 de agosto de 2016 (Processo n. 57/101928/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.084, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor IVAN PEDRO DE MEDEIROS SOBRINHO, matrícula n. 31661021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe G, nível VII, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 10 de agosto de 2016 (Processo n. 63/201596/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.085, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 40, §19, da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
75547024	João Batista Paiva	Especialista de Serviços de Saúde	Psicólogo	8/8/2016	27/002886/16
103286021	Joélcio Souza Padilha	Especialista de Serviços de Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	4/7/2016	27/002793/16
19259021	Kaili Nabhan de Barros	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	7/6/2016	27/002087/16

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.086, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
50001021	Luciano Joaquim da Silva	Agente Penitenciário Estadual	7/10/2016	31/627874/2016
11763021	Oswaldo Joaquim da Conceição	Agente Penitenciário Estadual	26/9/2016	31/627856/2016
13935021	Tarley Candido Barbosa	Agente Penitenciário Estadual	4/10/2016	31/627873/2016
122696021	Willian Jorge Galev	Agente Penitenciário Estadual	18/9/2016	31/627838/2016

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.087, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
92088021	Luzia Valério de Barros	Auxiliar de Atividades Educacionais	Auxiliar de Merendeira	10/8/2016	29/028036/16
31858021	Ruth Ramona José Alves	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Inspeção de Alunos	16/9/2016	29/029598/16

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.088, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MÁRCIA MARIA SANTOS FENERO, matrícula n. 59421022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe B, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 27 de setembro de 2016 (Processo n. 31/704518/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.089, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MAURO TAILOR GERHARDT, matrícula n. 28733021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe E, referência 549, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 22 de setembro de 2016 (Processo n. 11/043291/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.090, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SILVIO CARLOS VIDAL, matrícula n. 21863021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 19 de setembro de 2016 (Processo n. 11/042802/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.091, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora VERA MARCIA ACCETURI, matrícula n. 21101021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe C, nível III, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 5º do art. 2º, e art. 3º, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 71 e art. 75, § 3º, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 8 de setembro de 2016 (Processo n. 61/404114/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.092, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM JOSÉ MAURO BARCELOS, matrícula n. 116824021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/501194/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.093, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ANA CLAUDIA PEREIRA DIAS, matrícula n. 86000023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/015680/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.094, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora CLÁUDIA LUCIA DE SOUZA GOTARDI, matrícula n. 76590021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/024288/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.095, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora CLEUZA APARECIDA DE LIMA FERNANDES, matrícula n. 35108021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe C, nível IV, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/024297/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.096, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora CRISTINA MARIA SILVA GALHARINI, matrícula n. 55535021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/011240/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.097, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor ÉRICO VINICIUS DE OLIVEIRA PESSOA, matrícula n. 7830022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, classe A, código 50029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/100258/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.098, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora FRANCISCA ALHANDRA ROCHA E SILVA, matrícula n. 104667021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, símbolo 208/511/B4, código 40310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/400780/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.099, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ILKA REGINA DE LIMA OESTREICH, matrícula n. 68238021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031581/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.100, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez a servidora JERONIMA FAUSTA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 86483021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/020442/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.101, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora JOSIANE FARIAS PAEL ANGELO, matrícula n. 91023021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/007787/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.102, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora CLEUZA APARECIDA DE LIMA FERNANDES, matrícula n. 35108021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe C, nível IV, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/024297/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.103, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor LÉO ANTONY PINHEIRO BRISOLLA, matrícula n. 51573021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 36 horas, classe C, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, § 5º, e art. 39, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/100801/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.104, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora LILIAN GLAUCY ALBRES BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 90555021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível III, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/030904/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.105, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora LINDALVA PAULA DE MEDEIROS GIL CARVALHO, matrícula n. 93535021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/601762/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.106, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez a servidora MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS, matrícula n. 27766021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022410/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.107, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARIA LUIZ GRANJA, matrícula n. 34017023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/050733/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.108, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora NILDA MARQUES DO AMARAL, matrícula n. 106906021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe C, nível V, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/039087/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.109, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ROSANNA RODRIGUES MIRANDA SIMÕES, matrícula n. 61654021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 600028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023958/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.110, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ROSELI ALVES DA SILVEIRA, matrícula n. 89338023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe C, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/100778/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.111, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ADEMIR DO CARMO DE JESUS, matrícula n. 77614021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III e §1º, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013264/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.112, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ADENIR CRISTINA DE PAULA FERRAZ, matrícula n. 48316021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035114/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.113, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ADRIANA LINÉ, matrícula n. 52443021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014813/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.114, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CARMEN APARECIDA DE PAULA FURTADO, matrícula n. 51330021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027034/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.115, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DIMAIR APARECIDA NABARRETE, matrícula n. 31722021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário e Financeiro, classe H, nível VIII, código 80014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/039371/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.116, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELOÍNA FÁTIMA TOLFO KREUTZ, matrícula n. 57035022, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014368/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.117, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor IZAIAS CIQUEIRA DO AMARAL, matrícula n. 49911021, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia, Símbolo 193/DAP/B6, código 40161, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200666/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.118, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JACIRA MARIA DE SOUZA GOMES, matrícula n. 50635021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/002309/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.119, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ BENTO CORRÊA, matrícula n. 32234021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 195/411/B6, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400759/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.120, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 30142021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F, nível VIII, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/003635/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.121, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JOSEANE DAS NEVES PINTO DO VALLE, matrícula n. 120109021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Financeiro, classe F, nível VII, código 80051, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022816/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.122, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LECIR REGENOLD MARTINS, matrícula n. 68199022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014753/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.123, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LILIAN ROSA CARRAPATEIRA, matrícula n. 120611021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/034427/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.124, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUCÉRIA APARECIDA ZORZAN DE REZENDE, matrícula n. 91996021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001118/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.125, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ CARLOS GARCIA, matrícula n. 23541021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe G, nível VII, código 70289, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/103986/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.126, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA URBANA GONZALES VILLALBA, matrícula n. 115628021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe C, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/704519/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.127, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA CARLOS DE LIMA FERREIRA, matrícula n. 56526021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/006953/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.128, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO ALMEIDA, matrícula n. 37191022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/042813/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.129, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA INÊS DA SILVA ANDRADE, matrícula n. 38376021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/032710/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.130, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA TREVISAN, matrícula n. 24281021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/003581/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.131, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA MARTINS DE SOUZA, matrícula n. 49818021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe E, nível VII, código 60023, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018167/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.132, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA REGINA DOS SANTOS LARA, matrícula n. 126802021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031733/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.133, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NEUCI BRANDÃO DE CARVALHO SANTOS, matrícula n. 53288021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/008408/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.134, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor SEBASTIÃO FAUSTO DA SILVA, matrícula n. 15852021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/039877/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.135, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor SEBASTIÃO SOARES DE MAGALHÃES, matrícula n. 9683021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, classe F, nível VII, código 90250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/101979/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.136, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula n. 11328021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/030508/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.137, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PAULO ESTEVÃO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula n. 97245021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/038681/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.138, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PAULO REOLON, matrícula n. 16626021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/601884/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.139, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora RAQUEL CRISTINA PRANDO DE FIGUEIREDO, matrícula n. 94671022, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/012562/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.140, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SANDRA REGINA FONTANA, matrícula n. 66955022, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011498/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.141, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VALDETE BARBOSA VERÃO, matrícula n. 41958021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027944/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.142, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VERÔNICA BERNARDES DOS SANTOS, matrícula n. 48330021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/015769/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.143, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VITÓRIA MARIA BARBOSA, matrícula n. 51972021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/028542/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.144, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, do servidor PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrículas n. 108216021 e n. 108216022, ocupante dos cargos de Professor, classe C, nível II, código 60001, e classe B, nível II, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bataguassu - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", § 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", § 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 13 de outubro de 2016 a 13 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/001486/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.145, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenho de atividade política, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso VII, alínea "b", combinado com o art. 157, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, observada a Decisão PGE/GAB/MS n. 141/2014, para fim de regularização funcional:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Validade	Processo
71130021	José Bernardo dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais	SED	2/7 a 4/8/2016	29/026078/2016
32280023	Maria Aparecida Eufrásia da Silva	Professor	SED	1º/7 a 2/10/2016	29/025795/2016
23174023	Marilene de Fátima Gasperin	Professor	SED	2/7 a 14/8/2016	29/025819/2016

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.146, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao menor LUCIANO DE FREITAS RIZZO, na condição de neto, beneficiário da servidora falecida Maria Madalena de Aguiar, matrícula n. 8539023, que detinha o cargo de Especialista de Educação, classe C, nível I, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação, representado por sua genitora Keylla Maria Freitas de Souza, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0807732-61.2015.8.12.0002, a contar de 1º de outubro de 2016 (Processo n. 55/502762/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, HELDER MATEUS SILVA HOLSBAACH do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 1º de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.148, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DANIEL SOUZA DE BARROS do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.149, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RENATA KARINA PEREIRA DE ÁVILA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e desempenhar a função de Gestor de Processo, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.150, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ DÁRIO CORRÊA JUNIOR do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, no Poder Executivo Estadual, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, findando revogado o Decreto "P" n. 793, de 2 de março de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.412, de 4 de março de 2009, a contar de 1º de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.151, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DANIEL SOUZA DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, e desempenhar suas funções no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.156, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARITZA BRANDÃO, representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de membro titular do Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.157, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUCIENNE BORIN LIMA para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro titular, representando a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n. 40, de 4 de janeiro de 1979.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.161, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Jucems), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.800, de 17 de novembro de 2014:

Cargo: ANALISTA DE ATIVIDADES MERCANTIS  
Função: ANALISTA DE ATIVIDADES MERCANTIS  
Município: CAMPO GRANDE

Inscrição n.	Nome	Classificação
050332047986	AMANDA YABUSAME	3º
050332063305	EDUARDO FERRARI	4º
050332005110	DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	5º

Cargo: ANALISTA DE ATIVIDADES MERCANTIS  
Função: ANALISTA DE ATIVIDADES MERCANTIS  
Município: MARACAJÚ

Inscrição n.	Nome	Classificação
050332163040	ARMANDO HARUKI MATSUMOTO	1º

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS  
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS  
Município: TRÊS LAGOAS

Inscrição n.	Nome	Classificação
050333005053	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA	1º

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.162, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM PEDRO ALVES CALISTO, matrícula n. 47796021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302718/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.274, de 25 de outubro de 2016, página 34.

DECRETO "P" N. 4.544, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais, relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos do Negro (Cedine/MS), para exercerem mandato do biênio 2016-2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 4.544, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1 - Secretaria de Estado de Educação (SED) Titular: Patrícia Veras Moura Suplente: Ana de Fátima Donato
2 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast) Titular: Patrícia Souza dos Santos Suplente: Suely Canaverde de Araújo Azuaga
3 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/ Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania (Sedhast/Subpirc) Titular: Carlos Alberto da Silva Versoza
4 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) Suplente: Laucinei Cristian Ramos
5 - Secretaria de Estado de Saúde (SES) Titular: José Roberto Camargo de Souza
6 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte) Titular: Genivaldo Rodrigues Suplente: Magno Marques Charopaz
7 - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) Suplente: Fábola Marques Fernandes
8 - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer) Titular: Loreta da Silva de Souza Pereira Suplente: Gildete Ferreira Lima

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - Associação de Mulheres Voluntárias Sul-mato-grossenses e Humanização de Apoio à Vida Titular: Neuza Socorro da Silva Suplente: Rosa Salazar dos Santos
2 - Associação dos Descendentes Tia Eva Titular: Grazielle Francisca Ferreira Suplente: Glauca Martins Penha
3 - Associação Familiar da Comunidade Negra São João Batista (AFCN) Titular: Cristiano Delfino Calogi Suplente: João Paulo Delfino Anunciação
4 - Coletivo de Mulheres Negras de Mato Grosso do Sul "Raimunda Luzia de Brito" (CMNegras) Titular: Leticia Nunes da Silva Suplente: Angela Vanessa Epifânio
5 - Comunidade Negra Quilombola Furnas do Dionísio Titular: Greice Martins de Jesus Silva Suplente: Declair Santana da Silva
6 - Congresso Nacional Afro Brasileiro de Paranaíba/MS (CNAB) Suplente: Camila de Jesus Ribeiro
7 - Instituto Luther King Titular: Renilda Ferreira dos Santos Suplente: Gisele dos Santos
8 - Instituto de Capoeira Cordão de Ouro de Corumbá/MS Suplente: Gabriel da Costa Espírito Santo

DECRETO "P" Nº 5.180, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar EDUARDO FRANCO CÂNDIA da função de membro suplente do Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA), representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FERNANDO MENDES LAMAS  
Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" Nº 5.181, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUCIANO FURTADO LOUBET para, em complementação de mandato, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA), em substituição a Eduardo Franco Cândia, representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FERNANDO MENDES LAMAS  
Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar  
DECRETO "P" Nº 5.193, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de Tenente Coronel QOPM, os Majores QOPM abaixo relacionados, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar n. 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); art. 5º, alínea "b" do art. 10, art. 18, *caput* e art. 21, da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2016. (Processo n. 31/302902/2016).

ORD.	POSTO	MATRÍCULA	NOME
01	Major QOPM	38784021	MARIO ANGELO AJALA
02	Major QOPM	83977021	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.194, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de Tenente Coronel QOS-2/MPR, o Major QOS-2/MPR **Ednilson Paulino de Queiroz**, matrícula n. 53380022, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar n. 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); alínea "b" do art. 10, art. 18, *caput* e art. 22, da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2016. (Processo n. 31/302902/2016).

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.195, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de Major QOPM, o **Capitão QOPM Antônio José Pereira Neto**, matrícula n. 95114021, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar n. 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); alínea "b" do art. 10, art. 18, *caput* e art. 22, da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2016. (Processo n. 31/302902/2016).

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.196, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, ao posto de 1ª Tenente QOPM, o **2º Tenente QOPM Erverton Myller Franco**, matrícula n. 19109022, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar n. 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); art. 5º, alínea "a" do art. 10, art. 18, *caput* e art. 21, da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2016. (Processo n. 31/302902/2016).

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.197, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de Tenente Coronel QOPM, os Majores QOPM abaixo relacionados, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar n. 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); alínea "b" do art. 10, art. 18, *caput* e art. 22 da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2016. (Processo n. 31/302902/2016).

ORD.	POSTO	MATRÍCULA	NOME
01	Major QOPM	109167021	EDGAR GODOES ALMADA
02	Major QOPM	87020021	MARCUS VINICIUS POLLET

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.198, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover na condição *sub judice*, por merecimento, ao posto de Coronel QOPM, os militares estaduais abaixo relacionados, em cumprimento a decisão judicial em Ação de Mandado de Segurança extraído dos autos n. 1415796-51.2014.8.12.0000, nos termos da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 078/2016, de 12 de julho de 2016, encaminhada por meio do Ofício n. 167 e 166/PP/PGE, de 18 de julho de 2016, com efeitos a contar de 21 de abril de 2014. (Processo n. 31/302958/2015).

ORD.	POSTO	MATRÍCULA	NOME
01	Tenente-Coronel QOPM	83477021	Claudio Roberto Monteiro Ayres
02	Tenente-Coronel QOPM	78285021	Paulo Rogério de Carvalho Silva

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.199, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de Coronel QOPM, os Tenentes Coronéis QOPM abaixo relacionados, com fulcro no art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, combinado com, inciso VI, do art. 47 da Lei Complementar n. 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); alínea "c" do art. 10, art. 18, *caput* e art. 22, da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2016. (Processo n. 31/302902/2016).

Ord.	Posto	Matrícula n.	Nome
01	Tenente-Coronel QOPM	38507021	JOSÉ GOMES BRAGA
02	Tenente-Coronel QOPM	51829021	NELSON OSSAMU TOMONAGA

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.200, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar o Decreto "P" n. 3.444, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.214, de 27 de julho de 2016, página 41, em relação aos números de ordem 01 e 02, na parte em que promoveu, por merecimento, ao posto de Coronel QOPM, os Tenentes-Coronéis QOPM Claudio Roberto Monteiro Ayres, matrícula n. 83477021 e Paulo Rogério de Carvalho Silva, matrícula n. 78285021, a contar de 2 de junho de 2016, em cumprimento a decisão judicial em Ação de Mandado de Segurança extraído dos autos n. 1415796-51.2014.8.12.0000, nos termos da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 078/2016, de 12 de julho de 2016, encaminhada por meio do Ofício n. 167 e 166/PP/PGE, de 18 de julho de 2016. (Processo n. 31/302958/2015).

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.201, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do art. 89, da Constituição Estadual; art. 4º alíneas "a" e "b", arts. 5º e 6º, art. 10 alíneas "a", "b" e "c" e arts. 18, 21 e 22 da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280 de 6 setembro de 2001 e Lei n. 3.873 de 31 março de 2010; c/c o art. 40, incisos I a V, arts. 46 e 52 do Decreto n. 10.768, de 9 maio 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820 de 25 de junho de 2002. (Processo n. 31/504765/2016).

R E S O L V E:

Promover, por merecimento, ao posto de CORONEL BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), com validade a contar de 25 de setembro de 2016, o seguinte oficial:

POSTO	NOME	MATRÍCULA
TC BM	ROBINSON APARECIDO MOREIRA	60171021

Promover, por merecimento ao posto de TENENTE-CORONEL BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), com validade a contar de 25 de setembro de 2016, os seguintes oficiais:

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	Maj BM	DANILO SANTOS MOREIRA LEITE	120.908-021
2	Maj BM	WANDNER VALDIVINO MEIRELLES	113.127-021

Promover, por merecimento, ao posto de Major BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiros Militares (QAOBM), com validade a contar de 25 de setembro de 2016, o seguinte oficial:

POSTO	NOME	MATRÍCULA
Cap BM	ADEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	52.991-021

Promover, por antiguidade, ao posto de Major BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiros Militares (QAOBM), com validade a contar de 25 de setembro de 2016, o seguinte oficial:

POSTO	NOME	MATRÍCULA
Cap BM	MELCHISADEC HIRAN DA SILVA	54.903-021

Promover, por antiguidade, ao posto de Capitão BM, no Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiros Militares (QAOBM), com validade a contar de 25 de setembro de 2016, os seguintes oficiais:

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	1º Ten BM	JOSÉ DOS SANTOS COSTA	66.621-021
2	1º Ten BM	PAULO COSTA NETO	88.215-021
3	1º Ten BM	SÉRGIO PAULO BARRETO DIAS	68.594-021

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESOLUÇÃO "P"/CASACIVIL/MS/Nº 54, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 28 de outubro a 11 de dezembro de 2016, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Maria Yones Penha Leite**, ocupante do cargo Agente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 84362023, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 49/000389/2016).

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

SÉRGIO DE PAULA  
Secretário de Estado da Casa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.252, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SAD n. 934, de 1º de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.245, de 9 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 258, *caput*, e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000328/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 343, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 33, da Lei Estadual nº 3.671, de 15 de maio de 2009,

RESOLVE:

LOTAR, Juliana Dalla Pria Ferreira da Silva, ocupante do cargo de efetivo de advogada, matrícula nº 9518122, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência social/SEDHAST.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Portaria "P" n.º 003/MATBEL/DGPL/2016, de 16 de Novembro de 2016.

Inclui membro na comissão para realizar recebimento, inclusão e descarga do patrimônio de material bélico no âmbito da PMMS.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o que prescrevem as letras "B" e "E", do número "2", do Capítulo II, do Manual de Inclusão, Exclusão e Movimentação de Materiais Permanentes e processados eletronicamente da PMMS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear como membro na Portaria "P" n.º 002/MATBEL/DGPL/2016, de 04 de Julho de 2016, o Subtenente ALFREDO RICARDO CARNEIRO **JAIME**, matrícula: 68692021.

JOSE ALVES DAS NEVES – TC QOPM  
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística  
Matrícula: 52164021

PORTARIA "P" Nº 096/DRSP/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, e Ata de Conclusão de Curso nº 012/2016, do Curso de Formação de Sargentos/2016, realizado no período de 04 de julho a 02 de setembro de 2016, veiculada através da PORTARIA "P" 63/16-DEIP, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.243, de 06 de setembro de 2016, páginas 42 e 46; e em atenção ao Ofício n. 295/PP/PGE de 10 de novembro de 2016,

**R E S O L V E:**

1. **PROMOVER, "Sub Judge"**, os Militares Estaduais abaixo relacionados à Graduação de Cabo QPPM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), com efeitos a contar de **02 de setembro de 2016**, por **mérito intelectual**, após terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos; em razão da decisão proferida em sede do Agravo de Instrumento nº 1410430-60.2016.8.12.0000, enquanto aguardam a solução do mérito da ação judicial:

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	SD PM	42085021	ERMESON DE ALENCAR BEZERRA	10	10	10
2	SD PM	111960021	ROBISON LIMA DA CRUZ	9,909	10	9,939
3	SD PM	100345021	SILVIO SOARES PAVÃO	9,909	10	9,939
4	SD PM	77232021	ALAN GILSON LEITE TELES	9,909	10	9,939
5	SD PM	43727021	RENÉ RICARDO FURTADO DA SILVA	9,909	9,75	9,856
6	SD PM	114904021	RODRIGO DOS SANTOS	9,909	9,75	9,856
7	SD PM	100414021	MARCELO RUBERT	10	9,5	9,833
8	SD PM	19602021	JOSIMAR KUHN	10	9,5	9,833
9	SD PM	133947021	CLEITON COSTA DE LIMA	9,909	9,5	9,773
10	SD PM	24504021	LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS	9,454	10	9,636
11	SD PM	130816021	GENILSON FERREIRA DA SILVA	8,818	8,25	8,629

2. **PROMOVER, "Sub Judge"**, os Militares Estaduais abaixo relacionados à Graduação de 3º Sargento QPPM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), com efeitos a contar de **02 de setembro de 2016**, por **mérito intelectual**, após terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos; em razão da decisão proferida em sede do Agravo de Instrumento nº 1410430-60.2016.8.12.0000,

enquanto aguardam a solução do mérito da ação judicial:

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	CB PM	42085021	ERMESON DE ALENCAR BEZERRA	10	10	10
2	CB PM	6740021	ALEX DE OLIVEIRA CHAVES	10	10	10
3	CB PM	123053021	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	10	10	10
4	CB PM	38347021	HEREK ALEXANDRE DA SILVA	10	10	10
5	CB PM	129288021	EDSON DA SILVA SANTOS	10	10	10
6	CB PM	121876021	JULIANO JÚNIOR PREZA SHIBUKAWA	10	10	10
7	CB PM	111960021	ROBISON LIMA DA CRUZ	9,909	10	9,939
8	CB PM	100345021	SILVIO SOARES PAVÃO	9,909	10	9,939
9	CB PM	77232021	ALAN GILSON LEITE TELES	9,909	10	9,939
10	CB PM	83539021	EVERALDO PEREIRA	9,909	10	9,939
11	CB PM	71792021	EDOARDO INÁCIO PEREIRA	9,909	10	9,939
12	CB PM	118186021	MANOEL GONÇALVES NORONHA FILHO	9,909	10	9,939
13	CB PM	80278021	JOSÉ VALDECIR AJALA DA SILVA	9,909	10	9,939
14	CB PM	129381021	MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	10	9,75	9,917
15	CB PM	43727021	RENÉ RICARDO FURTADO DA SILVA	9,909	9,75	9,856
16	CB PM	114904021	RODRIGO DOS SANTOS	9,909	9,75	9,856
17	CB PM	100414021	MARCELO RUBERT	10	9,5	9,833
18	CB PM	19602021	JOSIMAR KUHN	10	9,5	9,833
19	CB PM	95140021	ENI JUSSIANE CABRAL MORAES TOMI	9,727	10	9,818
20	CB PM	133947021	CLEITON COSTA DE LIMA	9,909	9,5	9,773
21	CB PM	73881021	ONILDO COSTA	9,909	9,5	9,773
22	CB PM	108968021	MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA	9,727	9,75	9,735
23	CB PM	130690021	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA	9,727	9,5	9,651
24	CB PM	24504021	LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS	9,454	10	9,636
25	CB PM	130816021	GENILSON FERREIRA DA SILVA	8,818	8,25	8,629

3. **REVOGAR** o item 8 da PORTARIA "P" Nº 063/DRSP/PMMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 9.245, de 09 de setembro de 2016, página 45, e demais disposições em contrário. (Solução ao Processo nº 31/303361/2016)

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2016.

**JORGE EDGARDO JÚDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 130394022

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

EDITAL Nº 30/2016

## ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Delegado de Polícia de 1ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 7/8, para preenchimento das vagas existentes para a **Classe Especial**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs** e das **14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSPC – recurso referente à *Promoção Funcional*", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no *caput* deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**

**Delegado de Polícia**

**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/ CSPC**

**Anexo I –**

**EDITAL Nº 30/2016**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
ALBERTO VIEIRA ROSSI	Delegado de Polícia	1	31/202.168/15	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
ALEXANDRE AMARAL EVANGELISTA	Delegado de Polícia	1	31/201.533/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES	Delegado de Polícia	1	31/202.396/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANTENOR CAMARGO LEME	Delegado de Polícia	1	31/201.678/12	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ARANTE FAGUNDES FILHO	Delegado de Polícia	1	31/201.787/14	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA	Delegado de Polícia	1	31/200.984/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CINTYA ROGERIA RODRIGUES TAJAR	Delegado de Polícia	1	31/200.454/10	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
CLEMIR VIEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia	1	31/202.358/15	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	Delegado de Polícia	1	31/201.605/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
DEVAIR APARECIDO FRANCISCO	Delegado de Polícia	1	31/201.376/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDILSON DOS SANTOS SILVA	Delegado de Polícia	1	31/201.170/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO	Delegado de Polícia	1	31/202.406/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FABIANO GOES NAGATA	Delegado de Polícia	1	31/202.175/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUIZ ALBERTO OJEDA	Delegado de Polícia	1	31/202.272/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCUS GERALDO SANTOS CORDEIRO	Delegado de Polícia	1	31/201.140/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
PAULO ROBERTO DINIZ	Delegado de Polícia	1	31/201.165/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
REINALDO MARTINS AMARAL FILHO	Delegado de Polícia	1	31/200.460/10	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ROSELY APARECIDA MOLINA	Delegado de Polícia	1	31/201.538/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ROZELI DOLOR GALEGO	Delegado de Polícia	1	31/201.456/12	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SANDRA REGINA SIMÃO DE BRITO ARAUJO	Delegado de Polícia	1	31/202.297/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SANDRO MARCIO PEREIRA	Delegado de Polícia	1	31/200.825/11	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SÉRGIO LUIZ DUARTE	Delegado de Polícia	1	31/201.114/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SUZIMAR BATISTELA	Delegado de Polícia	1	31/201.104/16	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
VALDIR ROGERIO BENETTI	Delegado de Polícia	1	31/201.607/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
VENANCIO CAPUTTI NETO	Delegado de Polícia	1	31/201.296/12	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
WEBER LUCIANO DE MEDEIROS	Delegado de Polícia	1	31/201.321/12	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

**Anexo II**

**EDITAL Nº 30/2016**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 30/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário]**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

\_\_\_\_\_  
[nome do recorrente]  
[assinatura]

**EDITAL Nº 31/2016**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Delegado de Polícia de 2ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, página 8, para preenchimento das vagas existentes para a **1ª Classe**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs** e das **14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSPC – recurso referente à *Promoção Funcional*", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no *caput* deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**

**Delegado de Polícia**

**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/ CSPC**

**Anexo I –**

**EDITAL Nº 31/2016**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
ADILSON STIGUIVITIS LIMA	Delegado de Polícia	2	31/201.145/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
AILTON PEREIRA DE FREITAS	Delegado de Polícia	2	31/201.018/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ALESSANDRO ROGERIO DE MENDONÇA CAPOBIANCO	Delegado de Polícia	2	31/201.824/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES	Delegado de Polícia	2	31/202.205/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR	Delegado de Polícia	2	31/201.349/14	NÃO	NÃO	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA	Delegado de Polícia	2	31/202.074/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
BRUNO HENRIQUE URBAN	Delegado de Polícia	2	31/201.105/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA	Delegado de Polícia	2	31/202.210/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLAUDIA ANGÉLICA GEREI	Delegado de Polícia	2	31/201.106/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO	Delegado de Polícia	2	31/201.788/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES	Delegado de Polícia	2	31/200.944/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDER OLIVEIRA MORAES	Delegado de Polícia	2	31/201.035/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ELTON DE CAMPOS GALINDO	Delegado de Polícia	2	31/201.460/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

ENILTON PIRES ZALLA	Delegado de Polícia	2	31/201.100/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FÁBIO PERÓ CORREA PAES	Delegado de Polícia	2	31/201.091/16	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
FERNANDA FELIX CARVALHO MENDES	Delegado de Polícia	2	31/201.163/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	Delegado de Polícia	2	31/201.911/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GERALDO MARIM BARBOSA	Delegado de Polícia	2	31/200.937/13	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	Delegado de Polícia	2	31/200.999/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA	Delegado de Polícia	2	31/202.279/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
HUDSON PARRA MIRANDA	Delegado de Polícia	2	31/201.912/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
IVAHYR LUIZ DE CAMPOS	Delegado de Polícia	2	31/200.987/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA	Delegado de Polícia	2	31/200.983/13	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO	Delegado de Polícia	2	31/202.191/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JOÃO REIS BELO	Delegado de Polícia	2	31/202.233/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JOILCE SILVEIRA RAMOS	Delegado de Polícia	2	31/201.215/16	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO	Delegado de Polícia	2	31/202.235/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MAERCIO ALVES BARBOZA	Delegado de Polícia	2	31/201.606/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO	Delegado de Polícia	2	31/201.921/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCIO SHIRO OBARA	Delegado de Polícia	2	31/202.092/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARÍLIA DE BRITO MARTINS	Delegado de Polícia	2	31/201.150/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MIGUEL SAID	Delegado de Polícia	2	31/200.947/13	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
NILSON FONSECA MARTINS	Delegado de Polícia	2	31/201.208/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA	Delegado de Polícia	2	31/201.133/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI	Delegado de Polícia	2	31/201.554/14	NÃO	SIM	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
PAULO HENRIQUE SÁ	Delegado de Polícia	2	31/202.261/15	NÃO	SIM	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA	Delegado de Polícia	2	31/202.188/15	NÃO	SIM	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
WALLACE MARTINS BORGES	Delegado de Polícia	2	31/201.011/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
WISNTON RAMÃO ALBRES GARCIA	Delegado de Polícia	2	31/202.260/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 31/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA**  
**CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 31/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário]**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

\_\_\_\_\_  
**[nome do recorrente]**  
**[assinatura]**

**EDITAL Nº 32/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Delegado de Polícia de 3ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 8/9, para preenchimento das vagas existentes para a **2ª Classe**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pag. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a

data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSPC – recurso referente à Promoção Funcional", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no caput deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/**  
**CSPC**

**Anexo I –**  
**EDITAL Nº 32/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	Cl	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA	Delegado de Polícia	3	31/202.179/15	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
EDUARDO LUCENA	Delegado de Polícia	3	31/202.378/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FRANCIELE CANDOTTI SANTANA	Delegado de Polícia	3	31/202.284/15	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
GABRIELA STAINLE	Delegado de Polícia	3	31/202.167/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUIS AUGUSTO MILANI	Delegado de Polícia	3	31/202.383/15	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
MAÍRA PACHECO MACHADO	Delegado de Polícia	3	31/202.323/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO	Delegado de Polícia	3	31/202.324/15	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 32/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 32/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário]**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

\_\_\_\_\_  
**[nome do recorrente]**  
**[assinatura]**

**EDITAL Nº 33/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Escrivão de Polícia Judiciária de 1ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 9/10, para preenchimento das vagas existentes para a **Classe Especial**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pag. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSPC – recurso referente à Promoção Funcional", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da

postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos na *caput* deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
**Delegado de Polícia**

**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD / CSPC**

**Anexo I –**  
**EDITAL Nº 33/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
ADRIAN SANTOS ALBUQUERQUE	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.527/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ALEXANDER MARQUES CABRAL	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.359/15	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
ALFREDO AUGUSTO VASCONCELOS NOBRE	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.531/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
AMILTON RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.254/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANA MARIA BREGUEDO DO NASCIMENTO CAMPOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.469/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANDREZZA DE LONGUI FAVARO	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.309/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
BEATRICE RODRIGUES PARNAMA GONÇALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.389/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.139/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.177/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLAUDINEA DA SILVA TEIXEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.173/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLAUDIO CAMILO SANCHES	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.521/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
DANIEL GONDA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.369/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDER CARLOS DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.331/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.356/15	SIM	NÃO	sem curso - art. 94, II c/c art. 255, I, LC 114/05; não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.255/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ERIKA EUNICE DA CRUZ	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.524/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FABIANA DA SILVA GARCIA PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.613/14	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
FABIANA PEREIRA GUIMARÃES	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.394/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FABIANO RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.178/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FERNANDO CORSATO NETO	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.457/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FERNANDO SERGIO GONÇALEZ	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.881/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FRANCISCO SILVA LEITE	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.757/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GIANCARLO CORREA MIRANDA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.487/14	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
GILBERTO QUEIROZ DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.456/15	NÃO	NÃO	sem interstício - art. 93, c/c art. 94, IV, LC 114/05
HECTORE OCAMPO FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.054/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
HELDER KOHAGURA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.236/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
HELIO PEREIRA DE DEUS	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.175/16	SIM	NÃO	sem curso - art. 94, II c/c art. 255, I, LC 114/05; não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
JOANA DARK OVIEDO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.375/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JOÃO MARCOS GARCIA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.424/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

LILLIAN FREITAS DE ALENCAR TOLENTINO	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.378/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.099/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LYVIA AUXILIADORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.290/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCELI RAIMONDI	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.380/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCOS ANTONIO SOUZA GONÇALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.291/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARIA ANGELICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.230/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARIO MARCIO PEREIRA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.370/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MAYKO ANDERSON CORREA RIBAS	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.102/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.774/14	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
PATRICIA KARAKAMA CARNEIRO	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.536/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
PAULO DE SOUZA LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.925/14	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
RAMÃO RONICLEI BRUNO	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.332/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ROBERTO SILVA DA CRUZ	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.165/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.285/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ROGÉRIO DA SILVA IRLANDES	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.208/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SEBASTIÃO LEONARDO MELO PEREIRA DE FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.418/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SUMAYR APARECIDA DAGOSTIN VIEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.381/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
THIAGO LOPES CAMPOS	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.388/14	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
VALDEMAR GREGIO JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.525/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/202.339/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA	Escrivão de Polícia Judiciária	1	31/201.522/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 33/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 33/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário]**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

**[nome do recorrente]**  
**[assinatura]**

**EDITAL Nº 34/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Escrivão de Polícia Judiciária de 2ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 10/11, para preenchimento das vagas existentes para a **1ª Classe**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pag. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs** e das **14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSCP – recurso referente à Promoção Funcional", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no caput deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
**Delegado de Polícia**

**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/ CSCP**

**Anexo I –**  
**EDITAL Nº 34/2016**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
ANTONIO MARCELO PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/201.930/14	SIM	NÃO	sem curso - art. 94, II c/c art. 255, II, LC 114/05; não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
DIONES MARTA DE AQUINO GONÇALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/201.225/16	NÃO	NÃO	sem interstício - art. 93. c/c art. 94, IV, LC 114/05; sem curso - art. 94, II c/c art. 255, II, LC 114/05
ELIS REGINA HERNÁNDEZ PASA	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/201.212/16	NÃO	NÃO	sem interstício - art. 93. c/c art. 94, IV, LC 114/05; sem curso - art. 94, II c/c art. 255, II, LC 114/05
GEMERSON ROGÉRIO TOMASI	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/201.214/16	NÃO	NÃO	sem interstício - art. 93. c/c art. 94, IV, LC 114/05; sem curso - art. 94, II c/c art. 255, II, LC 114/05

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 34/2016**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 34/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário].**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

**[nome do recorrente]**  
**[assinatura]**

**EDITAL Nº 35/2016**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Escrivão de Polícia Judiciária de 3ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 14, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, página 11, para preenchimento das vagas existentes para a **2ª Classe**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSCP, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs** e das **14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSCP – recurso referente à Promoção Funcional", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no caput deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
**Delegado de Polícia**

**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/ CSCP**

**Anexo I –**  
**EDITAL Nº 35/2016**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
GLAUCO MARCIUS LOURENÇO FREIRE	Escrivão de Polícia Judiciária	3	31/201.108/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 35/2016**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 35/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário].**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

**[nome do recorrente]**  
**[assinatura]**

**EDITAL Nº 36/2016**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Investigador de Polícia Judiciária de 1ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 11/12, para preenchimento das vagas existentes para a **Classe Especial**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSCP, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs** e das **14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSCP – recurso referente à Promoção Funcional", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no caput deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
**Delegado de Polícia**

**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/ CSCP**

**Anexo I –  
EDITAL Nº 36/2016  
ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA  
POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
ABEL DE FREITAS PIMENTA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.822/14	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
ADEMIR ALMADA DE GOES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.160/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ADEMIR SINCLER DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.421/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ADRIANA IARA VALENÇA MELO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.115/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
AILTON PEIXOTO MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.084/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ALBINO LOUVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.258/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ALCIDES DAMASCENO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.184/16	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
ALEX AUGUSTO RIBEIRO DE JESUS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.300/15	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
ALEXANDER JUSTINIANO FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.596/12	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ALEXEI AMANCIO ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.164/15	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
AMANDA DOS SANTOS SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.253/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/200.922/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
AMILTON ALVES ACUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.172/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.073/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANGELO FLAVIO RODRIGUES MALHEIROS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.374/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANSELMO PEREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.531/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANTONIO CARLOS OJEDA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.379/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.532/14	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.090/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANTONIO MARCOS ROQUE SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.303/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANTONIO MARQUES RAMIRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.904/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.278/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.391/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ARGEU BATISTA PRATES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.063/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ARITANA OSTI DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.595/12	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
AROLDO APARECIDO VALERIO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.182/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
AURO PEREIRA COELHO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.363/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CARLOS FREDERICO DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.211/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CARLOS HUMBERTO ALVES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.204/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CAROLINA CRUZ DA COSTA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.405/12	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.392/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CÉLIO RODRIGUES DA MOTA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.317/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CÉLIO RODRIGUES MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.164/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CENI AZEVEDO FONTELLA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.117/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CENIR DA SILVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.262/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLAUDIO ROGERIO CABRAL RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.064/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLAUDIO TAKESHI CASTILHO MURAKAMI	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.227/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLEDSON DA SILVA AMORIM	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.391/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLEITON CORREA DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.372/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

CLEONIR PEREIRA PETELIN	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.409/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CRISTIANO MELLO MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.086/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CRISTINA BEATRIZ MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.407/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.366/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
DENILSON CARDOSO ALBRES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.853/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
DEYNI WESLEY FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.244/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
DIONISIO GOMES PEGO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.281/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
DULCILENE MENDONÇA DE BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.280/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDERSON MARCIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.854/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDINALDO DO NASCIMENTO CLEMENTE	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.880/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDSON IVASE	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.135/16	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
EDSON MARTINS DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.306/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDUARDO JULIACE DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.691/14	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
EDVALDO RODRIGUES ARANTES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.151/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.217/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ELIEZER CARNEIRO TORRES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.617/12	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ELIZANGELA CANDIDA MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.210/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ELVIS LINCOLN BARBOSA HOLSBACK	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.173/16	SIM	NÃO	sem curso - art. 94, II c/c art. 255, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
EMERSON CABRAL	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.215/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EMERSON LEANDRO BEZERRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.203/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ENGLES FINOTTI SOBRINHO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.155/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ERLON FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.335/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ERNESTO MIGUEL MENDES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.609/14	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
FÁBIO ROBERTO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.092/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FERNANDO GASPERIN ANDRIGHETTI	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.282/15	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
FERNANDO MAZZONI MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.522/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FERNANDO PERES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.302/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FILIPE MACEDONIO MELGAREJO ZAPATA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.403/12	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FLÁVIA CASTRO PAES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.585/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FLÁVIA UEHARA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.053/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FLÁVIO ORTIGOSA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.671/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GERALDO CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.395/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.414/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GILBERTO SANTANA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.385/14	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
GILSON ALVES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.388/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GILVANI DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.883/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GISLENO XAVIER DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.198/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GLACIELA GRAÇA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.360/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.231/15	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
GREGORIO COSME NAVARROS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.186/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

GUSTAVO CORSALETTI GREGORIO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.078/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
HELIO CARLOS BIBERG BENITES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.366/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
HILDEBRANDO JOSE CUNHA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.319/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
HUDSON ALVES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.221/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
HUDSON SILVA ALFONSO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.070/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
HUGO ARAUJO CORREIA DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.000/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
INGRID ONORI OLIVO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.052/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.638/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
IZALTINO OJEDA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.397/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.589/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JAIRO BORGES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.120/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JANDER MARIETTI MATOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.491/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JANE MARY CASTILHA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.202/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JEFFERSON BORGES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.176/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JOÃO BATISTA PAES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.858/14	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
JOÃO CARLOS LINO MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.472/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JOÃO VITOR DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.131/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JOEL SEVERINO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.375/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JONILSON DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.413/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JONY CARLOS MOREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.116/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JORDÃO JOSÉ DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.211/16	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
JORGE GONÇALVES BERTOLAZI	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.292/15	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
JOSÉ AGUILLERA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.860/14	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.885/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JOSÉ CARLOS BARROS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.082/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JOSÉ DONIZETI FERREIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.059/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JOSÉ FABIO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.122/16	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
JOSÉ LUIZ CAMPOS DE BARROS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.051/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.357/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JULIANA MENDONÇA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.546/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JULIO OLIVEIRA PETTENGILL	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.132/16	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
JUNIOR CEZAR NAVARRO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.639/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.058/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
KURT MARCELO KARLING COLRAUES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.200/16	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
LAURA JANE CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.806/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LILIAN VILHALVA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.049/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.304/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUCIANGELA MARTINS MEDINA NISHIMURA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.161/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.065/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUDIO ESPIRITO SANTO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.213/15	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05

LUIZ ALBERTO SANDIM	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.103/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.170/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA BARROS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.079/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUIZ GUILHERME FERREIRA ANDRIES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.677/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.329/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MAIK GUSTAVO LORENZATTO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.152/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MANIX GONÇALVES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.189/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MANOEL RICARDO FEITOSA PALHETA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.190/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCELO CAMARGO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.141/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCELO DO PRADO PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.811/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCELO GUSTAVO DE LIMA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.129/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCELO LOPO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.188/16	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
MARCELO MINERVINI	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.217/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCIA REGINA NAVARROS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.216/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCIA SILVA DE OLIVEIRA PIMPINATTI	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.151/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCILIO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.203/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.192/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCIO CARNEIRO ZANAN	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.419/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCO ANTONIO DE MENEZES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.532/15	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
MARCOS DE JESUS ROBERTO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.205/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCOS EMERSON SOARES ADOMAITIS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.342/15	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
MARCOS RODRIGUES GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.897/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCOS YUKIO COMARELLA MEGURO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.898/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARIA ALICE RIBEIRO DANTAS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.341/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.102/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MAURO SOUZA ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.199/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MICHEL WEILER NEVES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.116/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MICHELLE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.551/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
NAILSON LIMA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.515/12	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
NEILSON VIEIRA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.681/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
NELSON MOTA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.153/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
NESTOR DE SOUZA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.163/15	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
NEYSAAK ALVES PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.249/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
IVALDO RAMOS DE JESUS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.093/16	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
OLGA NARA FREMIOT LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.097/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
OLIVIA FERREIRA E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.062/15	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
OSNI DE SOUZA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.256/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
OSNIR E SILVA CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.162/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
PAULO CESAR DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.511/14	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
PAULO CESAR ECHEVERRIA COUTO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.867/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
PAULO CESAR REBELO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.110/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

PAULO EDUARDO GAMARRA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.220/16	SIM	NÃO	sem curso - art. 94, II c/c art. 255, I, LC 114/05; não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
PAULO HUMBERTO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.368/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
PAULO JOSÉ GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.868/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
PAULO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.111/16	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
PRISCILLA DE SOUZA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.095/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RAIMUNDO CARLOS MACEDO FALCÃO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.201/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RAMÃO AGUINALDO NUNES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.515/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RAMÃO RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.298/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RAMISES SAMUEL DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.167/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RENATO PAES DE CAMARGO FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.417/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.080/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ROBERTO JOSE JOAQUIM	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.333/15	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
ROBERTO MIGUEL MARTINEZ SILVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.229/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.356/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RODRIGO ANASTACIO ALVES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.382/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RODRIGO LIMA FAVARO DE MENEZES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.400/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ROGÉRIO CUCOLOTTI	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.411/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ROGÉRIO EUGENIO DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.344/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RONILSO RAMOS DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.154/15	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
ROSANGELA ISMAIL DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.384/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RUBENS MAURICIO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.368/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.419/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RYCHARDSON GONÇALVES MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.710/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SANDRO ROBERTO LOPES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.090/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SÉRGIO GONÇALVES DE LUCENA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.308/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SÉRGIO RICARDO DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.310/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SILVANA MARIANO NABHAN VILELA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.146/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.346/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SILVIO RAMOS PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.685/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.098/16	NÃO	NÃO	sem curso - art. 94, II c/c art. 255, I, LC 114/05; não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
TARCISIO RIBEIRO NETO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.295/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
TATHYANE CYLES CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.257/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
TEREZINHA REZENDE ZANATA AMARO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.202/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
TIMOTEO FRANCISCO DE FREITAS GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.168/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
UBIRACY DANTAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.521/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
VEIMAR GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.634/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
VIVIANE MADRID RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.716/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.192/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.196/15	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05

WAGNER ORTIGOSA	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.226/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
WALTER ALVES MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.361/15	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
WANUZA ALVES MACEDO MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/200.928/13	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
WILLYAN ROBERTO SARTOR	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/201.180/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
WILSON GRACIANO LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.250/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ZAIRO DA CUNHA CATANANTE	Investigador de Polícia Judiciária	1	31/202.122/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 36/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 36/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário].**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

[nome do recorrente]  
[assinatura]

**EDITAL Nº 37/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**  
**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE**  
**DESEMPENHO – COSAD/CSPC**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Investigador de Polícia Judiciária de 2ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 12/13, para preenchimento das vagas existentes para a **1ª Classe**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pag. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "*A/C da Coordenadoria de Administração do CSPC – recurso referente à Promoção Funcional*", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no *caput* deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/**  
**CSPC**

**Anexo I –**  
**EDITAL Nº 37/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
ADALBERTO DUARTE DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.026/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ADALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.010/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ADOLFO RUI KETTENHUBER	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.207/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ADRIANA FERREIRA SABACIANSKIS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.357/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

AGNALDO DE BRITO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.476/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
AGUINALDO APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.425/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.166/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.345/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ALLAN PUPO NETO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.149/16	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
ANA ROSA ANTUN DE LIMA BENITES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.534/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANDERSON CESAR DOS SANTOS GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.416/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANTONIETA DA SILVA CASEMIRO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.237/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
AUGUSTO REIS AFONSO COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.102/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.180/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CARLOS ANTONIO TORRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/200.836/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CARLOS PETERSON CALVES MENDES GAETA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.906/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CELSON BRAGA CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.747/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CELSON EUGENIO DE CARVALHO COELHO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/200.941/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CELSON FERNANDO MOREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.101/15	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
CELSON MENACHO VILANOVA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.185/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CESAR CENTURIÃO ENCISO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.137/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CESAR RICARDO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.197/16	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
CEZAR PEREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.154/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CHARLES SOARDI NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.061/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CIRO DANTAS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.119/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLAUDIO ALBERTO GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.313/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.142/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.161/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLAUDSON FERREIRA DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.171/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLEBER APARECIDO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.397/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLECIANE PEREIRA CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.117/16	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
CRISTINA ROSA GOMES DE CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.224/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
DAMIÃO BORGES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.183/16	SIM	NÃO	sem curso - art. 94, II c/c art. 255, II, LC 114/05
DONIZETE JOSE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.399/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDEMIR AVALOS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.075/15	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
EDER LUIS FLORES DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.100/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDIEL MARCOS LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.166/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDILMAR LUGES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.077/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.213/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.404/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDSON TIAGO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/200.943/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ELAINE CAMPOS GUIA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.190/15	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
ELTONIR GOMES DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.386/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EMERSON MARQUES HERVAS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.212/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ENILDO ORTIZ DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.360/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ENOCH DE AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.176/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/200.933/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EVERALDO ALVES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.340/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FABIANO VILERA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.201/16	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
FLÁVIO DA SILVA DINIZ	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/200.957/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FLÁVIO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.401/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FRANCISCO LEONIDAS NUNES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.179/16	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
GERSON CARLOS MININI	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.294/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GILDO ALVES DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.405/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GILSON PARABA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.189/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GIOVANNI MACEDO MONACO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.089/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
HELDER LUIZ CHARÃO RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.354/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
HELMUT COSME BRASILEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/200.965/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
HILSON ROCA SILES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.187/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ISABEL DO NASCIMENTO PINTO GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.273/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ISAIAS NASCIMENTO DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.174/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JEFERSON DUARTE FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.206/16	SIM	NÃO	sem curso - art. 94, II c/c art. 255, II, LC 114/05; não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.232/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JOÃO CARLOS VERONESE LEMOS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.183/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JOÃO POÑESTASEO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.043/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JOSÉ ANGELO DE SOUZA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.130/16	SIM	NÃO	sem curso - art. 94, II c/c art. 255, II, LC 114/05; não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
JOSÉ ANTONIO DE SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.884/14	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
JOSIANE CRISTINA BERGAMO CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.458/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JOSUEL DA SILVA OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.334/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JULIANO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.138/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JUNIOR ANTONIO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.015/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JUNIOR BENITES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.109/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JUNIOR CESAR RIBEIRO BATISTA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.408/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
KLEBER COPINI	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.178/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LAERTE ECKER	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.227/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LAZARO GERALDO DA SILVA RAMOS NETO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.362/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LEIBENYS SOARES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.147/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUCIANO MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.204/15	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
LUCIENE DUTRA TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.889/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUCIMAR TEODORO PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.252/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCIO DA SILVA SILVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/200.985/13	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
MARCIO DE MORAES FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.367/15	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
MARCOS RAYMUNDO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.118/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

MARIOMAR CORREA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.239/15	SIM	NÃO	afastamento - art. 98, § 2º, LC 114/05; à disposição de outros órgãos - art. 99, I, LC 114/05
MARTINHO ANTONIO AQUINO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.371/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MAURICIO APOLINARIO DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.226/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MAURO RANZI	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.535/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.387/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MOISES ERNANI COLMAN	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.096/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
NELSON SANTOS DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/200.995/13	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
NILDO JOSE FRANCO CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.312/15	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
NILSON FERRAZ RAMIRO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.318/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
OSMAR OLIVEIRA PENAS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.403/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
PAULO CESAR DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.144/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
PAULO CESAR DOS REIS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/200.982/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
PAULO NILDEMAR VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.198/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/200.792/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
QUITERIA SILVA PONTES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.193/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.412/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RAMÃO RICARDO DE AVILA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.182/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.148/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
REGINALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.143/16	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.218/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RENATA LEAL RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.390/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RENATO LUIZ BENITES AJALA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.224/16	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
ROBERTO FERREIRA GOES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.099/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ROBSON HOLOSBACK DE AVILA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.330/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RODRIGO MAURICIO FLORIANO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.107/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RONALDO AJALA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/200.949/13	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
RONALDO FERREIRA PENEDO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.101/16	SIM	NÃO	sem curso - art. 94, II c/c art. 255, II, LC 114/05
ROSINEI PERTILE	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.094/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RUBEN MARCIO ALVES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.181/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RUBENS ESTEVES NETO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.087/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SANDRA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.315/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.209/16	SIM	NÃO	sem curso - art. 94, II c/c art. 255, II, LC 114/05; não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.091/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SIDNEY GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.301/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
SUEDIR AMARILHA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.181/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
VALDECIR GOMES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.400/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
VALDINEI LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.422/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
VALMIR HERMERSON DA SILVA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.136/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
VENICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.134/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

WILLYAN CARLOS DE MATOS VARGAS	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/201.159/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
YARA APARECIDA MAIDANA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	2	31/202.410/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 37/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA**  
**CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 37/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário].**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

\_\_\_\_\_  
[nome do recorrente]  
[assinatura]

**EDITAL Nº 38/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Perito Criminal de 1ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 18, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, página 14, para preenchimento das vagas existentes para a **Classe Especial**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pag. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs** e das **14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSPC – recurso referente à Promoção Funcional", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no *caput* deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/**  
**CSPC**

**Anexo I –**  
**EDITAL Nº 38/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
CARMEN ELISANGELA RECHE DE CASTILHO	Perito Criminal	1	31/201.191/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EMERSON LOPES DOS REIS	Perito Criminal	1	31/201.797/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
FERNANDA FELIX FERREIRA	Perito Criminal	1	31/202.426/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GLAUCE SANTOS DE MELLO	Perito Criminal	1	31/201.673/14	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
JOÃO RICARDO BARROS RODRIGUES	Perito Criminal	1	31/202.145/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	Perito Criminal	1	31/201.153/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MELISA PORTO TRONCHINI	Perito Criminal	1	31/201.118/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	Perito Criminal	1	31/201.839/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	1	31/201.119/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
VALMOR GARCIA DE OLIVEIRA	Perito Criminal	1	31/201.782/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ZULEICA MONTEIRO LAPAS PEREIRA	Perito Criminal	1	31/201.847/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 38/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA**  
**CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 38/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário].**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

[nome do recorrente]  
[assinatura]

**EDITAL Nº 39/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**  
**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE**  
**DESEMPENHO – COSAD/CSPC**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Perito Criminal de 2ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 19, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 14/15, para preenchimento das vagas existentes para a **1ª Classe**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSPC – recurso referente à Promoção Funcional", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no caput deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/**  
**CSPC**

**Anexo I –**  
**EDITAL Nº 39/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
ANDRÉ KIYOSHI HARADA	Perito Criminal	2	31/201.195/16	NÃO	NÃO	sem interstício - art. 93. c/c art. 94, IV, LC 114/05; sem curso - art. 94, II c/c art. 266, II, LC 114/05

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 39/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA**  
**CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 39/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário].**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

[nome do recorrente]  
[assinatura]

**EDITAL Nº 40/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**  
**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE**  
**DESEMPENHO – COSAD/CSPC**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Perito Médico Legista de 1ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 21, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 16/17, para preenchimento das vagas existentes para a **Classe Especial**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSPC – recurso referente à Promoção Funcional", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no caput deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/**  
**CSPC**

**Anexo I –**  
**EDITAL Nº 40/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
ALCINO QUEIROZ JUNIOR	Perito Médico Legista	1	31/200.895/11	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RICARDO DA FONSECA CHAUVET	Perito Médico Legista	1	31/201.928/14	NÃO	NÃO	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05; art. 99, III, LC 114/05
SIMEI RICARDO DE LIMA	Perito Médico Legista	1	31/201.686/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 40/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA**  
**CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 40/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário].**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

[nome do recorrente]  
[assinatura]

**EDITAL Nº 41/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**  
**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE**  
**DESEMPENHO – COSAD/CSPC**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Perito Médico Legista de 3ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 23, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 17/18, para preenchimento das vagas existentes para a **2ª Classe**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro

de 2016, pág. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSPC – recurso referente à Promoção Funcional", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no caput deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
Delegado de Polícia

**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/ CSPC**

**Anexo I –**  
**EDITAL Nº 41/2016**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
ANA CLAUDIA SANTANA CANO	Perito Médico Legista	3	31/202.395/15	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
EMERSON FERREIRA MOREIRA	Perito Médico Legista	3	31/202.277/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE ABE	Perito Médico Legista	3	31/202.307/15	SIM	NÃO	art. 99, III, LC 114/05
JULIANE CHAIA DIONIZIO	Perito Médico Legista	3	31/202.269/15	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
OMAR FERREIRA MIGUEL	Perito Médico Legista	3	31/202.288/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES	Perito Médico Legista	3	31/202.265/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
VANIA ESTEVES SILVA	Perito Médico Legista	3	31/202.243/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
WALTER BRENO SALAZAR	Perito Médico Legista	3	31/202.275/15	NÃO	NÃO	não estável - art. 75, LC 114/05

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 41/2016**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 41/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário]**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

**[nome do recorrente]**  
**[assinatura]**

**EDITAL Nº 42/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS e INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Perito Papiloscopista de 1ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 24, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 18/19, para preenchimento das vagas existentes para a **Classe Especial**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSPC – recurso referente à Promoção Funcional", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no caput deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
Delegado de Polícia

**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/ CSPC**

**Anexo I –**  
**EDITAL Nº 42/2016**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	Perito Papiloscopista	1	31/201.468/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANSELMO LUIZ DA SILVA	Perito Papiloscopista	1	31/201.575/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA	Perito Papiloscopista	1	31/201.194/16	NÃO	NÃO	sem interstício - art. 93, c/c art. 94, IV, LC 114/05
APARECIDO PEREIRA DA SILVA	Perito Papiloscopista	1	31/201.577/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
AUGUSTA ROSEMEYRE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	1	31/201.746/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CARMEN VALERIA DE SOUZA GUARNIERI	Perito Papiloscopista	1	31/201.007/13	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CHRISTIANE CANDIDA CASTRO SÁ MARQUES	Perito Papiloscopista	1	31/201.850/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
CLEITON BARBOSA CARDOSO	Perito Papiloscopista	1	31/202.337/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
DANIEL FERREIRA DE FREITAS	Perito Papiloscopista	1	31/201.665/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
DARCILIA SIQUEIRA FABRES	Perito Papiloscopista	1	31/201.795/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDMIR SANTINELLI GOMES DA SILVA	Perito Papiloscopista	1	31/201.751/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDSON NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	1	31/201.437/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
EDSON SAIFFERT DA SILVA	Perito Papiloscopista	1	31/201.667/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ELISANGELA SOUZA DA SILVA	Perito Papiloscopista	1	31/201.855/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
GISELIA SUBTIL MALDONADO	Perito Papiloscopista	1	31/201.695/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
HAMILTON JOSÉ RIGONATO	Perito Papiloscopista	1	31/201.143/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
IVANEIDE APARECIDA FERREIRA VITAL	Perito Papiloscopista	1	31/201.032/13	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
IVANIO ANTONIO DE ALMEIDA NOGUEIRA	Perito Papiloscopista	1	31/201.637/12	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
IZABEL GIOTTO FRANQUI ROCHA	Perito Papiloscopista	1	31/201.762/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JAMES CHARLES RODRIGUES	Perito Papiloscopista	1	31/201.846/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
JULIANA CARDOSO BREGUEDO FALAVINO	Perito Papiloscopista	1	31/201.440/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUIZ ANTONIO BENTO LEITE	Perito Papiloscopista	1	31/201.199/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUIZ FERNANDO COELHO ALVES	Perito Papiloscopista	1	31/201.676/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
LUZIA ZONETE CORREA GONÇALVES	Perito Papiloscopista	1	31/201.702/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARCOS GONSALES SOARES	Perito Papiloscopista	1	31/201.836/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARIA BRAGATO RIGINATO ANGELO	Perito Papiloscopista	1	31/201.769/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARIA CRISTINA BARBOSA DE CARVALHO	Perito Papiloscopista	1	31/202.351/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BITTENCOURT	Perito Papiloscopista	1	31/201.770/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO	Perito Papiloscopista	1	31/201.635/12	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
MAURO GONSALES SOARES	Perito Papiloscopista	1	31/202.336/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
NORMA VIEIRA VALERIO	Perito Papiloscopista	1	31/201.631/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ONÉSIMO CORREA MENDONÇA	Perito Papiloscopista	1	31/200.873/11	SIM	NÃO	não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
PAULO ROBERTO BRITTO DA CRUZ	Perito Papiloscopista	1	31/201.452/14	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
ROSIMARI SILVA DA ROSA BUENO	Perito Papiloscopista	1	31/202.287/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RUBEN WORTMANN NETO	Perito Papiloscopista	1	31/202.174/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
VALDEIR ALVES GOMES	Perito Papiloscopista	1	31/201.642/15	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 42/2016**

**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL

Nº 42/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário].**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

**[nome do recorrente]**  
**[assinatura]**

**EDITAL Nº 43/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Perito Papiloscopista de 2ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 25, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 19/20, para preenchimento das vagas existentes para a **1ª Classe**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pag. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs** e das **14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSPC – recurso referente à Promoção Funcional", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no *caput* deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/ CSPC**

**Anexo I –**  
**EDITAL Nº 43/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
GUSTAVO CHIES MIRANDA	Perito Papiloscopista	2	31/201.177/16	SIM	NÃO	sem curso - art. 94, II c/c art. 275, II, LC 114/05; não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 43/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 43/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário].**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

**[nome do recorrente]**  
**[assinatura]**

**EDITAL Nº 44/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**  
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Perito Papiloscopista de 3ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 26, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, página 20, para preenchimento das vagas existentes para a **2ª Classe**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pag. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs** e das **14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSPC – recurso referente à Promoção Funcional", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no *caput* deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/ CSPC**

**Anexo I –**  
**EDITAL Nº 44/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
LÚCIA FARIAS DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3	31/202.246/15	NÃO	NÃO	não estável - art. 75, LC 114/05

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 44/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 44/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário].**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

**[nome do recorrente]**  
**[assinatura]**

**EDITAL Nº 45/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Agente de Polícia Científica de 2ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 28, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 21/22, para preenchimento das vagas existentes para a **1ª Classe**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pag. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs** e das **14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSPC – recurso referente à Promoção Funcional", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no *caput* deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
**Delegado de Polícia**

**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/ CSPC**

**Anexo I –**  
**EDITAL Nº 45/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	Agente de Polícia Científica	2	31/201.219/16	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 45/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 45/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário]**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

**[nome do recorrente]**  
**[assinatura]**

**EDITAL Nº 46/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Agente de Polícia Científica de 3ª Classe (Anexo I)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 29, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 22/23, para preenchimento das vagas existentes para a **2ª Classe**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pag. 56.

Art. 1º Os interessados poderão interpor recurso (**Anexo II**), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital.

Art. 2º O prazo de interposição de recurso terá como termo inicial a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado e, como termo final, a data de **22 de novembro do corrente ano**, no horário das **08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs** (em dias úteis).

Art. 3º Os recursos serão recebidos, **EXCLUSIVAMENTE**, via **SEDEX**, colocando-se a observação "A/C da Coordenadoria de Administração do CSPC – recurso referente à Promoção Funcional", ou **PESSOALMENTE**, observando-se, em todos os casos, o prazo descrito no artigo anterior.

§ 1º No caso de recurso enviado via SEDEX, será considerada a data da postagem para fins de validade do prazo a que se refere o artigo 2º.

§ 2º O recurso deverá ser assinado com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregue no original.

§ 3º O recurso enviado por outros meios que não os descritos no *caput* deste artigo serão desconsiderados para qualquer efeito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**Antônio Carlos Costa Mayer**  
**Delegado de Polícia**

**Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/ CSPC**

**Anexo I –**  
**EDITAL Nº 46/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
HELENA DE PAULA SALGADO GODOY	Agente de Polícia Científica	3	31/201.171/16	NÃO	SIM	não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05
MARCIO PIELL MARTINS	Agente de Polícia Científica	3	31/201.169/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
RODRIGO SILVA DOS SANTOS	Agente de Polícia Científica	3	31/202.305/15	NÃO	NÃO	não estável - art. 75, LC 114/05
THIAGO MARTINS MENDONÇA	Agente de Polícia Científica	3	31/201.160/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO
VALDINEY BISPO DINIZ	Agente de Polícia Científica	3	31/202.293/15	NÃO	NÃO	não estável - art. 75, LC 114/05; não requereu antiguidade - art. 94, I, LC 114/05; não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
VERONICA MEIRELLES MATOS	Agente de Polícia Científica	3	31/201.158/16	SIM	SIM	SEM ALTERAÇÃO

**Anexo II**  
**EDITAL Nº 46/2016**  
**ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA**  
**POLÍCIA CIVIL/MS**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

[nome], [cargo], [classe], [matrícula nova], [lotação], vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INTERPOR RECURSO** em face do EDITAL Nº 46/2016 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS publicado no Diário Oficial do Estado nº....., de [dia] de [mês] de [ano], com o fim de requerer ..... **[DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO, juntando os documentos que entender necessário]**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

[cidade], [data]

**[nome do recorrente]**  
**[assinatura]**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 149 de 09 de novembro de 2016.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Cécila Andrea Alves, Matrícula 90925021 Lotada na UARC/SEDHAST, como GESTORA, conforme estabelece o inciso VIII, do artigo 3º e o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Mitra Diocesana de Coxim	65/001931/2016
Rede Feminina de Combate ao Câncer de Iguatemi	65/001935/2016
Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Anália Franco	65/001933/2016
Associação Renasce a Esperança	65/001934/2016
Associação Recanto São João Bosco	65/001947/2016
Associação Evangélica de Proteção à Criança	65/001953/2016

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 150 de 09 de novembro de 2016.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor José Henrique de Andrea Denis, Matrícula 113329021 Lotado na UARC/SEDHAST, como GESTOR, conforme estabelece o inciso VIII, do artigo 3º e o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Rotary Club Dourados-Caiuás	65/001930/2016
Associação do Centro Cultural da Melhor Idade do Município de Bataguassu – MS	65/001945/2016
Grupo da Fraternidade Espírita José Xavier	65/001946/2016
Sociedade de Integração e Reabilitação da Pessoa Humana – SIRPHA – Lar do Idoso	65/001821/2016
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária Quadro de Naviraí-MS	65/001936/2016
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados	65/001862/2016

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 151/2016 de 09 de novembro de 2016.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Kelly Bezerra da Conceição, Matrícula 54188021 Lotado na UARC/SEDHAST, como GESTORA, conforme estabelece o inciso VIII, do artigo 3º e o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Lar Vicente Marques de Queiroz	65/001879/2016
Associação Metodista de Ação Social – AMAS	65/001846/2016
Centro Marie Ariane –CEMA	65/001883/2016
Associação Metodista de Ação Social – AMAS	65/001224/2016
Fundação Manoel de Barros	65/001739/2016
Grupo de Apoio à Adoção Manjedoura – GAAM	65/001893/2016
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna	65/001859/2016
Associação do Aprendizado, Ressocialização e Trabalho do Apenado de Mato Grosso do Sul	65/001952/2016
Associação Vida Nova	65/001929/2016
Seleta Sociedade Caritativa Humanitária Quadro de Naviraí	65/001937/2016
Associação de Reabilitação Parceiros da Vida	65/001954/2016
Centro Espírita Joana Darc	65/001928/2016
Fraternidade Espírita Allan Kardec	65/001881/2016

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 152 de 09 de novembro de 2016.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Raquel Queiroz Silva, Matrícula 112912021 Lotado na Unidade de CONVÊNIOS/RECURSO FEDERAL/SEDHAST, como GESTORA, conforme estabelece o inciso VIII, do artigo 3º e o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Associação de Moradores das Vilas Moreira, Jardim Carvalho, João Batista da Silva, Jardim Sol Nascente, Nova Esperança e Pereira Souto	65/001870/2016
Associação de Mulheres Independentes na Ativa	65/001866/2016
Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande	65/001884/2016
Associação Comunitária Beneficente Terenense	65/001887/2016
Associação de Dedicção e Assistência Voluntária à Infância e Adolescência - Casa de Davi	65/001886/2016
Casa Lar Santo Antônio de Naviraí	65/001888/2016
Associação Especial de Apoio a ao Adolescente	65/001869/2016
Associação dos Amigos, Voluntários e Colaboradores –AAVC	65/001912/2016
Associação Beneficente do Aero Rancho	65/001913/2016
Centro Espírita Joana D'arc	65/001909/2016
Obra Social Nossa Senhora Sant'ana	65/001865/2016
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência	65/001896/2016
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Brillante	65/001868/2016
Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Colônias Lageado/Reforma	65/001867/2016
Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo MS	65/001895/2016
Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança	65/001890/2016
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anaurilândia	65/001938/2016
Associação de Reabilitação Parceiros da Vida	65/001907/2016
Associação Recanto São João Bosco	65/001885/2016
Associação de Mulheres Independentes na Ativa	65/001910/2016

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 153 de 09 de novembro de 2016.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Claudete Milanezi Vasconcelos, Matrícula 06415022 Lotado na Unidade de CONVÊNIOS/RECURSO FEDERAL/SEDHAST, como GESTORA, conforme estabelece o inciso VIII, do artigo 3º e o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Associação Cristã Pais e Filhos	65/001738/2016
Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande	65/001891/2016
Associação Camará Capoeira	65/001908/2016
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sonora	65/001871/2016
Associação dos Moradores da Agrovila da Colônia Conceição	65/001878/2016
Fundação Manoel de Barros	65/001911/2016

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caarapó	65/001897/2016
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã	65/001874/2016
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí	65/001860/2016
Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Anália Franco	65/001880/2016
Associação Reviver	65/001864/2016
Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico	65/001914/2016
Sociedade Constantino Lopes Rodrigues	65/001223/2016
Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo	65/001894/2016
Associação Comunitária Viva Vida Maracaju – AVVIMA	65/001892/2016
Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul – ADVIMS	65/001873/2016
Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã	65/001863/2016
Lar São Francisco de Assis	65/001872/2016
Obras Sociais Francisco Thiesen	65/001906/2016
Centro Social Dom Bosco	65/001823/2016

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 154 de 11 de novembro de 2016.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Claudete Milanezi Vasconcelos, Matrícula 06415022 Lotado na Unidade de CONVÊNIOS/RECURSO FEDERAL/SEDHAST, como GESTORA, conforme estabelece o inciso VIII, do artigo 3º e o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Associação de Assistência Social Cultural da Assembléia de Deus Missões de Maracaju	65/001960/2016
Obras Sociais da Casa da União - Lar de Santana	65/001962/2016
Associação Ágape	65/001961/2016
Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Paraíso – Cinturão Verde	65/001959/2016
Associação de Reeducação Social e Reintegração no Trabalho – Projeto Jaboque	65/001861/2016

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 155 de 11 de novembro de 2016.

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Raquel Queiroz Silva, Matrícula 112912021 Lotado na Unidade de CONVÊNIOS/RECURSO FEDERAL/SEDHAST, como GESTORA, conforme estabelece o inciso VIII, do artigo 3º e o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade:	Processo:
Associação dos Moradores de Nova Alvorada do Sul – Amonal	65/001939/2016
União Recreativo Social Olímpio	65/001940/2016
Congregação São João Batista	65/001956/2016
Mitra Diocesana de Jardim	65/001889/2016

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 509, de 11 de novembro de 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores, **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105.480.022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data da publicação, **em procedimento preliminar**, apurar os fatos constantes no processo nº. 31/627995/2016, apresentando, ao final, relatório conclusivo dos fatos apurados.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 376571021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROCESSO Nº 31/600182/2014 – Sindicância**  
**INTERESSADO:** Administração Pública  
**ASSUNTO:** Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido nas dependências do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí/MS.

**DECISÃO:**

Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, **DECIDO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, o presente procedimento administrativo disciplinar, deixando de acompanhar o relatório da Comissão Sindicante. Dessa forma **ABSOLVO** o servidor Paulo Sérgio Vieira e, **determino o arquivamento dos presentes Autos**.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 376571021

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" DETRAN N. 551, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700245/2016)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
39638022	Carlos Fabio Ishizu	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	27/10/2016 a 10/11/2016	15	Não
127855022	Maria Ângela Escobar de Souza	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	24/10/2016 a 28/10/2016	05	Não

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 552, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **PATRICIA CUSTODIO FINOTO**, matrícula nº 429164021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para substituição de função gratificada, na Agência Regional de Trânsito de Naviraí/MS, no período de 07/11/2016 a 17/11/2016, em virtude de férias da titular Sandra Mara Vasques Moreira, matrícula nº 4910021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 553, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com fundamento no artigo 43 da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 1º de agosto de 2016, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 251 de 02/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 9178 de 06/06/2016, na parte da referida servidora.

<b>VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327</b>		
Matrícula	Nome	Município
63243021	ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	BATAYPORÃ

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 554, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor **RALF JUNIOR ALVES CACERES**, matrícula nº 6469022, ocupante do cargo de Técnico em Educação e Segurança de Trânsito, código 70064, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, o Adicional por Tempo de Serviço, com validade a contar de 11 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 01/02/2006 a 30/01/2011, com fundamento no artigo 111, § 3º da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00, artigo 1º do Decreto nº 10.423/2001 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº358/2013, tornando sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 410 de 21/08/2015, publicada no Diário Oficial nº 8991 de 25/08/2015. (Processo nº 31/705103/2015)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 555, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, e a Resolução CONTRAN nº 169 de 17/03/2005, com validade a contar de 1º de novembro de 2016.

MATRICULA	NOME	MUNICIPIO
79655022	EDNILSON MACHADO DA CUNHA	AMAMBAI
59312022	ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	AMAMBAI
49028022	ADENILSON DA SILVA SANTOS	BATAGUASSU
63243021	ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	BATAYPORÃ
1125021	DAITOR FAGUNDES	BELA VISTA
17120021	AFONSO ROA	CAMPO GRANDE
78568021	ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	CAMPO GRANDE
51626022	ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	CAMPO GRANDE
14098023	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	CAMPO GRANDE
89924021	APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA TOMA	CAMPO GRANDE
65802021	ARMINDO DOS SANTOS CAITANO	CAMPO GRANDE
64851021	CELINA GIMENEZ	CAMPO GRANDE
28335021	CICERO DA SILVA	CAMPO GRANDE
46864021	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE
48541021	DEIVYS GOMES DUVAL	CAMPO GRANDE
95661021	DIORANDE GARCIA DE FREITAS	CAMPO GRANDE
45110021	ELIAS PERES BATISTA	CAMPO GRANDE
9952022	FERNANDO TADAHIKO OSHIRO	CAMPO GRANDE
69562021	FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO	CAMPO GRANDE
67142021	GILVAN FABRICIO DA SILVA	CAMPO GRANDE
53654021	GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO	CAMPO GRANDE
38754021	IDALINA MARIA DE BRITO	CAMPO GRANDE
12077021	INACIO CATARINO MONTEIRO	CAMPO GRANDE
3945021	JAIME CORREA TEIXEIRA	CAMPO GRANDE
33265023	JAIRO YUKIO YTO	CAMPO GRANDE
79765022	JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE
106555023	JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	CAMPO GRANDE
22709021	LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA	CAMPO GRANDE
59421022	MARCIA MARIA SANTOS FENERO	CAMPO GRANDE
33682021	MARCILIO XAVIER DE SOUZA	CAMPO GRANDE
18353023	MARCIO AURELIO MENDONCA	CAMPO GRANDE
14776022	MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	CAMPO GRANDE
93466021	MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES	CAMPO GRANDE
2475021	MARIO EDISON CARDOSO MENDONCA	CAMPO GRANDE
51403022	MERCIA MIRANDA MELO	CAMPO GRANDE
54492021	NILDO BRANDAO	CAMPO GRANDE
96043021	IVALDO PEREIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE
57969021	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	CAMPO GRANDE
38976022	PEDRO GUERREIRO	CAMPO GRANDE
18402021	ROGERIA DOS ANJOS SAMPAIO	CAMPO GRANDE
51928021	SARA NUNES DE SOUZA	CAMPO GRANDE

101103022	SEBASTIAO TEODORO DE QUEIROZ	CAMPO GRANDE
40718021	SILNEI SILVA SABINO	CAMPO GRANDE
27565021	SILVIO ANGELO DA SILVA	CAMPO GRANDE
37460021	SILVIO PORTES DA SILVEIRA	CAMPO GRANDE
42270021	VANILDA PEREIRA BEJARANO	CAMPO GRANDE
127421022	WESLEY CASTRO SILVA	CAMPO GRANDE
1716022	PEDRO PINHEIRO TORRES	DEODÁPOLIS
33908021	AUDEMIR DE OLIVEIRA	DOIS IRMÃOS DO BURITI
133294021	ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO	DOURADOS
63287022	ALONCIO ALVES MIRANDA	DOURADOS
14637021	EMILIO ROCHA	DOURADOS
13843021	ERMIGARD WALDOW	DOURADOS
13812021	MARIA ROSA DE ALMEIDA	DOURADOS
74063021	MARIO FERNANDO INCHAUSTE JUSTINIANO	DOURADOS
45046021	NEIDE DE FATIMA SARTOR NORONHA	DOURADOS
23870021	VALDOMIRO DA SILVA NETO	DOURADOS
129425021	VINICIUS CARLOS BETONI	DOURADOS
65839021	DORALICE LERIANI PINNOW	ELDORADO
55818021	GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS	NOVA ANDRADINA
130489021	LEANDRO MARTINS AREVALO	PONTA PORÃ
46480021	NADER SALUM	PONTA PORÃ
111997021	SIMONE SUEMI ISERI	SELVIRIA
23908021	MARIA TORRES DE BRITO	TRÊS LAGOAS

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 556, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 421 de 24/08/2016, publicada no Diário Oficial nº 9238 de 30/08/2016, referente à designação da servidora **KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES**, matrícula n.º 364473021, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Dois Irmãos do Buriti/MS, com validade a contar de 03 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 557, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 157 de 31/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 9136 de 1º/04/2016, na parte referente à designação do servidor **MARCEL LIBERT LOPES CANÇADO**, matrícula n.º 1801022, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Juti/MS, com validade a contar de 13 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 558, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 251, de 02/06/2016, publicada no Diário Oficial n.9178 de 06/06/2016, na parte referente ao servidor Diego Rafael da Silva Rosa Carrilho, matrícula nº 102985022.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Município	Validade
99189021	CLEICIE NE JANAINÉ CANHETE DE FREITAS SILVA	CAMPO GRANDE	1º/11/2016

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" IMASUL N. 132 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 114, de 30 de setembro de 2016, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAUMS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Protocolo
112978021	Edilce Amaral Maia	Prorrogação	03	24/10/2016 a 26/10/2016	61/404871/2016
58741021	Elza Maria Cardoso	Prorrogação	03	18/10/2016 a 20/10/2016	61/401991/2016
58741021	Elza Maria Cardoso	Prorrogação	60	24/10/2016 a 22/12/2016	61/401991/2016
125774022	Maria de Lourdes Oliveira Dias	Inicial	120	20/10/2016 a 16/02/2017	61/405136/2016
124369021	Raffael Felipe Pretto	Inicial	05	20/10/2016 a 24/10/2016	61/403435/2016

**CAMPO GRANDE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 088/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
99448021 CLEIDE COELHO COLMAN	ASSISTENTE DE ATIV. MERCANTIS	09/11/2016 A 07/01/2017	60 Prorrogação	SIPEM

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 089/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Delegar competência a servidora NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 741540-21, para responder e substituir CLEIDE COELHO COLMAN, Prontuário 994480-22, responsável pela Divisão de Registro, Cadastro e Arquivo, Cargo DGA-4, em decorrência de afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 09/11/2016 a 07/01/2017.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*  
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**PORTARIA "D" DPGE n. 389/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DEFERIR o pedido de abono de permanência da Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 12ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância com fundamento nos artigos 130 da Lei Complementar n. 111/2005; art. 72 e seus incisos e art. 75 da Lei n. 3.150/2005 e artigo 10 e seus parágrafos da Lei n. 2.964/2004 e, em consonância com o Parecer n. 217/2016/ASSEJUR/DPGE e Processo TC/MS - 04235/2009, com validade a contar de 4 de outubro de 2016 (Processo n. 33/000.148/2016).

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 390/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, para atuar no **Mutirão de Execução Penal – 5ª**

**Regional**, no dia 25 de novembro de 2016, **com deslocamento** para a sede da 5ª Regional – Jardim-MS (Protocolo n. 33/060128/2016):

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Ester Quintanilha Nogueira	5511816-1
Milene Cristina Galvão	827657-1
Nildo Inácio	5511618-1
Thaís Roque Sagin Lazzaroto	5507634-1

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 391/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, que participaram do "Mutirão – Projeto Morar Legal", realizado no Conjunto Residencial Tarsila do Amaral em Campo Grande-MS, no dia 22 de outubro de 2016:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Valdirene Gaetani Faria	832383-1
Renata Gomes Bernardes Leal	689866-1

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 392/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande-MS, para responder pela Coordenação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa da Mulher - NUDEM, nos períodos de 3 a 11 de novembro e 1º a 16 de dezembro de 2016, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 393/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Claudia Bossay Assumpção Fassa	1º P. 2013/2014	07 a 11/11/2016
Campo Grande	Lucienne Borin Lima	2º P. 2015/2016	24/11 a 8/12/2016

**4ª REGIONAL DE DOURADOS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Caarapó	Elias Augusto de Lima Filho	1º P. 2014/2015	7 a 15/11/2016
		2º P. 2014/2015	16/11 a 15/12/2016

**8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã (Designada)	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	2º P. 2014/2015	16 a 18/11/2016

**9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Mundo Novo	Marta Rosangela da Silva	1º P. 2010/2011	16 a 26/11/2016

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Na Portaria "D" DPGE n. 349/2016, de 21 de outubro 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.274, de 25 de outubro de 2016, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "SUSPENDER, os dias 25, 26 e 27 de outubro de 2016"

**PASSE A CONSTAR:** "SUSPENDER, a partir de 25 de outubro de 2016"

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE N. 325/2016 DPGE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade à servidora NILVANE PEREIRA COSTA DE MORAES, matrícula n. 592900-1, ocupante do cargo de Técnico, classe G, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **637** (seiscentos e trinta e sete) dias sendo: **184** (cento e oitenta e quatro) dias, de 10 de setembro de 1986 a 13 de março de 1987, prestado a Marcia Corral Tacaci Garcia do Amaral; **287** (duzentos e oitenta e sete) dias, de 2 de setembro de 1987 a 16 de junho de 1988, prestado a Dog Park Administração e Serviços para Pequenos Animais; **128** (cento e vinte e oito) dias, de 15 de agosto de 1989 a 20 de dezembro de 1989, prestados a Odonto Med Comércio e Representações Ltda e **38** (trinta e oito) dias, de 01 de julho de 1990 a 7 de agosto de 1990, prestado a Nilo Hidenobu Arakaki, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com fundamento nos artigos 79, 80 e 82 da Lei Estadual n. 3.150/2005, de 22 de dezembro de 2005, e de acordo com o Parecer n. 218/2016/ASSEJUR (Processo n. 33/000.152/2016).

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 326/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR NELSON ARGUELHO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 17 de novembro de 2016.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 327/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR RAMÃO DA SILVA FREITAS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 17 de novembro de 2016.

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 328/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 301/2016, de 26 de outubro de 2016, publicada no D.O.E n. 9.276, de 27 de outubro de 2016, página 52, que autorizou o gozo de férias ao servidor PEDRO YVO DE BRITO RODRIGUES BUAINAIN, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016, fixando-o para o período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016. (Protocolo 33/059858/2016).

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 329/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Bruno Rodrigues de França	5508916-3	3/11 a 2/12/2016
Eldemir Guimarães dos Santos	5507162-3	24/11 a 23/12/2016
Evaldo Ribeiro da Silva	295612-3	21/11 a 20/12/2016
Marina de Oliveira Kroll Leite	5509599-3	16 a 30/11/2016
Ney Carlos Faustino Marques	5509580-3	16/11 a 15/12/2016

Campo Grande, 16 de novembro de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa - **JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA – ME**, sendo que o LOTE foi *adjudicado* pelo Pregoeiro e o procedimento *Homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 18.10.2016, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 16 de Novembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa**      **Wesley da Silva Soares**  
Coordenadora Geral da CECOM      Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2016

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 32.840/2016-20, 32.841/2016-71, 40.253/2016-39 E 40.258/2016-52

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 7 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDIÇÃOIS DE AR E ELETRODOMÉSTICOS (BATEDEIRA, BEBEDOURO, LIQUIDIFICADOR, FOGÃO, GELADEIRA, LAVADOURA DE ROUPA, VENTILADOR DE PAREDE)."**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS.**

**DATA: 29/11/2016**

**HORÁRIO: 08H.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa**      **Luciana Cristina Rockenbach**  
Coordenadora Geral - CECOM      Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2016

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 16.744/2016-12, 19.206/2016-07 E 30.037/2016-67

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 7 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (ROÇADEIRAS A GASOLINA, MÁQUINAS DE CORTAR ASFALTO, CONCRETO E PISO, MÁQUINA DE CORTAR CHAPAS)."**

**ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO – SEINTRHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO – PLANURB.**

**DATA: 30/11/2016**

**HORÁRIO: 08H.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa**      **Luciana Cristina Rockenbach**  
Coordenadora Geral - CECOM      Pregoeira

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.920/2016-19

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INCLUINDO A LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VIATURAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E O EMPREGO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE"**.

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SESAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.**

**DATA: 30/11/2016**

**HORÁRIO: 08 HORAS**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTEÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2016.

**Gislaine do Carmo Penzo Barbosa**      **Patrícia da Silva Ferreira**  
Coordenadora Geral - CECOM      Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 104/2016 - Processo nº 33.329/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender ao projeto "espetáculo 2016", apresentado pela fundação de cultura de Corumbá (incluindo sonorização de grande porte, iluminação cênica para dança, praticável, confecção de figurinos, gerador, caixa térmica, gelo e cadeiras avulsas).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 11:00 horas do dia 29 de novembro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 16 de novembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 103/2016 - Processo nº 19.607/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 16 de novembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

### Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia e contrato nº 008/2016 – Processo 1812/2016 – Tomada de Preço nº 04/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Governo/FMIS e CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-EPP

Objeto: As partes anuem em editar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: Fica o valor do Contrato Administrativo de nº 008/2016 acrescido no quantum de R\$ 40.799,00 (quarenta mil setecentos e noventa e nove reais) perfazendo um percentual de 16,75%, conforme justificativa e planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Governo passando o valor do Contrato para R\$ 284.310,57 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de execução e conclusão dos serviços e de vigência contratual do Contrato Administrativo nº 008/2016, previstos respectivamente, nas cláusulas 7.1 e 7.4, em mais trinta dias contados a partir da vigência do término no prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, a qual se considerará parte integrante deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data: 18/10/2016.

Assinam: MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA – Secretário Municipal de Governo

- FRANCISCO VIEIRA NETO – Construtora Eficaz LTDA - EPP

### Extrato da Carta Contrato nº 97/2016/SMS

Processo nº 22.827/2015 Pregão presencial nº 084/2015 -

Município de Corumbá e a empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.393.533/0001-46

OBJETO: Confecção de placas e totens com suas respectivas instalações obedecendo o padrão PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica) para atender as unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global da presente carta contrato é de R\$: 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais) empenho nº. 2142/2016

PRAZO DE ENTREGA: 10(DEZ) dias contados da assinatura da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
2591.10.301.0103.2696 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica.  
33.90.39.63 – Serviços Gráficos.

## BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 11/11/2016.

Assinam: Desiane Pires A. Rodrigues da Silva respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde e a empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel – N° 113/2010 – Processo nº 22.965/2010.**

Partes: Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Antonio Tenorio Colman e Srª Soleni Ibanez Colman.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 13/12/2016, mantido o mesmo valor do aluguel vigente definido no último aditamento, qual seja R\$ 2.791,12 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos) mensal, em virtude da justificativa às fls. 309, e conforme a manifestação formal dos Locadores do imóvel às fls. 311, concordando com a renovação da Locação nos termos do contido no documento de fls. 310 dos autos 22.965/2010.

Data da Assinatura: 16/11/2016.

Assinam: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva – Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Antonio Tenorio Colman e Srª Soleni Ibanez Colman.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 095/2016 - Processo nº 25.669/2016

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material de consumo (adaptador, interruptor, lâmpada, reator e outros materiais elétricos e hidráulicos), tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item: 01 no valor total de R\$ 20,10, item 05 no valor total de R\$ 10,05, item 06 no valor total de R\$ 272,00, item 07 no valor total de R\$ 606,00, item 08 no valor total de R\$ 1.164,00, item 11 no valor total de R\$ 90,00, item 15 no valor total de R\$ 454,20, item 18 no valor total de R\$ 300,00, item 19 no valor total de R\$ 280,00, item 20 no valor total de R\$ 330.000,00, item 21 no valor total de R\$ 1.845,00, item 24 no valor total de R\$ 49,50, item 26 no valor total de R\$ 1.000,00, item 27 no valor total de R\$ 149,00, item 28 no valor total de R\$ 219,00, 2) SPORTS EMPORIO , PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item : item 02 no valor total de R\$ 26,50, item 03 no valor total de R\$ 274,50, item 04 no valor total de R\$ 120,00, item 09 no valor total de R\$ 54,50, item 10 no valor total de R\$ 59,00, item 12 no valor total de R\$ 45,00, item 14 no valor total de R\$ 2.271,00, item 16 no valor total de R\$ 40,50, item 17 no valor total de R\$ 9,00, item 22 no valor total de R\$ 25,60, 3) COMAGRAN CORUMBA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS IND LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.534.492/0001-05, menor preço para o item : item 23 no valor total de R\$ 58,50.

Itens fracassados: item 13, item 25.

CORUMBÁ /MS 16 de novembro de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho- Pregoeiro /Equipe de Apoio

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Tratores e Carretas Agrícolas Nº 027/2016.**

Processo: 17.063/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa MS Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 02.667.683/0001-60.

Objeto: Aquisição de tratores e carretas agrícolas para atender o transporte escolar diário dos alunos da zona rural em região de difícil acesso.

Valor Global: R\$ 376.000,00.

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2594 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Ensino.

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Data da Assinatura: 10/11/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Roseana Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Sr. João Vandernei Likes Penteado – MS Equipamentos Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Chamamento Público 02/2016**

**Objeto: Contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como instituição filantrópica no âmbito do Município de Costa Rica para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Fundação Hospitalar de Costa Rica, serviços médicos e hospitalares, atendimento de pronto socorro 24h, nas especialidades de: anestesiologia, cardiologia, ortopedia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiátrica, exames de imagem como ultrassonografia e raio X.**

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 11.777/2016, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247 7000, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. Os envelopes referente a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidas pela CPL no dia **7 de dezembro de 2016 às 8h** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. A solicitação do edital poderá ser realizada através do e-mail editais@costarica.ms.gov.br. Costa Rica – MS, 11 de novembro de 2016.  
Tamires Paulina dos Santos Morais - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2016**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender os produtores de mel, com recursos provenientes do Convênio n.º 26084/2016-Processo n.º 65/001115/2016, celebrado com o Governo do Estado, com a devida contrapartida do Município. PROCESSO: n.º 437/2016/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 30/11/2016 (trinta de novembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".**

Dourados-MS, 16 de novembro de 2016.

**Alessandro Lemes Fagundes**

*Secretário Municipal de Fazenda*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2016**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador 3.0 ghz e impressora multifuncional), mobiliário (cadeira giratória e mesa) e equipamento agrícola (motocultivador e roçadeira), objetivando atender beneficiários do Projeto PAIS - Vila Vargas, com recursos provenientes do Convênio n.º 26060/2016 - Processo n.º 65/001155/2016, celebrado com o Governo do Estado. PROCESSO: n.º 391/2016/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 01/12/2016 (primeiro de dezembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".**

Dourados-MS, 16 de novembro de 2016.

**Alessandro Lemes Fagundes**

*Secretário Municipal de Fazenda*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2016**

**OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos de proteção individual, para atender os trabalhadores da Associação de Agentes Ecológicos de Dourados. PROCESSO: n.º 412/2016/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 02/12/2016 (dois de dezembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".**

Dourados-MS, 16 de novembro de 2016.

**Alessandro Lemes Fagundes**

*Secretário Municipal de Fazenda*

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 020/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON"**, que teve como vencedoras e adjudicatárias, as proponentes: **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, no item 09; ANA CAROLINA LA PICIRELLI V. DA CUNHA EIRELI - EPP, no item 07; CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA., nos itens 01, 03, 05 e 06; COMERCIAL GALIPHE LTDA.-ME, no item 08; e MILAN & MILAN LTDA - EPP, no item 04.** O Pregoeiro informa, ainda, que o **item 02** foi considerado DESERTO.

Dourados-MS, 20 de outubro de 2016.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**

*Pregoeiro*

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 332/2016/DL/PMD**, tendo como objeto a **"Aquisição de caminhão e cesto aéreo para atender os trabalhos de manutenção e reparo da sinalização de trânsito semaforica, em cumprimento ao art. 21, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997"**, que teve como vencedoras e adjudicatárias, as proponentes: **GRANFET CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., no lote 01; e ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA., no lote 02.**

Dourados-MS, 26 de outubro de 2016.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**

*Pregoeiro*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016.** O Município de Ivinhema-MS, através de sua Comissão Municipal Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a

Concorrência Pública abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Alienação dos Lotes: Lotes: 13, 14 e 15 da Quadra 42-E (quarenta e dois E); Lotes: 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 42-F (quarenta e dois F); Lotes: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 42-G (quarenta e dois G); Lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 42-H (quarenta e dois H); Lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 42-I (quarenta e dois I); Lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 42-J (quarenta e dois J), do loteamento Cidade de Ivinhema, Bairro Centro, no Município de Ivinhema-MS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de Dezembro de 2016 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Praça dos Poderes nº 720, Ivinhema-MS. Poderão participar da Concorrência em epígrafe as empresas e pessoas físicas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 16 de Novembro de 2016. Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2016.** Processo Administrativo - Autos nº 1.796/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Parque Infantil para o CIEI Gregória Martins, visando atender o Convênio nº 26211/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Maracaju/MS, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação./ 12.365.0115.2.025 - Manutenção e Construção dos Centros Integ de Educação Infantil./ 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente./ Maracaju-MS, 03 de novembro de 2016

**ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Eduardo Pinheiro**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2016.** Processo Administrativo - Autos nº 1.720/2016. Tomada de Preços nº 009/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: CONSTRUTORA SÃO BRAZ LTDA - EPP. OBJETO: Execução de obra referente a Construção de um Centro de Radiologia junto ao Centro de Especialidade e ESF Olívio Ferreira de Lima, neste Município de Maracaju-MS. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será executado de forma indireta, sob regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 158.688,04 (cento e cinquenta e oito mil seiscientos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde./ 10.302.0118-1.109 - Construção de Unidades em Especialidades de Saúde./ 4.4.90.51 - Obras e Instalações./ Maracaju-MS, 09 de novembro de 2016.

**ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratado: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016

RÉGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAMA E PLANTAS DE JARDIM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 30/11/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí - MS, 16 de novembro de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa Secretario M. Ser. Públicos, UMBERTO CANESQUE FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:45092/2016
- Licitação Nr.:341/2016
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 27/10/16
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICA GERAL DE MOTOR DE MÁQUINA PESADA, TIPO MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120B, PREFIXO 46.

CONTRATADO:

A.C.DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 25.183,95 (vinte e cinco mil cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 27/10/16

UMBERTO CANESQUE FILHO-Secretario M. Ser. Públicos

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 45853/2016 - FLY nº 0333.0008476/2016 - modalidade Tomada de Preços nº 032/2016, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, em diversas ruas de diversos bairros, conforme Memorial Descritivo e solicitação nº 959/2016, através da CI. Nº 343/2016 e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, planilha de composição, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 06/12/2016 às 07h30min (horário Local) na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 16 de Novembro de 2016.

Thiago Antonio da Costa - Presidente da C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

### EXTRATO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015

Processo nº 041/2015

Carta Convite n.º 009/2015

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO E A EMPRESA FCF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com termino previsto para 04/11/2016, podendo ser prorrogado com fulcro na Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado, que não tenham sido retificadas por este instrumento.

Porto Murtinho/MS, 04 de agosto de 2016.

Assinam: Heitor Miranda dos Santos, pela Contratante.

Firmino Miranda Cortada Filho, Contratada.

### EXTRATO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015

Processo nº 041/2015

Carta Convite n.º 009/2015

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO E A EMPRESA FCF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência em mais 30 (trinta) dias, com termino previsto para 04/12/2016, podendo ser prorrogado com fulcro na Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado, que não tenham sido retificadas por este instrumento.

Porto Murtinho/MS, 04 de novembro de 2016.

Assinam: Heitor Miranda dos Santos, Contratante.

Firmino Miranda Cortada Filho, Contratada.

### EXTRATO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015

Processo nº 041/2015

Carta Convite n.º 009/2015

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO E A EMPRESA FCF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Objeto: Fica aditado o valor de R\$ 5.692,45 (cinco mil seiscientos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), contados da assinatura deste termo.

Porto Murtinho/MS, 09 de novembro de 2016.

Assinam: Heitor Miranda dos Santos, Contratante.

Firmino Miranda Cortada Filho, Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 008/2016, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de mão de obra para a construção de uma ponte de madeira sobre o Córrego Ribeirão São Pedro, localizada na SR 143, no Município de Santa Rita do Pardo/MS. Data de Abertura: 02/12/2016 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 16 de Novembro de 2016.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**Resultado de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Presencial nº 082/2016**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 082/2016, que tem por objeto seleção de proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de salários dos servidores públicos ativos e inativos, inclusive as Fundações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste – MS, não acudiu interessados em participar do Certame, teve como resultado Deserto.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de novembro de 2.016.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 04/2016

PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor 700 (setecentas) cestas básicas, para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, famílias e indivíduos de baixa renda, por ocasião do natal, no sentido de desenvolver uma política de proteção social básica, através do Fundo de Investimento Social, conforme relações em anexo. Data da realização do Pregão: 01 de dezembro de 2016. O edital estará na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br/portal>.

Selvíria – MS, 16 de novembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**REQUERIMENTO**

**AUTO POSTO BERLITZ LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI, a Licença Ambiental modalidade Instalação - Ampliação, p/ atividade de Posto Revendedor-PR, localizada a Av. Pedro Manweiler, 3273, centro, Amambai/MS.

**EDITAL**

**Marcos Francisco Faustino Dias**, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para Barragem – com área de reservatório de até 1 ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade –CA, localizada na Fazenda Estrela da Mata, no município de Paranaíba-MS.

**EDITAL**

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** - Companhia Aberta - CNPJ N.º 15.413.826/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, a Licença Ambiental – Modalidade Renovação de Licença de Operação para atividade de Linha de Distribuição de Energia elétrica em 138 kV, denominada “Derivação Corumbá”, localizada no município de Corumbá – MS, e a alteração da razão social de Empresa Energética de MS – Enersul para Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S/A.

**Departamento Regional de Mato Grosso do Sul****Resumo do Edital SENAI-DR/MS- DITEC 014/2016**

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para o Processo Seletivo referente ao “Projeto Lapidando Talentos para a Carreira Profissional” \_ Corumbá/MS, curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser operacionalizado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Corumbá, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: [www.fiems.com.br](http://www.fiems.com.br).

Campo Grande, 09 de novembro de 2016

**JESNER MARCOS ESCANDOLHERO**

Diretor Regional do SENAI-DR/MS

**Departamento Regional de Mato Grosso do Sul****Resumo do Edital SENAI-DR/MS- DITEC 016/2016**

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para o Processo Seletivo referente ao “Projeto Lapidando Talentos para a Carreira Profissional” \_ Dourados/MS, curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser operacionalizado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: [www.fiems.com.br](http://www.fiems.com.br).

Campo Grande, 08 de novembro de 2016

**JESNER MARCOS ESCANDOLHERO**

Diretor Regional do SENAI-DR/MS

**Departamento Regional de Mato Grosso do Sul****Resumo do Edital SENAI-DR/MS- DITEC 017/2016**

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para o Processo Seletivo referente ao “Projeto Lapidando Talentos para a Carreira Profissional” \_ Três Lagoas/MS, curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser operacionalizado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Três Lagoas “José Paulo Rímoli”, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: [www.fiems.com.br](http://www.fiems.com.br).

Campo Grande, 10 de novembro de 2016

**JESNER MARCOS ESCANDOLHERO**

Diretor Regional do SENAI-DR/MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da FETAGRI-MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IV, combinado com o artigo 14, inciso II, do Estatuto Social, convoca os delegados(as)

representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **28 de novembro de 2016**, no Centro de Formação São Vicente Pallotti, sito à Rua Julio Werner, n 1, Bairro Dr. Albuquerque – Campo Grande-MS, , às 17:30 horas, em primeira convocação, ou às 18:00 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discussão e aprovação da seguinte “Ordem do Dia”: a) Previsão Orçamentária para o exercício de 2017, com respectivo Parecer do Conselho Fiscal; b) Plano de Trabalho da FETAGRI-MS, para o exercício de 2017. Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2016. José Martins da Silva - Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da FETAR/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IV, combinado com o artigo 14, inciso II e III, do Estatuto Social, convoca os delegados(as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **30 de novembro de 2016**, na sede da FETAR-MS, sita à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, B. Taquarussú, em Campo Grande-MS, às 07:30 horas, em primeira convocação, ou às 08:30 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discussão e aprovação da seguinte “Ordem do Dia”: a) Previsão Orçamentária para o exercício de 2017, com respectivo Parecer do Conselho Fiscal; b) Plano de Trabalho da FETAR-MS, para o exercício de 2017.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2016. Valdir Nobre de Oliveira - Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da FETAR-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Sindicatos filiados em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **30 novembro de 2016**, na sede da FETAR-MS, sita à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, B. Taquarussú, em Campo Grande-MS, às 15:00 horas, em primeira convocação, ou às 16:00 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte “Ordem do Dia”: 1) apreciação e aprovação das propostas das cláusulas econômicas dos assalariados rurais do estado a serem negociadas com a FAMASUL; 2) autorização para a comissão de representantes da FETAR-MS e dos Pólos Sindicais, estabelecerem negociação das cláusulas econômicas com os representantes legais da FAMASUL e assinatura pelo presidente da FETAR-MS do respectivo Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho; 3) autorização para que a FETAR-MS e os sindicatos filiados, no caso de insucesso da negociação coletiva, proponha Dissídio Coletivo de Trabalho em desfavor dos representantes legais da FAMASUL, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2016. Valdir Nobre de Oliveira – Presidente.

**Sindicato dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Rio  
Brilhante - SINFUSP****AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

A Comissão Eleitoral do SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA DE RIO BRILHANTE - SINFUSP, eleita em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de Outubro de 2016, no uso de seus poderes e atribuições, faz saber a todos os filiados, por meio deste AVISO RESUMIDO, que fica convocada eleições da Diretoria Executiva, Conselhos: Deliberativo e Fiscal e seus respectivos suplentes para o mandato 2017/2020, nos seguintes termos: 1) A Assembleia Geral de Eleição será realizada dia 10 (dez) de dezembro de 2016, na Sede deste Sindicato das 7h às 13horas; 2) O prazo para o registro da(s) Chapa(s) será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital da Assembleia Geral de Eleição (10/11/2016), de 10/11/2016 a 24/11/2016, na secretaria do Sindicato, localizada na Avenida Lourival Barbosa, 2.078 -Bairro Progresso, nesta cidade de Rio Brilhante/MS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, a qual fornecerá recibo da documentação apresentada; 3) O requerimento de registro de Chapa, deverá ser em 02 (duas) vias, endereçado ao Presidente do SINFUSP, assinado pelo representante, acompanhado dos seguintes documentos: Ficha de Qualificação do Candidato em 02 (duas) vias assinadas; cópia autenticada do documento de identidade ou carteira profissional ou carteira de motorista ou identidade funcional; documento que comprove o tempo de exercício de efetivação (mínimo 02 (dois) anos) ou declaração de tempo de Serviço; 4) O edital de convocação da Assembleia Geral de Eleição se encontra afixado na sede do SINFUSP; na página eletrônica do SINFUSP e nos principais locais de trabalho. Os interessados poderão se inteirar das regras das eleições consultando o Estatuto desta Entidade. **Comissão Eleitoral: Claudete Moreira Lopes da Paixão, Graciela Garlet Prates, Marcelo Massacott Rodrigues, Tatiany Duran Garcia, Vanderlei Luiz Kotz.**